

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

4441/03

sent. 30/13

Recall - CS - 1

F9001967820843

JUIZ

CARTÃO

ESCRITÓRIO

Foro de Praia Grande / 1ª Vara Cível



0007492-68.2003.8.26.0477

Classe

Assunto principal

Classe : Procedimento Comum Cível

Assunto principal : Serviços Profissionais

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 10.000,00

Volume : 1/2

Reqte : Wander Rosa

Advogado : Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB: 224817/SP)

Reqdo : Maria Luiza dos Santos

Observação : Ação: 31031 - Procedimento Ordinário

Ação Complementar: 31031 - Procedimento Ordinário

Distribuição : Livre - 10/12/2003 15:31:10

Pro

Gr

R\$

Aca

Rec

Rec

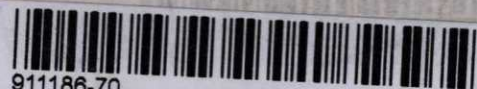
OAB

2003/004441

Titular 1

Nº DE ORDEM: 01.01.2003.004441

ARQUIVADO
Cível



911186-70
Praia grande 1 e 4 Vara Cível
0015



AUTUAÇÃO

Em ONZE (11) de DEZEMBRO (12) de DOIS MIL E TRES (2003)

autuo neste Ofício que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____, Escrevente - Chefe

Damaris Kundzins

Escrevente - Chefe

REG. SOB nº 4441/2003

LIVRO nº 059 - Fls.

7492-0

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Praia Grande,

WANDER ROSA, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, inscrito no "CRECI" da 2ª Região sob nº 14.028, estabelecido à Avenida Marechal Floriano Peixoto n.96, em Guarujá (SP), inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.800.194.989/53, quer propor contra **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, comerciante, RG 7.781.032-7(SSP/SP), CPF 192.137.358-04, residente em Praia Grande(SP), à Rua México nº 379(Bairro de Vila Guilhermina) uma **ação ordinária de cobrança**, pelos motivos e para os fins abaixo:

1. Contratou a Ré os serviços profissionais do Autor, para intermediar a venda da residência n. 685 da Rua Lealdino Sampaio Pedreira, em Guarujá(SP), por ela adquirida consoante registro n. 05 na Matrícula n. 66783 do Cartório competente, mediante o pagamento do percentual habitual de 6%(seis por cento) sobre o preço da transação.
2. No desempenho da tarefa que lhe foi cominada, o peticionário envidou todos os esforços necessários a seu êxito, o que culminou com a alienação, por escritura de 31 de outubro de 2.002, do 9º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, pela suplicada Maria Luzia dos Santos, do referido imóvel ao Sr. Nelson Monteiro Júnior, CPF 107.371.438119, e subsequente registro n. 06 na supramencionada matrícula n. 66.783.
3. Na forma do convencionado pelas partes, a remuneração do Autor – intermediário do bem-sucedido negócio – resultou na soma de R\$15.000,00(quinze mil reais), correspondente a 6%(seis por cento) sobre o valor da transação, que foi de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Pagou a Ré ao Autor, por conta da dívida, apenas a soma de R\$5.000,00(cinco mil reais), retirada do pagamento que lhe foi feito pelo Sr. Nelson Monteiro Júnior. Não atendeu, entretanto, as reiteradas solicitações

Proc.: 004441/2003 Data: 10/12/2003 as 15:31 Prot.: 020720/2003
Grupo: 1-Civil/Comercial Vara: Primeira (Civel)
R\$ 10.000,00 Foro: PRAIA GRANDE *LIV*
Acao : Procedimento Ordinario (em geral)

Repte.: WANDER ROSA

11
111
1111

Reqdo.: MARIA LUIZA DOS SANTOS

11
11
11
111111

OAB: 14804/SP Adv.: SANTELMO COUTO MAGALHAES

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

que lhe foram endereçadas pelo ora peticionário, para que liquidasse o saldo de R\$10.000,00(dez mil reais) do valor da corretagem.

3. A condenável atitude da suplicada propicia-lhe enriquecimento ilícito. De outro lado, a negativa de pagamento do saldo da remuneração contratada corresponde, " mutatis mutandis" ao pecado bíblico de negar pagamento aos que trabalham, o que brada aos céus.


4. Pelo exposto, postula a citação de Maria Luiza dos Santos para responder a esta demanda, que, procedente, a condenará a pagar ao Autor a quantia de R\$10.000,00(dez mil reais), acrescida de juros e correção monetária a partir de outubro de 2.002, mais custas e honorários advocatícios de 20% sobre o total da condenação.

5. Protesta por todo gênero de prova, notadamente: juntada de documentos, inquirição de testemunhas, depoimento pessoal da Ré etc.

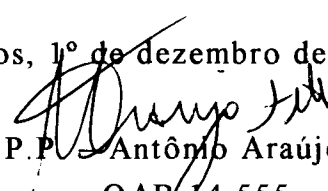
Termos em que, dando a esta o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) e invocando os favores do art. 172 dop Código de Processo Civil,

P. deferimento.

Santos, 1º de dezembro de 2.003.



P.P. Santelmo Couto Magalhães
OAB 14.804



P.P. Antônio Araújo Filho
OAB 14.555



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

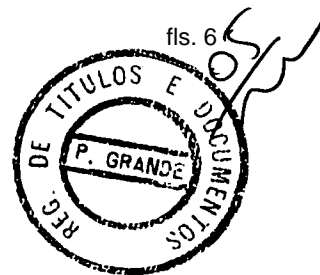
OUTORGANTE(S): WANDER ROSA, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº9.206.505 e inscrito no CPF/MF sob nº800.194.988/53, CRECI nº 14.028 2ª Região, residente e domiciliado na Alameda Marechal Floriano Peixoto, 96, apt.26, Bairro Pitangueiras, Guarujá, constitui(em) e nomeia(m) seus bastantes procuradores os Drs. **ANTÔNIO ARAÚJO FILHO - OAB/SP 14.555**, **SANTELMO COUTO MAGALHÃES RODRIGUES FILHO - OAB/SP 14.804**, **MÁRCIA BRUNO COUTO - OAB/SP 84.512**, **DENISE COUTO MAGALHÃES RODRIGUES DE MELLO COUTO - OAB/SP 120.729**, **GRAZIELA BECHARA DE ARAÚJO - OAB/SP 139.972**, **ANDRÉA COUTO MAGALHÃES RODRIGUES - OAB/SP 206.083** e a estagiária **DESIRÉE Z. G. COUTO MAGALHÃES RODRIGUES - OAB/SP 111.799/E**, com escritórios em Santos, à Rua João Pessoa n.º 60 - 10º andar - conjunto 107 - tel. 3219-6142 e em São Vicente, à Rua XV de Novembro n.º260 - 2º andar, conjunto 22 - tel. 3468-4393.

PODERES:

Os relativos à cláusula "ad judicia", em conjunto ou separadamente, sem preferência, para a representação do(s) outorgantes(s) no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor quaisquer ações e interpor quaisquer recursos; concordar; impugnar ou re-ratificar cálculos; laudos; avaliações e partilhas; variar; desistir; assinar todo e qualquer termo, inclusive o de inventariança; transigir; discordar; fazer acordos; receber e dar quantias e quitações; prestar compromissos; primeiras e últimas declarações em inventários; apresentar pedidos de habilitação e restituição; representar o(s) outorgante(s) perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal; Cartório de Protestos, Notas e Registro; entidades autárquicas; paraestatais; de economia mista; INSS; Juntas Comerciais; Ministérios do Trabalho; Indústria e Comércio; Fazenda; ou onde mais se fizer necessário, requerendo certidões e examinando todo e qualquer processo; assinar guias; pagar impostos; praticando todo e qualquer ato necessário e indispensável ao bom e fiel desempenho deste mandato; requerer falências; substabelecer, com ou sem reservas a quem lhes aprover. São conferidos, ainda, aos constituídos, poderes "extra-judicia", bem como os de mandar fotocopiar a presente, para eventual utilização das cópias como se a original fossem.

- São Vicente, 22 de outubro de 2.003.

WANDER ROSA
Corretor de Imóveis
CRECI 14.028



Guarujá, 21 de julho de 2003.

Ilmo. Sr^a.

MARIA LUIZA DOS SANTOS

Rua México n° 379 - Vila Guilhermina - Praia Grande
11702-100 São Paulo - SP

Prezada Sr^a.: MARIA LUIZA DOS SANTOS

Tendo em vista que a venda do imóvel de vossa propriedade, sito na rua Lealdino Sampaio Pereira n° 685, designado lote 07 da quadra 06 do denominado condomínio Jardim Acapulco Gleba 1, foi realizada com sucesso através de minha intermediação, estamos solicitando o vosso comparecimento em nosso escritório, sito no endereço declinado no rodapé, no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do recebimento desta, a fim de efetuar o pagamento da remuneração a mim devida, no valor de R\$ 15.000,00. (Quinze mil reais).

Solicitamos vosso empenho e a necessária atenção aos termos desta, pois o não atendimento nos fará presumir desconsideração para com nossa atividade profissional, obrigando a tomar as medidas judiciais cabíveis, com todos os ônus daí decorrentes.

Atenciosamente

.....
Wander Rosa

Av. ... bino dos Santos Gondães nº 546 - Jardim Acapulco - Guarujá - São Paulo - SP
CEP 11445-570 - Fone (13) 9712.2210

Registro de Títulos e Documentos
<u>Praia Grande</u>
Recebi o Original em 15.08.03
<i>[Handwritten Signature]</i>

PROCOLO Nº 19537
Registrado sob nº 82712
Apresentante: WANDER ROSA

Praia Grande, 21/07/2003
Esc: 16,92 Est: 5,69

[Handwritten Signature]
Bel. Franciele Aparecida ...
Oficial Substituta

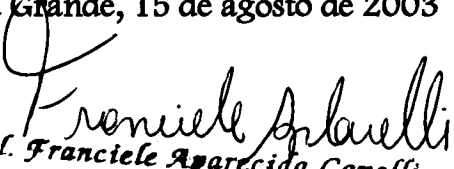
CP: 3,56 RC: 0,89 Total: 27,06

28/07
04/05
02/16/03

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que notifiquei a Sra. Maria Luiz dos Santos, tendo-lhe feito a entrega da la. via da carta, sendo que a mesma leu, recebeu e ciente ficou.

Praia Grande, 15 de agosto de 2003


Bel. Franciele Aparecida Canelli
Oficial Substituto



158

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Declaro pelo presente, ter recebidos os seguintes documentos constantes do item "d" do Instrumento Particular de compromisso de Venda e Compra, do imóvel sito à Rua Lealdino Sampaio Pereira, 685 - Jardim Acapulco I - Guarujá/SP, entre as partes a saber:

Maria Luzia dos Santos, brasileira, comerciante, viúva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.871.032-7 (SSP/SP), e inscrita no CPF sob o nº 192.137.358-04, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande/SP, na Rua México, 379, bairro de Vila Guilhermina; e **Nelson Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.322.284 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 107.371.438-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Franco Paulista, 67 apto. 82-D no bairro de Água Fria; datado de 21 de outubro de 2002.

Relação dos documentos entregues:

Do imóvel - Certidão da Matrícula do imóvel expedida pelo Registro de Imóveis do Guarujá/SP, Certidão negativa de débitos expedida pela Administradora jardim Acapulco.

Pessoais - Certidão dos distribuidores Judicial, e dos cartórios de Protestos das Comarca de Praia Grande/SP, e Guarujá/SP; Certidão da Justiça Federal; Certidão do Fórum Trabalhista.

OBS- Fica faltando a certidão negativa de débitos da Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, por haver débitos a serem pagos pela vendedora. *FICA FALTANDO TAMBÉM A CERTIDÃO DE OBJETO LÍQUIDO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP - REINTEGRADA DE POSSE 2º OFÍCIO ARQUIVADO EM 29/06/87.*
Guarujá, 21 de outubro de 2002.

Recebi os documentos acima relacionados: _____

Nelson Monteiro.
R.G. nº 17.322.284
CPF nº 107.371.438-19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO NA CLAUSULA DO PREÇO E
FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de aditivo na clausula do preço e forma de pagamento, que faz parte integrante do Instrumento Particular de compromisso de Venda e Compra, do imóvel sito à Rua Lealdino Sampaio Pedreira, 685 - Jardim Acapulco I - Guarujá/SP, datado de 20 de outubro de 2002, entre as partes a saber:

Maria Luzia dos Santos, brasileira, comerciante, viúva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.871.032-7 (SSP/SP), e inscrita no CPF sob o nº 192.137.358-04, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande/SP, na Rua México, 379, bairro de Vila Guilhermina; e **Nelson Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.322.284 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 107.371.438-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Franco Paulista, 67 apto. 82-D no bairro de Água Fria; datado de 21 de outubro de 2002.

DO ADITIVO

Fica contratado e de acordo entre as partes, que o veiculo dado em pagamento para compra do imóvel, se encontra com seguro em vigência até 16/07/2003, conforme apólice nº _____, Junto a Cia Bradesco de Seguros, e que o comprador fará a transferência do mesmo para a vendedora ou a quem ela vier a indicar, pois tal seguro faz parte do valor contratado do veiculo.

Estando as partes de pleno acordo com as condições deste , assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Guarujá 21 de outubro de 2002.

Nelson Monteiro


Maria Luzia dos Santos

Testemunhas:

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

66783

ficha

01

Guarujá, 24 de agosto

01
de 1989

IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO nº 07 da QUADRA nº 06, do loteamento denominado "JARDIM - ACAPULCO", situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 20,00ms de frente para a Rua 36, por 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 1.000,00ms², confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote nº 06; pelo lado esquerdo, com o lote nº 08 e pelos fundos com o lote nº 21, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra, e estando referido lote, sujeito às condições restritivas de loteamento, impostas pelos loteadores, por época do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº - - 3-0772-007-000.-

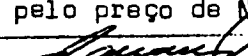
PROPRIETÁRIOS:- CELSO SANTOS FILHO, e sua mulher MARIA CECILIA AMARAL SANTOS, casa dos sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs 1.442.933-SSP-SP e 2.120.573-SSP-SP, inscritos no C.P.F./M.F. sob nºs 065.800.508-10; e HERNANI AZEVEDO SILVA, casado sob o regime de separação de bens, na forma do artigo 258, § único do CCB, com MARIA HELENA MARX AZEVEDO SILVA, portadores dos R.G. nºs 203.491-SSP-SP e 1.568.742-SSP-SP, inscritos no C.P.F./M.F. sob nºs 005.145.788-15 e 019.264.038-00, sendo todos brasileiros, proprietários, com endereço em São Vicente-SP, à Avenida Presidente Wilson nº 218.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 13.904 e 15.294, e inscrição nº 104 do livro nº 08, todas deste Cartório.-

O escrevente autorizado

R. 01

24 de agosto de 1989

Por escritura datada de 31 de julho de 1989, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP livro nº 626, folhas nº 90vº, CELSO SANTOS FILHO e sua mulher MARIA CECÍLIA AMARAL SANTOS; e o ESPÓLIO DE HERNANI AZEVEDO SILVA, todos acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ AUGUSTO BASTOS NETO, brasileiro, proprietário, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.793.298-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 287.852.158-72, residente e domiciliado em Cotia-SP na Rua Sagitário nº 13, Granja Viana, pelo preço de NCz\$1.683,00. (Valor Venal/ -/ 1989 - NCz\$5.111,28). Registrado por  escrevente autorizado.-

Av. 02

23 de maio de 2000

Por requerimento datado de 25 de abril de 2000, **JOSÉ AUGUSTO BASTOS NETO**, requereu a presente averbação para ficar constando o seu casamento com **ANGELA MARIA ROMEO**, celebrado aos 04 de março de 1998, sob o regime da separação obrigatória de bens, conforme Artigo 258, item II, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar-se: **ANGELA MARIA ROMEO NETO**, conforme

continua no verso

matrícula

66783

ficha

01

verso

cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo n. 11.096, livro B-36, fls. 116, expedida aos 27 de abril de 2000, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cotia-SP.

Averbado por

Wanderley
Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

Av.03

05 de Junho de 2000

De conformidade com a Lei no. 6015/73, artigo 167, no. II, ítem 13, é feita a presente averbação para ficar constando que, a Rua 36 é atualmente denominada Rua Lealdino Sampaio Pedreira, conforme Decreto Municipal no. 2.278/92.

Averbado por

Wanderley
~~Wanderley Américo de Freitas~~
Escrevente Substituto

ALF

Av.04

05 de Junho de 2000

Por requerimento datado de 25 de abril de 2000, JOSE AUGUSTO BASTOS NETO, requereu a presente averbação para ficar constando que, sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construída a Residência que recebeu o nº 685 da Rua Lealdino Sampaio Pedreira, com a área total construída de 269,15 metros quadrados, conforme cópia autêntica da Carta de Habite-se nº 17.255/98, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá em 28 de janeiro de 1998, e ainda para constar a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo INSS., agência de Guarujá-SP., sob nº 682.153, série "F", em data de 22 de junho de 1995. Valor atribuído à construção: R\$150.000,00.- (valor venal - 2000 - construção - R\$41.898,58).-

Averbado por

Wanderley
Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

ALF

R.05

25 de abril de 2002

Por escritura de 03 de abril de 2002, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Guarujá-SP, Livro 1009, pág. 297, ~~JOSE AUGUSTO BASTOS~~

continua na ficha 02

REGISTRO DE
GUARUJÁ
DRA. ZULMIRA EUPHRASIA
OFICINA
JAIR JOSÉ DE
ESCRITURAS

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula	Ficha
66.783	02

Guarujá, 25 de abril

[Handwritten signature]
2002

NETO, brasileiro, advogado, portador do cartão de identidade de advogado, inscrição nº 15.256-OAB/SP, RG nº 1.793.298-SSP/SP, CPF/MF nº 287.852.158-72, com o consentimento de sua mulher ANGELA MARIA ROMEO NETO, brasileira, do lar, RG nº 3.977.508-SSP/SP, CPF/MF nº 233.908.088-68, residentes e domiciliados em Cotia-SP., na Rua Sagitário nº 13, Granja Viana, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a MARIA LUZIA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, viúva, RG nº 7.871.032-7-SSP/SP, CPF/MF nº 192.137.358-04, residente e domiciliada em Praia Grande-SP., na Rua México nº 379, ap. 51, Vila Guilhermina, pelo preço de R\$150.000,00. (Valor Venal- 2002 - R\$138.884,50).

Registrado por *[Handwritten signature]* Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

ALF

R. 06 05 de fevereiro de 2003

Por escritura de 31 de outubro de 2002, do 9o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, do livro 7005, pág. 355, MARIA LUZIA DOS SANTOS, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a NELSON MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, RG. no. 17.322.284-SSP-SP, e CPF/MF no. 107.371.438-19, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Franco Paulista no. 67, apto. 82, pelo preço de R\$250.000,00. (valor venal 2002 - R\$138.884,00). A presente venda é feita com a cláusula de PACTO COMISSÓRIO, regulado pelo Artigo 1163 do Código Civil Brasileiro.

Registrado por *[Handwritten signature]* Wanderley Américo de Freitas.
Escrivente Substituto.

JP

ÓVEIS DE
- SP.
MUNIZ SAMPAIO
SANTOS
NTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
GUARUJÁ - SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
JAIR JOSÉ DOS SANTOS
ESCRIVENTE

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
DRA. Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio - OFICIAL

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, bem como não constam registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Guarujá-SP, 13 OUT. 2003

[Handwritten signature]

Emolumentos..... R\$ 13,72
Estado..... R\$ 3,90
Apontamento..... R\$ 2,89
Registro Civil..... R\$ 0,72
Trib. de Justiça... R\$ 0,72
TOTAL..... R\$ 21,95

Escrivente: _____

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CERTIDÃO
CONTINUA ÀS FLS. 03

EM BRANCO

REGISTRO DE IMC
GUARUJA
DRA ZULMIRA EUPHRASIA
OFICIAL
JAIR JOSÉ DOS
ESCREVEN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3387-1112 - CEP: 11410-904

OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

C.P.F. 228.846.298-15

CERTIFICO-mais que encontra-se prenotado neste Cartório sob nº 234.937, em data de 03/10/2003, um instrumento particular, datado de 18 de março de 2003, pelo qual MARIA LUZIA DOS SANTOS, requer o cancelamento do registro da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé, Guarujá, 13 de outubro de 2003.-O

ESCREVENTE:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
GUARUJÁ - SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
JAIR JOSÉ DOS SANTOS
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
GUARUJÁ - SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL
JAIR JOSÉ DOS SANTOS
ESCREVENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECÉITAS -

GARE Versão 5.0a

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

Portaria CAT nº 27/95

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL WANDER ROSA				02 DATA DE VENCIMENTO 30/12/2003
16 ENDEREÇO Av. Marechal Floriano Peixoto 96				03 CÓDIGO DA RECEITA 304-9
MUNICÍPIO Guarujá	UF SP	17 TELEFONE (13) 32196142	04 INSCRIÇÃO Estadual ou Código do Município ou Orgão	
18 TRIBUTOS/RECEITA Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19 CNPJ ou CPF 192.137.358-04	05 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
20 PLACA DO VEÍCULO		06 Referência (mês/ano)		
21 OBSERVAÇÕES AÇÃO ORDINÁRIA CONTRA MARIA LUIZA DOS SANTOS				07 No AIM ou No Guia ou RF ou Matrícula
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				08 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 4,80
				09 JUROS DE MORA
				10 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
				11
				12
				13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
				14 VALOR TOTAL 4,80



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECÉITAS -

GARE Versão 5.0a

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

Portaria CAT nº 27/95

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL WANDER ROSA				02 DATA DE VENCIMENTO 30/12/2003
16 ENDEREÇO Av. Marechal Floriano Peixoto 96				03 CÓDIGO DA RECEITA 304-9
MUNICÍPIO Guarujá	UF SP	17 TELEFONE (13) 32196142	04 INSCRIÇÃO Estadual ou Código do Município ou Orgão	
18 TRIBUTOS/RECEITA Contribuições-Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19 CNPJ ou CPF 192.137.358-04	05 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
20 PLACA DO VEÍCULO		06 Referência (mês/ano)		
21 OBSERVAÇÕES AÇÃO ORDINÁRIA CONTRA MARIA LUIZA DOS SANTOS				07 No AIM ou No Guia ou RF ou Matrícula
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				08 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 4,80
				09 JUROS DE MORA
				10 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)
				11
				12
				13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
				14 VALOR TOTAL 4,80

Banco Nossa Caixa S.A.

12

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 ABI: 1142-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-BR

CODIGO DE RECEITA

304-9

CPF	
VALOR DA RECEITA	192137358/04
JUROS DE MORA	4,80
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	4,80

DATA: 04/12/2003
TERMINAL: 019
CONTROLE: 010001

MORA: 1453324
AUT.: 173
NSU.: 001030

Autenticacao Digital
R7HNR00 40435FZ1 000003R3 200000JN
YZTR45X3 T06YP14C 0AE47CVU 0V6N810N

GARE-BR recebido conforme Portaria CAT/90/97
e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo
D.A.700/97.

[Handwritten Signature]
Caixa S.A. Via

Banco No. 151

fls. 17

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

BANCO No.: 151

AB: 1342-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA	230-6
CPF	192137358/04
VALOR DA RECEITA	100.00
JUROS DE MORA	0.00
MULTA MORA/INFRACAO	0.00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0.00
VALOR TOTAL	100.00

DATA: 04/12/2003
TERMINAL: 019
CONTROLE: 010837

MORA: 14:54:06
AUT.: 174
NSU.: 001031

Autenticacao Digital

R7181T800 484X3FZ4 00002F44 2000010H
Z54FTL8 Y9HB9PUU UNIVNTR 9UX4LIZY

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

Nossa Caixa S.A. Via

BANCO Nº: 121 Nº: 1145-8
BANCO NOSTRA CAIXA S.A.


COMPONENTE DE PAGAMENTO - GABE-DR

VALOR TOTAL	HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	MULTA MORATORIAS	JUROS DE MORA	VALOR DA RECEITA	CPT
300.00	00.00	00.00	00.00	300.00	14512328104


CONTROL: 010823 DATA: 04/12/2002
 TERMINAL: 019 NÚM.: 174
 NEN: 001021 NORA: 14124104

ESPECIAL YANBAPU UNIVNYR BUKALISA
 RYNHIBO 084254 0000244 500010N
 Antecesso Distal

D.A.780127
 e para a CAT 60105. Autorizado pelo processo
 GABE-DR recebido conforme para a CAT 80127

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS - <small>GARE Versão 5.0a</small>				GARE DR		01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
15 NOME OU RAZÃO SOCIAL WANDER ROSA				02 DATA DE VENCIMENTO 30/12/2003		03 CÓDIGO DA RECEITA 230-6		
16 ENDEREÇO Av. Marechal Floriano Peixoto 96				04 Inscrição Estadual ou Código do Município ou Orgão		05 CNPJ ou CPF 192.137.358-04		
MUNICÍPIO Guarujá		UF SP	17 TELEFONE (13) 32196142	06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA		07 Referência (número)		
18 TRIBUTOS/RECEITA Taxas Judiciárias pertencentes ao Estado		19 CNAE	20 PLACA DO VEÍCULO		08 No ANM ou No. Guia ou RF ou Matrícula		09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 100,00	
21 OBSERVAÇÕES AÇÃO ORDINÁRIA CONTRA MARIA LUIZA DOS SANTOS				10 JUROS DE MORA		11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				12		13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
				14 VALOR TOTAL 100,00				

Portaria CAT nº 27/95

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS - <small>GARE Versão 5.0a</small>				GARE DR		01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)		
15 NOME OU RAZÃO SOCIAL WANDER ROSA				02 DATA DE VENCIMENTO 30/12/2003		03 CÓDIGO DA RECEITA 230-6		
16 ENDEREÇO Av. Marechal Floriano Peixoto 96				04 Inscrição Estadual ou Código do Município ou Orgão		05 CNPJ ou CPF 192.137.358-04		
MUNICÍPIO Guarujá		UF SP	17 TELEFONE (13) 32196142	06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA		07 Referência (número)		
18 TRIBUTOS/RECEITA Taxas Judiciárias pertencentes ao Estado		19 CNAE	20 PLACA DO VEÍCULO		08 No ANM ou No. Guia ou RF ou Matrícula		09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 100,00	
21 OBSERVAÇÕES AÇÃO ORDINÁRIA CONTRA MARIA LUIZA DOS SANTOS				10 JUROS DE MORA		11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				12		13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
				14 VALOR TOTAL 100,00				

Portaria CAT nº 27/95

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 20

Comarca de

PRAIA GRANDE

• Vara

• Offício

(DISTRIBUIÇÃO)

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia

462784

Valor

R\$ 11,00

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

WANDER ROSA

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

WANDER ROSA e MARIA LUIZA DOS SANTOS - ADM. DE COBRANÇAS 1000-0198

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

13-95000-2 1124-0 F.P.GDE/COM. OF. JUST

12/02 - 70/9003 - -

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

5/5

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr. **ASTOR**

RG _____ que o valor de _____, referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em _____

Local e Data

11-000-0100

STI E00S940 SA110000

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

12-20000-5 1154-0 F. P. DE V. COM. DE. 1921

5/1

...

•

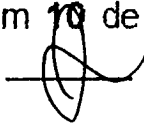
•

•

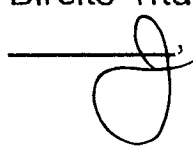
•

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram registrados sob o nº 4441/03, do Livro de Registro de Feitos nº 59. O referido é verdade. Em 10 de dezembro de 2003. Praia Grande, 16 de dezembro de 2003. Eu,  (Damarcia Kundzins), Escrevente-chefe, mat. 98.966, digitei.


CONCLUSÃO

Aos 16/12/2003, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu,  (Damarcia Kundzins), Escrevente-chefe, mat. 98.966, digitei.

Autos de nº 4441/03

Cite-se, com as advertências legais.
Int.
P.G., 16.12.2003.

CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN
Juiz de Direito Titular

DATA
Aos 19/12/2003, recebo estes autos em cartório. Eu, , recebi.

Antonio Jose Fernandes Filho
Escritorio Ghalo
Mat. 82.770-3

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento do despacho, expedí mandado de citação. Nada mais.

Em 19 de dezembro de 2003

Luciano Andrade da Silva
Escritorio Ghalo

Luciano Andrade da Silva
Escritorio Técnico Judiciário
Matrícula nº 352.451-A

JUNTADA

Aos 15 de 01 de 2004

Junto a estes autos o mandado.

_____ que segue(m)


Es. *[Signature]* Esc. subsc

[Signature]
Mário Augusto Pissos
advogado - O. Judiciário
Mat. 351.856-A

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

17/18
D

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei o mandado de fls. 17/18, aditando-o, em cumprimento ao r. despacho de fls. 28. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 20 de janeiro de 2005. Eu,  (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

19
MR

CERTIDAO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme disposto na Portaria nº 006/2000, baixada pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, Dr. CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN, encaminho os presentes autos para que o autor se manifeste sobre a certidão de FLS. 19, onde certifica que nos encontramos a regular no endereço indicado (nos foi fornecido o nº do apto).

NADA MAIS. O referido é verdade. P.G.,
15/01/04. Eu,
subscrevo.

J. Watson
Escritório de Procura
do Poder Judiciário
Mat. 351.896-A

JUNTADA

Em, ²⁷ de de ⁰³ de ²⁰⁰⁶
 junto aos autos ^{petição}
 que segue
 Escr. sub

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO 4441/03.

018831
70
018831

WANDER ROSA, nos autos da ação que promove a MARIA LUIZA SANTOS, vem expor e requerer o quanto segue:

a)- sem que haja recolhimento da nova condução de Oficial de Justiça, (já que havia condições da citação não consumada) seja o mandado desentranhado para cumprimento no endereço nele mencionado quando dessa primeira tentativa. É que há a prova nos autos (fls. 05 – certidão de Oficial de Justiça) de que, no mesmo endereço foi a ré notificada.

b)- juntada de comprovante de estar o autor registrado como corretor de imóveis.

Requer seja determinado pelo juízo o desentranhamento do mandado pelo Cartório, sem que este fique aguardando novo recolhimento, isto a fim de não retardar o andamento do feito.

P. deferimento.

Praia Grande, em 12 de março de 2004.

[Handwritten signature]

SANTELMO COUTO MAGALHÃES.

[Handwritten signature]
12 MAR 15 23 2004 027291
PROJ. COUTO
FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS
COURT DE COMARCA DE SÃO VICENTE

Lei n.º 6.206 de 7 de Maio de 1975
(DOU de 8-5-75)

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercícios profissional e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional.

Art. 2.º Os Créditos dos órgãos referidos no artigo anterior serão exigíveis pela ação executiva processada perante a Justiça Federal.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 7 de maio de 1975; 154.º da Independência e 97.º da República

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão
Arnaldo Prieto

COBR

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS
II REGIÃO

Carteira n.º 14028 Registro n.º 14028
CARTEIRA PROFISSIONAL DE CORRETOR DE IMÓVEIS

Expedida ao Sr. Wander Rosa

Nacionalidade Brasileira
Data do Nascimento 24.03.1957
Filiação Arelino Rosa e Maria José Rosa

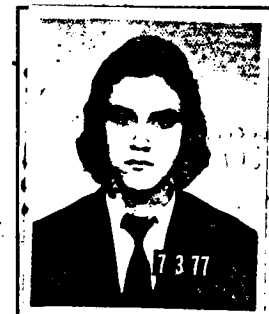
Cart. de Ident. R.G. 9206.505
Sede principal da profissão São Vicente SP

Data do Registro no Conselho 17/05/78
São Paulo, 17 de agosto de 1978

Alcides
Presidente

Handwritten mark resembling a stylized 'G' or '9'.

SOMENTE VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO

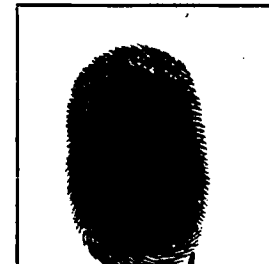


Fotografia tirada em 07.03.77

[Handwritten signature]

secretário

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Possuidor

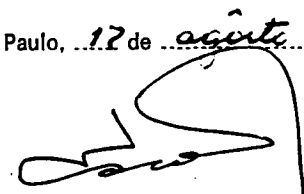
26

Anotações do
**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

O Sr. Wander
Dasa

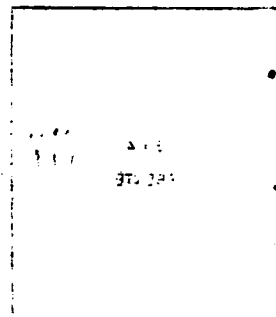
foi inscrito sob n.º 10.175 em 12/08/28
neste Sindicato dos Corretores de Imóveis
no Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de agosto de 1928.

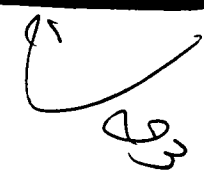


Presidente do Sindicato

C. 20110



STERILIZADO



Handwritten mark

Lined area for notes or signatures.

Esta Carteira foi REVALIDADA de acordo com o art. 2.º da Lei 6.550/78 com inciso com o inciso II do art. 1.º do Dec. SIO/78 e a Resolução n.º 01, de 09/09/78 do COFECH

São Paulo, 20/08/79.

VISTOS E ANOTAÇÕES

Handwritten signature
2.º Vice-Presidente

Handwritten signature
Diretor 2.º Tesoureiro

(Conforme o Ato 3/79)

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

25
-

CONCLUSÃO

Aos 26 de março de 2004, faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, _____ (Edna R M Luiz) Escrevente, digitei.

Autos 4441/03

Fls. 20: Esclareça o autor, uma vez que o Oficial de Justiça informou tratar-se de prédio, sendo certo que não foi oferecido o número do apartamento.

Para uma nova diligência, deverá ser recolhida a condução do Oficial de Justiça.

Int.

PG, ds.

CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN
Juiz de Direito Titular

DATA

Aos 29 de março de 2004, recebi estes autos em cartório, com o despacho supra. Eu _____, Antonio Jose Fernandes Filho, Escr. Chefe, recebi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de _____ foi relacionado para _____ D.O.B. _____
aformer relação n.º 68 2004
de 02 de 09 de 04

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. *Recup* de fls. 25
foi publicado no D.O.E. do dia 26 / 10 / 04, às
fls. 106, do caderno de interior,

Em _____ de 16 NOV 2004 de 20 _____
Esc. *[assinatura]* subscrit

Maria Luiza Pa...
Escrevente Técnico Judiciário
Matricula 85.305-A

[assinatura]

25 de novembro de 2004
a petição c/del genete
que seguem.

[assinatura]

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE

- Processo nº 4.441/03

22/10/2004 12:23 076312
 [Handwritten signature]

WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária que promove a **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, ante o R. despacho de fls. 25, vem esclarecer a V.Exa., respeitosamente, que a Ré reside à Rua México 379, apartamento 51, Ed. San German, Vila Guilhermina, em Praia Grande, telefone: 3491-1924.

Anexa o comprovante de recolhimento das despesas de condução do Sr. Oficial de Justiça.

- P. DEFERIMENTO -

- Santos, 26 de Outubro de 2.004 -

[Handwritten signature]

- **ANTÔNIO ARAÚJO FILHO** -

- OAB-SP. nº 14.555 -

PJ-SANTOS:251487/27/10/2004-14:55:24-PW900

Comarca de

~~SANTOS~~ **SANTOS** PRAIA GRANDE
~~140x~~ **1** Ofício (PRIMEIRA VARA CIVEL)

1124-0

Guia

709400

Valor

R\$ 11,00

Processo Nº

4.441/03

Ano

Depositante/Remetente

WANDER ROSA

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

WANDER ROSA X MARIA LUIZA DOS SANTOS - ORDINÁRIA

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação 1124-0 13-950000-2 27Out2004 089

13-950000-2 1124-0 F.P.6DE/COND.OF.JUST

11,00RD 022#

AVISO DE CRÉDITO

fls. 37

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr. **00487**

RG

que o valor de

, referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em / /

Local e Data

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

11.000.000.11

PRO. 4.031.000 7850.2149
TAVIL. 50.00000000.0.00 0-PSIC 5-00

000-00

27
P

6

7

8

9

28
L

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Aos 22 de dezembro de 2004, faço conclusão destes autos ao Exma. Sra. Dra. Anelise Soares, MMA. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Praia Grande SP. Eu, ~~Edna R M Luiz~~ mat. 303.144 9, esc., digitei.

Autos 4441/03

Fis 26: Desentranhe-se o mandado de fis. 17/18, aditando-se. int.

PG.d.s.

ANELISE SOARES
JUÍZA DE DIREITO

DATA

Aos 27 de dezembro de 2004, recebi estes autos em cartório, com o despacho supra. Eu, Antonio Jose Fernandes Filho, Escr. Chefe, recebi.

29
P

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

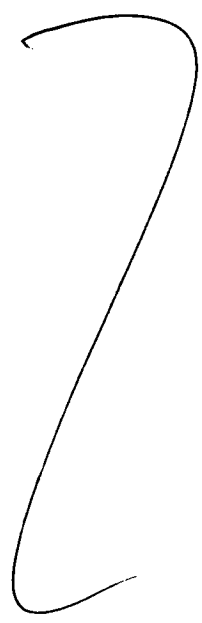
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, desentranhei o mandado de fls. 17/18, aditando-o.

NADA MAIS DO referido é verdade. Praia Grande, 20 de janeiro de 2005.

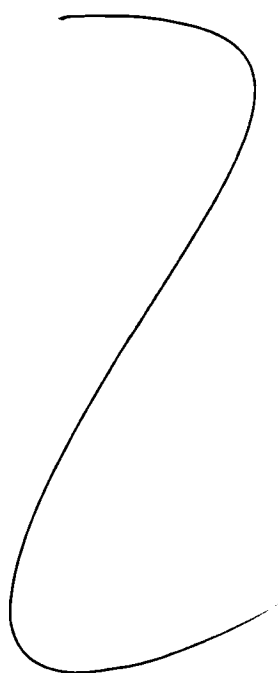
Eu,  (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0),

Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.



16 de JANEIRO de 2005
ferece o aditamento ao mandado
que se encontra
Des. 7/05


LUCIANO ANDRADE DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula n.º 352.451-A



30
7

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

FORUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SÃO PAULO
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101 - VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP
CEP.: 11.705-090 - TEL.: (13) 3471-1200 - RAMAIS: 110/122 - FAX: (13) 3471-2485


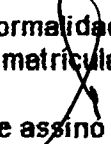
Processo nº 4441/2003.


ADITAMENTO DE MANDADO

ADITO o presente **MANDADO** expedido nos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (EM GERAL)**, ajuizada por **WANDER ROSA** em face de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, para que do mesmo fique constando o que segue:

PETIÇÃO DE FLS. 26: "... vem esclarecer a V. Exa., respeitosamente, que a ré reside à Rua México, 379 - apartamento 51 - Edifício San German - Vila Guilhermina, em Praia Grande, telefone: 3491-1924. ..." (a) Dr(a). ANTONIO ARAÚJO FILHO - OAB/SP Nº 14.555.

R. DESPACHO DE FLS. 28: "Fls. 26: Desentranhe-se o mandado de fls. 17/18, aditando-se. Int., P.G., 22.12.2004." (a) ANELISE SOARES, Juiz(a) de Direito.

CUMRA-SE, observando as formalidades legais. Praia Grande, 20 de janeiro de 2005. Eu,  (Luciano Andrade da Silva - matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Belª. Simone Cristina Sobo Pereira - matrícula nº 92.761-6) Diretora de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.


BELª. SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA
Diretora de Serviço - matrícula 92.761-6

Oficial(ia) : ALCEU.
Carga : 0982 2511105:
Descarga : 1 127 JAN 2005
Guia nº : 709.400 - R\$ 11,00.

PAGTO DE DILIGÊNCIAS

VALOR DO DÍVIDO PAGTO
100 01 03 10,89

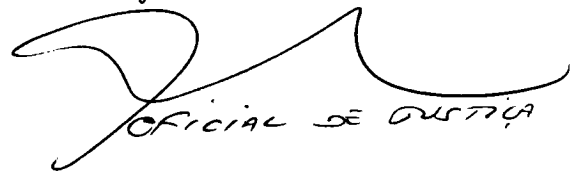
PROVIMENTO 3 - Obs.: itens 4 e 5 do capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. 4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2). 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (3). 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado e em que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (5). 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (6).

25/1/As 14,00HS
26/1/
JEFERSON. 10,00HS

wa
27/1/05.
wllst

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO
ADITAMENTO, DIRIGI-ME AO LOCAL E, AÍ SENDO, CITEI
MARIA LUIZA DOS SANTOS, DE TODO O TEXTO DESTA E QUE
DE TODO BEM CIENTE FICOU, ENTREGANDO-LHE A CON-
TRAFÉ E CÓPIAS DA INICIAL. O REFERIDO É URRUDE
E DOU FÉ.

P. DE., 27/01/05.

OFICIAL DE JUSTIÇA

15.43
3/18
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

FORUM DOUTOR GUILHERME IENTEADO CAMPOS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SÃO PAULO
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101 - VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP
CEP.: 11.700-000 - TEL.: (13) 3471-1200 - RAMAIS: 110/122 - FAX: (13) 3471-2465

APRESENTAR CONTESTAÇÃO ATRAVÉS DE ADVOGADO

Processo nº 4441/2003.

MANDADO DE CITAÇÃO

O(á) Doutor(a) CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN, MMJ, Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, etc...

M A N D A, ao(a) Oficial(ia) de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (EM GERAL) em que WANDER ROSÁ move em face de MARIA LUIZA DOS SANTOS.

P R O C E D A o(s) Sr(a). Oficial(ia) de Justiça a CITAÇÃO do(a) (s) requerido(a) (s) MARIA LUIZA DOS SANTOS, com endereço na Rua México, 379 - Vila Guilhermina - Praia Grande/SP, para todos os termos da ação proposta, cujo cópia da inicial segue em anexo.

3ª ENTRAR 1ª ou 2ª
PÓS-CITACÃO

APTO. BSI 51

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS.

ADVERTÊNCIA: Advertindo o(a) de que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 285 do Código de Processo Civil e do artigo 319 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, ficando ainda, cientificadas que as audiências deste Juízo realizam-se no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, Nº 9101 - VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP.

CUMPRE-SE observando as formalidades legais. Praia Grande, 29 de dezembro de 2003. Eu, (Luciano Andrade da Silva - matrícula nº 352.453 A/0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. MM, (Bela Simone Cristina Sobó Pereira - matrícula nº 92.761-6), Diretor(a) de Serviço, subscrevi e assino por determinação judicial.

BELA SIMONE CRISTINA SOBÓ PEREIRA
Diretora de Serviço

Oficial: ALCEU.
Carga: 4305 - 30 / 32 / 03
Data: 08 / 01 / 04
Guia: 784 - R\$ 11,00.

PAGTO DE DILIGÊNCIAS

VALOR	ATOS	SALDO	PAGTO
11,00	01	0,13	10,87

PROVIMENTO 3 - O... do Capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça.
4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2). 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, resolvidas aquelas relativas a condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (3). 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo necessidade de depósito para tais diligências (5). 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (6).

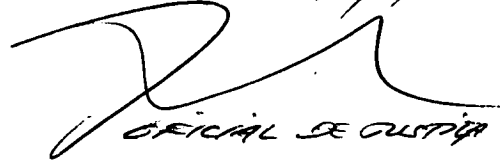
PLAZA SAINT GERMAIN

ROBERTO. AUX. 22.140.

CERTIDÃO
INAMI

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, DIRIGI-ME AO LOCAL E OJKEI DE CITAR A REQUERIDA EM VIRTUDE DO ENDEREÇO SER UM EDIFÍCIO, "PLAZA SAINT GERMAIN", E NÃO FOI FURNECIDO O Nº DO APTO, CASO ALI A REQUERIDA RESIDA, POIS O AUX. DE PORTARIA, SR. ROBERTO, NÃO ENCONTROU O NOME DESTA NA FICHA DE MORADORES E, PELO EXPOSTO, DEVOLVO O MANDADO EM CARTÓRIO PARA OS DEVIDOS FINS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

P. ODE, 6/1/04.


OFICIAL DE CUSTÓDIA

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 03.03.2005, decorreu o prazo para a ré ofertar contestação.

NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 16 de março de 2005. Eu, *[assinatura]* (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme disposto na Portaria nº 006/2000, baixada pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, à época, Dr. CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN, encaminho os presentes autos para publicação, para QUE O AUTOR SE MANIFESTE SOBRE O DECURSO DE PRAZO PARA A RÉ CONTESTAR.

NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 16.03.2005. Eu, *[assinatura]* (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) *certidão* de fis. *32* foi relacionado para publicação no Diário Oficial da Justiça, conforme relação nº *71/05*.
Em *12* de *02* de *2005*
Eu *[assinatura]* Escr. Subscr.

VISTA

Em 18 de 07 de 05
 feito vista e auct 20 De Santelmo
 Couto Magalhães
 Esq. Subco

Mm. Jiz:

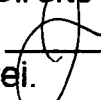
Decorrido "in albis" o prazo de intimação, conforme certidão de fls 32, ajuíza o A. seja o feito sentenciado.

P.S. 18/7/05
 [Signature]
 14.204

Em 18 julho 2005
 [Signature]

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Aos 25/07/2004, faço conclusão destes autos à Exma Sr^a.
Dr^a. ANELISE SOARES, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da
Comarca de Praia Grande-SP. Eu,  (Damarcia Kundzins),
escrevente-chefe, matr. 98.966, digitei.

Autos de nº _____

Segue sentença em 02 laudas

Dty, 05/08/05



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
1ª Vara Cível
Processo nº 4441/03

34
✓

VISTOS.

1. **WANDER ROSA** ajuizou ação de cobrança em face de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, objetivando o pagamento de comissão pela intermediação de venda de imóvel.

Em síntese, alega que envidou esforços necessários e conseguiu a alienação, por escritura, do imóvel da requerida a terceiro, e foi convencionado que ao autor seria pago o preço de 6% sobre o valor da venda do imóvel, que foi de R\$250.000,00. Todavia, a ré pagou ao autor somente R\$5.000,00, havendo saldo de R\$10.000,00 a receber, corrigido monetariamente a partir de outubro de 2002 e acrescido de juros. Juntou documentos.

Citada (fls. 30, vº), a ré não apresentou contestação.

Manifestou-se o autor.

É o relatório.

DECIDO.

2. A presente ação é procedente.

Razão assiste ao autor.

A requerida foi citada e não apresentou contestação.

O não atendimento dos prazos processuais fixados para cada ato implica na preclusão da oportunidade de sua realização.

Assim ocorreu no presente caso. A ré não apresentou sua contestação, impondo-se a aplicação dos efeitos da revelia, entre eles a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial.

Outra não é a conclusão que se extrai dos autos e dos documentos juntados, concluindo-se que, de fato, o autor intermediou a venda de imóvel da autora e que, portanto, deve receber o valor combinado ainda não recebido.

O valor devido, ante a inexistência de contestação, é o apontado pelo autor em sua petição inicial.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
1ª Vara Cível
Processo nº 4441/03

Não há mais o que discutir.

3. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, para condenar a ré ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizado desde a conclusão do negócio intermediado pelo autor (fevereiro de 2003 – documento de fls. 09) pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação.

Considerando a sucumbência da requerida, condeno-a ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

P.R.I.

Praia Grande, 05 de agosto de 2005


ANELISE SOARES
Juíza de Direito

36
2

DATA

Aos 05 de 08 de 05
respeitos autos em Cartório
Eu, [assinatura] Escr. Subscr.

REGISTRO DE SENTENÇAS

A respeitável sentença de fls. 34/35
foi registrada no Livro n.º 202, Fls. 63/64
sob o n.º 1603/05
Em 11 de 08 de 05
Eu, [assinatura] Escr. Subscr.

MARCIA CRISTINA BERTATO
Escritora de
Matr. 93.828

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o valor das custas
de preparo é de 220,41
O referido [] DA MAIS.

Em 11 de 08 de 2005
Eu, [assinatura] Escr. Subscr.

MARCIA CRISTINA BERTATO
Escritora de
Matr. 93.828

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o (a) r. aut. e cred.
de fls. 34/35 e 36 foi relacionado para publicação
no Diário Oficial da Justiça, conforme relação
de 9/6/05
Em 18 de 08 de 2005
Eu, [assinatura] Escr. Subscr.

JUNTA DE
de 31 AGO 2005 de
estes autos *petição*
que se
E

Gessé Ferreira de Figueiredo
Escrivão Técnico Judiciário
Mat. 353.253-A

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE

- Processo nº 4.441/03

5 APR 16 5 7 5 029249

WANDER ROSA, nos autos da ação Ordinária que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, ante o decurso, "in albis", do prazo de contestação, vem postular seja proferida sentença acolhendo "in totum" as postulações da peça vestibular.

- P. DEFERIMENTO -

- Santos, 23 de Março de 2005 -



- MÁRCIA BRUNO COUTO -

- OAB-SP. nº 84.512 -

Cartão de 26 34/35
08 / 05

Em, 06 DEZ 2005 de 20

Esc. subscrevi.
MARRADA ANGRADA DA SILVA
Escritório Técnico Judiciário
Matrícula n.º 352.451-A

CERTIDÃO — Trânsito em Julgado
Cartão de 12 09 05
Trânsito em 34/35
Em, 06 de dezembro de 2005
MARRADA ANGRADA DA SILVA
Escritório Técnico Judiciário
Matrícula n.º 352.451-A

1

CONCLUSÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2005, faço conclusão destes autos a Exma. Sra. Dra. ANELISE SOARES, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, _____, Simone Cristina Sobo Pereira, Diretora de Serviço, Mat. 92.761-6, digitei.

Autos nº 4441/03

Diga'o autor, em termos de prosseguimento, em cinco dias.
Na inércia, arquivem-se.

Int.

Praia Grande, d.s.

ANELISE SOARES
Juíza de Direito

Data

Aos 12/12/2005, recebi estes autos em
Cartório.

P.G.,d.s. Eu, _____, esc., digitei.

1

JUNTADA

em, 06 de 01 de 2006

junto aos autos petições

..... que segue(s)

..... Escr. sub:

PEDRO LUIZ DOMINGUES
Escrevente Técnico Judiciário

fls. 56
40

COUTO MAGALHÃES E ARNÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO 4441/03.

PROT. GERAL
- 6 DEZ 15 23 2005 17 18 98
PODER JUDICIÁRIO
SÃO VICENTE
C. de Ros

WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária de cobrança que promove contra **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, vem ofertar o cálculo atualizado, incluindo custas e honorários sucubenciais, no valor de:

R\$ 14.550,10 do principal, juros e honorários advocatícios e
R\$ 124,77 das taxas judiciais já recolhidas;
TOTAL.....**R\$ 14.674,87**
(QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); (cálculo de acordo com a Tabela de Atualização do débitos judiciais).

A sentença de fls. e respectivo Acórdão de fls., que julgou **PROCEDENTE** a demanda, com a conseqüente condenação da executada, já transitou em julgado, sem que houvesse a interposição de outros recursos. Logo, farse-á a execução definitiva do “decisum”;

Os dispositivos legais dão o embasamento para o prosseguimento e o regular processamento desta espécie de execução;

Solicita, portanto, o exeqüente a expedição de mandado de execução (citação e penhora), para que a executada, nos termos do dispositivo da R. sentença da fase de conhecimento, pague a importância acima calculada, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora, ou ofereça tantos bens quantos bastem para garantir a execução;

Além disso, ante o início da fase executiva requer a V.Exa. o arbitramento de verba honorária, EM PERCENTUAL A SER FIXADO NO DESPACHO INICIAL DA EXECUÇÃO (ART. 20, 580, PÁR ÚNICO, 584, INC. i, 598 E 651 DO cpc), posto que, sabido é que a execução é verdadeiramente outra ação, um novo processo, uma outra instância que se instaura em sucessão àquela de conhecimento, para a consecução de um resultado material tangível.

O processo de cognição se encerra com a sentença; e o que se segue é outra relação processual, ainda, que passiva de conexão sucessiva (LIEBMAN, “Processo de

139 477100- 200512191145 2005-0012767-60

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Execução”, 1 946, pp. 37.90). Assim, o princípio da sucumbência atinge a execução, mercê de sua autonomia, como instância, e a parte vencida (ora executada) suporta o ônus da sucumbência.

Nesse sentido: RT 574/ 168, 600/129 e 711/178.

Para tais diligências, informa que junta neste ato o comprovante de pagamento das guias de condução do Oficial de Justiça.

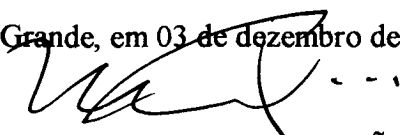
PROVAS E O VALOR DA CAUSA:

Advindo embargos, protesta o Exequente provar o alegado através de todos os meios de prova em direito permitidas.

Na forma da Lei de Custas (11.608/03) a taxa de 1% da execução, artigo 4º, II, somente será exigida quando “ao ser satisfeita a execução”, o que significa que terá a executada, ao depositar o valor da condenação, nesse mesmo ato, depositar o percentual de 1% da 2ª. Parcela de custas.

Valor R\$ 14.674,87.

Praia Grande, em 03 de dezembro de 2005.


SANTELMO COUTO MAGALHÃES
-OAB/SP N° 14.804-

WANDER ROSA x MARIA LUIZA DOS SANTOS.

Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça

DATA	Descrição	Principal	Multa	Divisor	Valor Corrigido	Juros	Total
02/2003	V.da Condenação	10.000,00		28,826445	11.897,96	1.109,79	13.007,75
Soma					11.897,96	1.189,79	13.087,75
Observações:					Total do Cálculo ... : 13.087,75 Honorários 10% : 1.308,77 ----- Sub Total : 14.396,52 Taxa Judiciária - Ao Estado..... : 130,88 - Distribuidor : 0,00 - Cart.Previdência : 0,00 - Mandato Judicial : 0,00 - Diligência : 22,70 ----- Custas : 153,58 Total Geral : 14.550,10		
- Valores Atualizados até 30/11/2005 - Juros Utilizado: Simples 12% ao Ano - Início: 01/2005 - Multiplicador do Cálculo: 34,297597 - Padrão de Cálculo: Tabela Prática do D.O.E. Justiça / SP							

WANDER ROSA x MARIA LUIZA DOS SANTOS.

Atualização Monetária de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça

DATA	Descrição	Principal	Multa	Divisor	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2003	taxa judiciária	100,00		30,88596	111,04	0,00	111,04
12/2003	taxa mandato	4,00		30,88596	4,44	0,00	4,44
12/2003	dil.do oficial	8,37		30,88596	9,29	0,00	9,29
Soma					124,77	0,00	124,77
Observações:							
<ul style="list-style-type: none"> - Valores Atualizados até 30/11/2005 - Juros Utilizado: Nenhum - Multiplicador do Cálculo: 34,297597 - Padrão de Cálculo: Tabela Prática do D.O.E. Justiça / SP 							
Total Geral						124,77	

Nossa Caixa

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 60

Comarca de

• Vara

• Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS
DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

1142 06 Dez 2005 147

50000-2 1124-0 F.P. GDE/COND. OF. JUST

11,35RD 018

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)

Guia

896589

Valor

11,35

Processo Nº

4441

Ano

03

Depositante/Remetente

Saukelm

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr. _____

RG _____ que o valor de _____, referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em ____ / ____ / ____

Local e Data

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

44

C

~~h7~~

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

45

CONCLUSÃO

Aos 28 de março de 2006, faço conclusão destes autos à Exma. Sra. Dra. Anelise Soares, MMA. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, Edna R M Luiz mat. 303.144-9, esc., digitei.

Autos 4441/03

Anote-se que os autos encontram-se em fase de execução, bem como as custas serão recolhidas ao final.

Fls. 40: Cite-se o réu para em 24 horas pagar o débito descrito na inicial ou nomear bens à penhora.

Faculto-lhe, após a penhora e dela intimado, oferecer embargos à execução, no prazo de 10 dias.

Fixo os honorários advocatícios, no caso de pagamento, em 10% sobre o valor do débito.

Int.
PG.d.s.

ANELISE SOARES
Juíza de Direito


DATA

Aos 28 de março de 2006, recebi estes autos em cartório, com o despacho supra. Eu, Edna R M Luiz Escr., recebi.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedí mandado de citação, intimação e penhora. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 25 de Abril de 2006. Eu,  (LUCIANO ANDRADE DA SILVA - matrícula nº 352.451-A), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

JUNTADA

Em, 24 de 05 de 06
junto aos autos... o mandado
que segue(em)
Eu, Luciana Escr. subr

Luciana dos Santos
Escriv Tec Jud.
Mat. 817.410-F

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

FÓRUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SÃO PAULO
Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 9101 – Vila Mirim – Praia Grande – SP.
C.E.P.: 11705-090 – Telefone: (13) 3471-1200 – Ramal 110/122 – Fax: (13) 3471-2485

Processo nº 4441/2003.

APRESENTAR CONTESTAÇÃO
ATRAVÉS DE ADVOGADO

MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA



O(A) Doutor(ra) ANELISE SOARES, MM^(a). Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, etc...

M A N D A, ao(à) Oficial(la) de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da ação de PROCEDIMENTO ORDINARIO (em geral) requerida por WANDER ROSA em face de MARIA LUIZA DOS SANTOS.

P R O C E D A o(a) Senhor(a) Oficial(la) de Justiça a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s MARIA LUIZA DOS SANTOS, com endereço situado na Rua Mexico, nº 379 – Guilhermina – Praia Grande/SP, para que pague(m) o débito, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora, tudo conforme cópia da inicial que segue em anexo, bem como em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite(m)-se o(a)s réu(ré)(s) para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar(em) o débito descrito na inicial ou nomear bens à penhora. Faculto-lhe(s), após a penhora e dela intimado(a)(s), oferecer(em) embargos à execução, no prazo de 10 (dez) dias. Fixo os honorários advocatícios, no caso de pagamento, em 10% sobre o valor do débito. Int. P.G., 28.03.2006." (a) Dra. ANELISE SOARES, Juiz(a) de Direito.

PRAZO PARA PAGAR: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
PRAZO PARA EMBARGAR: 10 (DEZ) DIAS.

ADVERTÊNCIA: Advertindo-o ainda de que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 285 do Código de Processo Civil e do artigo 319 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, ficando ainda, cientificados que as audiências deste Juízo realizam-se no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, Nº 9101 - VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP.

CUMPRASE, observando as formalidades legais. Praia Grande, 25 de Abril de 2006.
Eu,  (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Bel. Simone Cristina Sobo Pereira – matrícula nº 92.761-8), Diretora de Serviço, subscrevi e assino, subscrevi e assino por determinação judicial.

BEL. SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA
Diretora de Serviço – matrícula nº 92.761-8

Oficial(la): ALCEU.
Carga: _____ / ____ / ____ / 2006.
Descarga: _____ / ____ / ____ / ____ .
Guia nº: 896589 R\$11,35.

PROVIMENTO 3 - Obs.: itens 4 e 5 do capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça 4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (3). 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em carta comerte à disposição do Juízo (3). 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o deoiverá, certificando a ocorrência (3). 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (3). 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (6)

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

FÓRUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SÃO PAULO
Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 9101 – Vila Mirim – Praia Grande – SP.
C.E.P.: 11705-090 – Telefone: (13) 3471-1200 – Ramal 110/122 – Fax: (13) 3471-2485

Processo nº 4441/2003.

APRESENTAR CONTESTAÇÃO
ATRAVÉS DE ADVOGADO

MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA



O(A) Doutor(ra) ANELISE SOARES, MM^a. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, etc...

M A N D A, ao(à) Oficial(a) de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da ação de PROCEDIMENTO ORDINARIO (em geral) requerida por WANDER ROSA em face de MARIA LUIZA DOS SANTOS.

P R O C E D A o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s MARIA LUIZA DOS SANTOS, com endereço situado na Rua Mexico, nº 379 – Guilhermina – Praia Grande/SP, para que pague(m) o débito, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora, tudo conforme cópia da inicial que segue em anexo, bem como em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite(m)-se o(a)s réu(ré)s para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar(em) o débito descrito na inicial ou nomear bens à penhora. Faculto-lhe(s), após a penhora e dela intimado(a)s, oferecer(em) embargos à execução, no prazo de 10 (dez) dias. Fixo os honorários advocatícios, no caso de pagamento, em 10% sobre o valor do débito. Int. P.G., 28.03.2006." (a) Dra. ANELISE SOARES, Juiz(a) de Direito.

PRAZO PARA PAGAR: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
PRAZO PARA EMBARGAR: 10 (DEZ) DIAS.

ADVERTÊNCIA: Advertindo-o ainda de que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 285 do Código de Processo Civil e do artigo 319 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, ficando ainda, cientificados que as audiências deste Juízo realizam-se no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, Nº 9101 - VILA MIRIM - PRAIA GRANDE/SP.

CUMPRASE, observando as formalidades legais. Praia Grande, 25 de Abril de 2006.
Eu,  (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº352.451-A), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Beª. Simone Cristina Sobo Pereira – matrícula nº 92.761-6), Diretora de Serviço, subscrevi e assino, subscrevi e assino por determinação judicial.

BELª. SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA
Diretora de Serviço – matrícula nº 92.761-6

Oficial(a): ALCEU.
Carga: 484 - 27/04/2006.
Descarga: 05 MAI 2006
Guia nº: 896589 R\$11,35.

PROVIMENTO 3 - Obs. itens 4 e 5 do capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça 4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2) 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (3) 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4) 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (5) 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (6)

FANCE - ZEWOK -
VAZIO

PLAZA SAINT GERMAIN

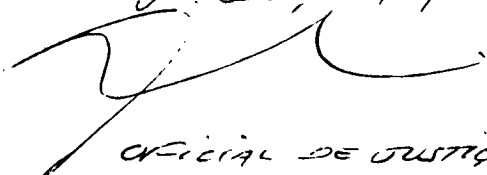
A-TO. 51.

N+RES.

CERTIDÃO
IN-

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, DIRIGI-ME AO LOCAL E DEIXEI DE CITAR MARIA LUIZA DOS SANTOS, EM VIRTUDE DE NÃO MAIS RESIDIR NO LOCAL* E O APTO. ENCONTRA-SE VAZIO, E, PELO ERROSTO, DEULUD O MANDADO EM CARTÓRIO PARA OS DEVIDOS FINS. O REFERIDO É VERDADE E DO FÉ.

* APTO. 51
PLAZA SAINT GERMAIN

P. DE, 28/04/66.

OFICIAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme disposto na portaria nº 06/2000, baixada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, à época, Dr. **CARLOS ALEKSANDER ROMANO BATISTIC GOLDMAN**, encaminho os presentes autos

para que o autor manifeste
sua certeza de nº 4811:
deixou deitar a requisição
em nome do nos. Juiz
nos no local.

Praia Grande, 24/05/06. Eu, eu Maria Eulina dos Santos, matrícula nº 817.410-0), escrevente técnico judiciário digitei.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho(s)/
Certidão(ões)/Sentença(s) do nº 25249
foi(ram) relacionado(a)(s) para publicação
no Diário Oficial da Justiça com relação
nº 26006 em 10/08/06

Eu, [Signature] Escrevente, subscrivi.

Joelando Santos Ferreira
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 814.869-F7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho(s)
Certidão(ões) /Sentença(s) de fls. 45/49
foi(ram) publicado(a)(s) no Diário Oficial
da Justiça, de 14/09/06
às fls. 89 do caderno do Interior.

Rakel Castro Neves
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. 355.777-A
Eu, _____ Escrevente Subscrov

Rakel 20 SET 2006

CERTIDÃO

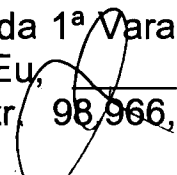
*Certifico e dou fé que até a presente data nada foi
requerido nestes autos. Nada mais.*

Em 16 de setembro de 2006
Eu, _____ Esc. Subscr.

LUCIANO ANDRADE DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário
Matricula n.º 352.451-A



CONCLUSÃO

Aos 17/10/2006, faço conclusão destes autos à Exma Sr^a Dr^a ANELISE SOARES, MM^a Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu,  (Damarcia Kundzins), escrevente-chefe, matr. 98.966, digitei.

Autos de nº 4441/03

Ante a inércia, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.
P.G., 17.10.2006.


ANELISE SOARES
Juíza de Direito

DATA

Em 18/10/2006, recebi estes autos em cartório. Eu,  subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho(s)/ Certidão(ões)/Sentença de fls. 50 foi(ram) relacionado(a)(s) para publicação no Diário Oficial da Justiça, conf. relação nº 270/06 em 20/11/06

Eu,  PEDRO LUIZ DOMINGUES, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CARGA DE AUTOS

Certifico e dou fé que os presentes autos estavam em poder do Dr. Antônio Carlos M. Rodrigues Filho nº 28 em 20 de 10 de 2006.
Simone C. Costa Escrevente Técnico Judiciário subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho(s)
Certidão(ões) /Sentença de fls. 50
foi(ram) publicado(a)(s) no Diário Oficial
da Justiça, de 18/12/06
de fls. 136 do caderno do Interior

Eu, Beatriz Escrevente Subscrev

JUNTADA
Em 14 de 09 de 2007
junto aos autos 01 peticao
..... que segue(era)
..... Escr. sub: ms

Maria Eulina dos Santos
MAT. 817.410-0

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE PRAIA GRANDE/SP.

Processo: 4441/03

1159 477 PSE 11042871531 1FS - M 0042855-61

WANDER ROSA, nos autos do procedimento ordinário que promove a **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, não tendo sido esta localizada no endereço de fls. 48, conforme certidão de fls. 48 verso, vem ofertar o cálculo do débito atualizado no valor de R\$ 14.940,41 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), para que seja ela intimada a saldá-lo conforme determina o artigo 475J da Lei 11.232/05, sob pena de não o fazendo no prazo de 15 dias incida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor e seja expedido após, mandado de penhora e avaliação.

A intimação deverá ser na pessoa da devedora, visto não estar ela representada por advogado.

re 13.04.07

COUTO MAGALHÃES E ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cálculo de fls. 42 atualizados:

a) principal R\$ 13.087,75 (de 30/11//05 a 12/06)	R\$ 13.442,58
b) honorários 10% (de 30/11/05 a 12/06)	R\$ 1.344,25
c) custas	R\$ 153,58
d) TOTAL	R\$ 14.940,41

(quatorze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

A intimação deverá ser para o novo endereço da devedora, ou seja, Rua Londrina, nº 201 - 1º andar - apto. 104 - Boqueirão - Praia Grande.

P. DEFERIMENTO

Praia Grande, 09 de janeiro de 2007.


SANTELMO COUTO MAGALHÃES

OAB/SP 14.804

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

fls. 74

Comarca de

Vara

Ofício

Fórum

Unidade

Conta N° 13 - 950 000

Nome das Partes

Guia

857890

Valor

12,00

Processo N°

4441/2003

Ano

Depositante/Remetente

Sauvêdo Silva

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

1124 11Abr2007 171

12,00RD 017

13-950000-2 1124-0 F.P.GDE/COND.OF.JUST

AVISO DE CRÉDITO

Comunicamos ao Oficial de Justiça Sr.

que o valor de

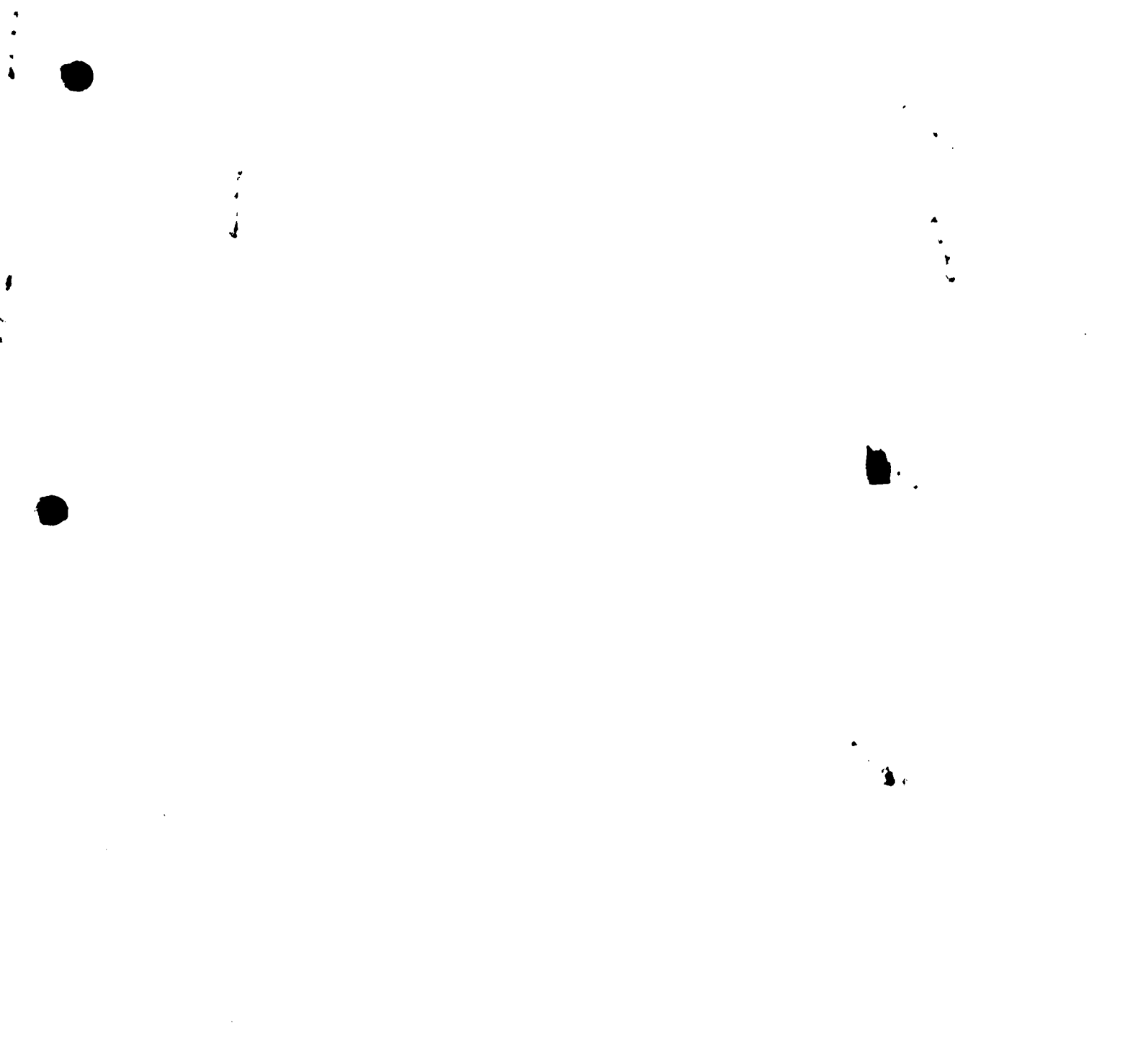
, referente a esta guia, foi liberado a crédito

de sua conta corrente, junto ao BANCO NOSSA CAIXA S. A. - Unidade

em / /

Local e Data

Carimbo e Assinatura Autorizada do Cartório

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.

54
①**CONCLUSÃO**

Em 15 de setembro de 2007, faço estes autos conclusos ao (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito **DR. FÁBIO FRANCISCO TABORDA**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, _____, (Ceci Regina Ricarelli - matrícula 817.407-0) escrevente, subscrevi.

AUTOS Nº 4441/2003

Vistos.

1. Aguarde-se o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário, contado do trânsito em julgado (art. 475-J do CPC).

2. Decorrido este prazo com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá elaborar requerimento para o início da execução, instruindo-o com memória de cálculo acrescida de multa de 10% sobre o saldo (art. 475-J, §4º, do CPC).

3. Decorrido o prazo sem o pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, caso queira, pugne pelo início da execução, apresentando memória de cálculo acrescida de multa de 10%.

4. Apresentado requerimento de início da execução com memória do cálculo, expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido integralmente pelo Sr. Oficial, intimando-se o devedor para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 475-J, §1º, do CPC).

5. Frustrada a penhora por não ter o Sr. Oficial localizado bens ou por não indicar o credor bens a penhorar, oficie-se ao BACEN para bloqueio e transferência a este Juízo de ativos financeiros no valor atualizado da execução acrescido de 25%.

6. Com o bloqueio e a transferência, manifeste-se o credor.

7. No silêncio, arquivem-se, depois de decorrido o prazo de seis meses.

Int.

P.G., 15 de setembro de 2007

FÁBIO FRANCISCO TABORDA
JUIZ DE DIREITO
DATA

Aos 18 / 9 / 2007, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, (Rose Helene Igarashi – matrícula T.J.S.P. nº 350.610-A), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) Despacho(s)
Certidão(ões)/Sentença(s) de fls. 54
foi(ram) relacionado(a)(s) para publicação
no Diário Oficial da Justiça, com relação
nº 139/07 em 12/10/07

Eu, [Signature] Escrevente, subscrevi.

Jaciandra Santos Ferreira
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 814.089F7

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) despacho
de fls. 34, foi disponibilizado no D.J.E.
em 29/10/07 Considera-se data da
publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada. Praia Grande,
07/12/07. Eu [Signature] esc.
Subsc.

Maria Eulina dos Santos
MAT. 817.410-0



55
10**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que DECORREU o prazo para o(a)(s) devedor(a)(s)(es) efetuar(em) o pagamento voluntário da dívida.
NADA MAIS. O referido é verdade.

Praia Grande, 12 de fevereiro de 2008.


LUCIANO ANDRADE DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário – matrícula nº 352.451-A-0

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme disposto no Comunicado nº 1307/2007, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário de 26 de dezembro de 2007, encaminho os presentes autos para publicação, PARA QUE O(A)(S) CREDOR(A)(S)(ES), EM 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA(M), PUGNE(M) PELO INÍCIO DA EXECUÇÃO, APRESENTANDO MEMÓRIA DE CÁLCULO ACRESCIDA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), FACE O DECURSO DE PRAZO PARA O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA DÍVIDA.

NADA MAIS. O referido é verdade.

Praia Grande, 12 de fevereiro de 2008.


LUCIANO ANDRADE DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário – matrícula nº 352.451-A-0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a certidão supra encontra-se relacionada para publicação na **RELAÇÃO Nº 509/2008**.
NADA MAIS. O referido é verdade.

Praia Grande, 12 de fevereiro de 2008.


LUCIANO ANDRADE DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário – matrícula nº 352.451-A-0

Certidão

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 65
 foi publicado no D.O.E. do dia 20 / 02 / 08
 às fls. 684 do caderno do interior.
 Em, _____ de 26 **FEV** 2008 de 20_____
 Eu, Maria Eulina Esc. subscrevi.

Maria Eulina dos Santos
 MAT. 817.410-0

JUNTADA

Em, 26 de 02 de 2008
 junto aos autos a petição
 que segue(s):
 Eu Maria Eulina Escr. sub

Maria Eulina dos Santos
 MAT. 817.410-0

fls. 81

COUTO MAGALHÃES & ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO 4441/03.

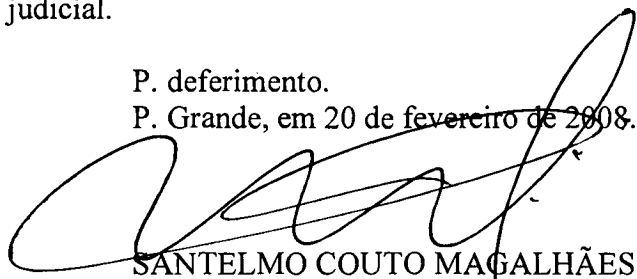
WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, em atenção ao R. Despacho de fls. E através do qual determinou o juízo apresentação de cálculo com inclusão da multa, isto em vista de não ter havido pagamento do débito no prazo do artigo 475 J do CPC., vem apresentá-lo, conforme consta abaixo, aguardando, agora, penhora e avaliação:

Principal	R\$ 13.442,58
Juros 27 meses	R\$ 3.553,69
1º Subtotal	R\$ 16.996,27
Multa 10%	R\$ 1.699,62
2º subtotal	R\$ 18.849,47
Honorários adv.	R\$ 1.884,94
Custas	R\$ 153,58
Total geral (dezenove mil, três reais e cinco centavos)	R\$ 19,003,05

Aguarda expedição de mandado de penhora e avaliação de bens ou bloqueio judicial.

P. deferimento.

P. Grande, em 20 de fevereiro de 2008.


SANTELMO COUTO MAGALHÃES
OAB/SP 14.804



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

FORUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
COMARCA DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL - 1º OFÍCIO CÍVEL
AV.DR.ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101-V.MIRIM - PRAIA GRANDE/SP
CEP.: 11.705-900 - TEL.: (013) 3471-1200

Processo nº 477.01.2003.007492-0

Ordem nº 4441/2003

APRESENTAR CONTESTAÇÃO ATRAVÉS DE ADVOGADO

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor **ANDRÉ ROSSI**, MM. Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, etc...

M A N D A, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (EM GERAL)** requerida por **WANDER ROSA** em face de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**.

P R O C E D A o Sr. Oficial de Justiça a **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para satisfazer a quitação integral do débito apresentado pelo autor – R\$19.003,05 (dezenove mil três reais e cinco centavos), bem como proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executada(s), **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, com endereço à **RUA LONDRINA, Nº 201, APTO 104, 1º ANDAR – BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE/SP**, em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "...Aguarde-se o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário, a ser efetuado pelos réus, contado da vigência da Lei nº 11.232/05 (art. 475-J do CPC). Decorrido este prazo com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá elaborar nova memória de cálculo acrescida de multa de 10% sobre o saldo (art. 475-J, §4º, do CPC). Decorrido o prazo sem o pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, elabore nova memória de cálculo acrescida de multa de 10%. Apresentada nova memória do cálculo, **EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, A SER CUMPRIDO INTEGRALMENTE PELO SR. OFICIAL, INTIMANDO-SE O DEVEDOR** para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 475-J, §1º, do CPC).... Int. P.G., 15.09.2007. (a) DR. FÁBIO FRANCISCO TABORDA - Juiz de Direito."

PRAZO PARA IMPUGNAR – 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de Praia Grande/SP. Em 26 de junho de 2008. Eu,____, (RAKEL CASTRO NEVES - MATRÍCULA Nº 355.777-0), escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu,____(Simone Cristina Sobo Pereira - matrícula nº 92.761), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

**ANDRÉ ROSSI
JUIZ DE DIREITO**

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. ANDRÉ ROSSI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Praia Grande/SP. Eu,____ SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA, Diretora de Serviço, subscrevi.

Oficial :
Carga :
Descarga :
Guia : 857890 R\$12,00

PROVIMENTO 3 - Obs.: itens 4 e 5 do capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. 4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2). 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (3). 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (5). 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatoria em todas as diligências (6).



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

FORUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
COMARCA DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL - 1º OFÍCIO CÍVEL
AV.DR.ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101-V.MIRIM - PRAIA GRANDE/SP
CEP.: 11.705-900 - TEL.: (013) 3471-1200

Processo nº 477.01.2003.007492-0

Ordem nº 4441/2003

APRESENTAR CONTESTAÇÃO ATRAVÉS DE ADVOGADO

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor **ANDRÉ ROSSI**, MM. Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, etc...

M A N D A, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (EM GERAL)** requerida por **WANDER ROSA** em face de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**.

P R O C E D A o Sr. Oficial de Justiça a **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para satisfazer a quitação integral do débito apresentado pelo autor – R\$19.003,05 (dezenove mil três reais e cinco centavos), bem como proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executada(s), **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, com endereço à **RUA LONDRINA, Nº 201, APTO 104, 1º ANDAR – BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE/SP**, em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "...Aguarde-se o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário, a ser efetuado pelos réus, contado da vigência da Lei nº 11.232/05 (art. 475-J do CPC). Decorrido este prazo com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá elaborar nova memória de cálculo acrescida de multa de 10% sobre o saldo (art. 475-J, §4º, do CPC). Decorrido o prazo sem o pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, elabore nova memória de cálculo acrescida de multa de 10%. Apresentada nova memória do cálculo, **EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, A SER CUMPRIDO INTEGRALMENTE PELO SR. OFICIAL, INTIMANDO-SE O DEVEDOR** para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 475-J, §1º, do CPC).... Int. P.G., 15.09.2007. (a) DR. FÁBIO FRANCISCO TABORDA - Juiz de Direito."

PRAZO PARA IMPUGNAR – 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de Praia Grande/SP. Em 26 de junho de 2008. Eu, RAKEL CASTRO NEVES - MATRÍCULA Nº 355.777-0), escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, Simone Cristina Sobo Pereira - matrícula nº 92.761), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

ANDRÉ ROSSI
JUIZ DE DIREITO

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. **ANDRÉ ROSSI**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA, Diretora de Serviço, subscrevi.

Oficial :
Carga :
Descarga :
Guia : 857890 R\$12,00

PROVIMENTO 3 - Obs.: itens 4 e 5 do capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. 4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2). 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (3). 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (5). 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (6).



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

FORUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
COMARCA DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL - 1º OFÍCIO CÍVEL

AV.DR.ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101-V.MIRIM - PRAIA GRANDE/SP
CEP.: 11.705-900 - TEL.: (013) 3471-1200

Processo nº 477.01.2003.007492-0

Ordem nº 4441/2003

APRESENTAR CONTESTAÇÃO ATRAVÉS DE ADVOGADO


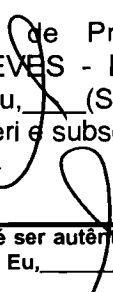
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor **ANDRÉ ROSSI**, MM. Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, etc...

M A N D A, ao Oficial de Justiça de sua jurisdição que em cumprimento deste, estando devidamente assinado, expedido nos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (EM GERAL)** requerida por **WANDER ROSA** em face de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**.

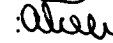
P R O C E D A o Sr. Oficial de Justiça a **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para satisfazer a quitação integral do débito apresentado pelo autor – R\$19.003,05 (dezenove mil três reais e cinco centavos), bem como proceda a **INTIMAÇÃO** do(s) executada(s), **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, com endereço à **RUA LONDRINA, Nº 201, APTO 104, 1º ANDAR – BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE/SP**, em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "...Aguarde-se o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário, a ser efetuado pelos réus, contado da vigência da Lei nº 11.232/05 (art. 475-J do CPC). Decorrido este prazo com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá elaborar nova memória de cálculo acrescida de multa de 10% sobre o saldo (art. 475-J, §4º, do CPC). Decorrido o prazo sem o pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, elabore nova memória de cálculo acrescida de multa de 10%. Apresentada nova memória do cálculo, **EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, A SER CUMPRIDO INTEGRALMENTE PELO SR. OFICIAL, INTIMANDO-SE O DEVEDOR** para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias (art. 475-J, §1º, do CPC).... Int. P.G., 15.09.2007. (a) DR. FÁBIO FRANCISCO TABORDA - Juiz de Direito."

PRAZO PARA IMPUGNAR – 15 (QUINZE) DIAS.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de Praia Grande/SP. Em 26 de junho de 2008. Eu,  (RAKEL CASTRO NEVES - MATRÍCULA Nº 355.777-0), escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Simone Cristina Sobo Pereira - matrícula nº 92.761), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

**ANDRÉ ROSSI
JUIZ DE DIREITO**

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. ANDRÉ ROSSI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Praia Grande/SP. Eu,  SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA, Diretora de Serviço, subscrevi.

Oficial : 
Carga : 1963/03/07/08
Descarga : 10 JUL 2008
Guia : 857890 R\$12,00

PAGTO DE DILIGÊNCIAS

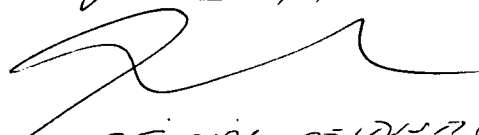
VALOR	ATOS	SALDO	PAGTO
12,00	01	0,56	11,84

PROVIMENTO 3 - Obs.: itens 4 e 5 do capítulo VI das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. 4 - É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2). 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo (3). 4.2 - Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3 - Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (5). 5 - A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (6).


CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, DIRIGI-ME AO LOCAL - EDIFÍCIO ESTOCOLMO - E LOTO Nº CORRETO DO APTO. É 14 - E, AI SENDO, DEIXEI DE REALIZAR A PENHORA DE BENS DA REQUERIDA; SRA. MARIA L. DOS SANTOS, EM VIRTUDE DESTA, QUE TEM 73 ANOS - NADA POSSUIR E ALI RESIDE ASSISTIDA POR UM FILHO, QUE É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E NO IMÓVEL NADA ENCONTREI PARA SER PENHORADO, EXIBINDO O BANCÁRIO E DIANTE DO ALTO VALOR DO DÉBITO DEVEU O MANDADO EM CARTÓRIO PARA QUE O AUTOR INDIQUE BENS. O REFERIDO É UTRAGE E DOU FE.


C. G. A.
1 DILIG.

P. G. O. E., 8/7/08.

CRICIAL DE JUNTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme disposto no Comunicado nº 1307/2007, publicado do Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário, de 26 de dezembro de 2007, encaminho os presentes autos para publicação, para que *manifeste-se o autor sobre a certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, lançada às fls. 59vº, na qual consta que não efetuou a penhora em virtude de que a requerida é idosa, assistida por um filho, o qual é proprietário do imóvel e que nada foi encontrado para ser penhorado.* NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 14.08.2008. Eu,  Gessé Ferreira de Figueredo –matrícula nº 353.253-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) r. despacho(s)/r. sentença/certidão(ões), de fls. **60** foi(ram) relacionado(s) para publicação no Diário Oficial da Justiça conforme relação nº **100/2008**. Em 14 de agosto de 2008. Eu,  (Gessé Ferreira de Figueredo –matrícula nº 353.253-0), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

COUTO MAGALHÃES & ARAÚJO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO 4441/2003.

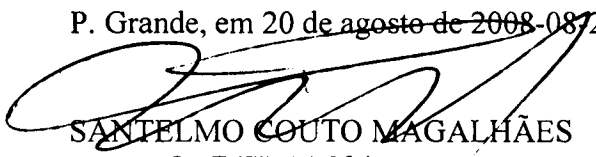
WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, tendo o Sr. Oficial de Justiça devolvido o mandado de penhora, sem descrever quais os bens que guarnecem a residência da executada, isso caracteriza, face aos termos da lei, como incompleta.

Assim, dois pedidos tem o exeqüente a fazer:

- 1) sem nova diligência a ser recolhida, que o mandado seja devolvido ao Oficial de Justiça para que descreve todos os bens que guarnecem a residência da executada.
- 2) seja determinado pelo juízo o bloqueio de valor através do BACEN.

P. deferimento.

P. Grande, em 20 de agosto de 2008. 08/20


SANTELMO COUTO MAGALHÃES
 OAB/SP 14.804

62

CONCLUSÃO

Aos 04 de 12 de 2008, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, [assinatura] (Simone Cristina Sobo Pereira) matrícula 92761-6, Escrivã Diretora, digitei e assino.

Proc. n. 4441/03 - Ação: Indivisa

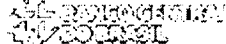
Requisei, via Bacen Jud. 2.0, o bloqueio do valor indicado pelo credor, conforme recibo que segue.

Aguarde-se a resposta por 10 dias.

Int.
P.G.,d.s.


ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

DATA
Aos 09 de 12 de 2008, recebi estes autos em Cartório. Eu, [assinatura] (Rose Helene Igarashi - matrícula TJ-SP 350.610-5), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.andrerossi sexta, 05/12/2008				
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais	Não Respostas	Contatos de I. Financeira	Ajuda	Sair

63
/

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

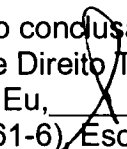
 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20080002275297
Data/Horário de protocolamento:	05/12/2008 19h06
Número do Processo:	4441/03
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE ROSSI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Wander Rosa

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
192.137.358-04 :MARIA LUZIA DOS SANTOS	19.003,05	(Todas)

[Voltar para a relação de protocolos](#)

64
1**CONCLUSÃO**

Aos 14 de janeiro de 2009, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu,  (Simone Cristina Sobo Pereira) matrícula TJ-SP 92.761-6, Escrivã Diretora, digitei.

Proc. nº 444103

Requisitei a transferência do valor bloqueado, conforme recibo que segue.

Aguarde-se a vinda do depósito judicial e lavre-se termo de penhora.


Diga o credor, uma vez que o valor bloqueado é inferior ao débito apontado pelo exequente.

Int.
P.G.,d.s.



ANDRE ROSSI
Juiz de Direito

DATA

Aos 14 de 01 de 2008, recebi estes autos em Cartório. Eu,  Rose Helene Igarashi - matrícula TJ-SP 350.610-5), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.andrerossi segunda-feira, 19/01/2009
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20080002275297
Número do Processo:	4441/03
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE ROSSI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Wander Rosa

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

192.137.358-04 - MARIA LUZIA DOS SANTOS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$2.278,35] [Quantidade atual de não respostas: 0]																					
Respostas																					
BANCO ITAÚ S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05/12/2008 19:06</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>ANDRE ROSSI</td> <td>19.003,05</td> <td>(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.278,35</td> <td>2.278,35</td> <td>09/12/2008 20:38</td> </tr> <tr> <td>19/01/2009 14:30:39</td> <td>Transf. Valor ID:072009000000197405 Instituição:BANCO NOSSA CAIXA S.A. Agência:1124 Tipo cred. jud:Geral</td> <td>ANDRE ROSSI</td> <td>2.278,35</td> <td>Não enviada</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	05/12/2008 19:06	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	19.003,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.278,35	2.278,35	09/12/2008 20:38	19/01/2009 14:30:39	Transf. Valor ID:072009000000197405 Instituição:BANCO NOSSA CAIXA S.A. Agência:1124 Tipo cred. jud:Geral	ANDRE ROSSI	2.278,35	Não enviada		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
05/12/2008 19:06	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	19.003,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.278,35	2.278,35	09/12/2008 20:38															
19/01/2009 14:30:39	Transf. Valor ID:072009000000197405 Instituição:BANCO NOSSA CAIXA S.A. Agência:1124 Tipo cred. jud:Geral	ANDRE ROSSI	2.278,35	Não enviada																	
BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05/12/2008 19:06</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>ANDRE ROSSI</td> <td>19.003,05</td> <td>(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>08/12/2008 20:15</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	05/12/2008 19:06	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	19.003,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2008 20:15							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
05/12/2008 19:06	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	19.003,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/12/2008 20:15															

66
[Handwritten signature]

Não Respostas(exibir ocultar)	

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: ANDRE ROSSI

Voltar para a relação de protocolos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho(s)/
Certidão(ões)/Sentença de fls. 62
foi(ram) relacionado(a)(s) para publicação
no Diário Oficial da Justiça, conf. relação
nº 07/09 em 22, 01, 09

Eu,  Escrevente, subscrevi.

Krys Ferreira da Matta
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 817.642-9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) Despacho(s)/
Certidão(ões)/Sentença de fls. 64
foi(ram) relacionado(a)(s) para publicação
no Diário Oficial da Justiça, conf. relação
nº 07/09 em 22, 01, 09

Eu,  Escrevente, subscrevi.

Krys Ferreira da Matta
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 817.642-9



Banco Itaú S.A.

Transferência por Determinação Judicial

Juízo / Comarca

1A VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
PRAIA GRANDE - SP

Julz Solicitante

ANDRE ROSSI

Em cumprimento de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

Número do Processo	Número da Ordem	Data
4441/03	20080002275297 00001 00 00001 00	19/01/2009
Autor	Réu	
WÁNDER ROSA	MARIA LUZIA DOS SANTOS	

CNPJ / CPF do Cliente	Cliente	
192.137.358/04	MARIA LUZIA DOS SANTOS	
Banco Depositário	Agência	Valor (R\$)
151 - BANCO NOSSA CAIXA	1124	2.278,35
ID TED	Data da Transferência	
072009000000197405	20/01/2009	

Obs: o comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária

São Paulo, 20/01/2009

Local e data

Banco Itaú S.A.

TRP 471 PE 24812001835 1CV- 10 0016461-01

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaub.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos: 0800 722-1722 (todos os dias, 24h).

Itaú

Banco Itaú S.A.
Caixa Postal 26.519
04311-970 São Paulo SP



NU.004.9268 FPA1A14 C50000235



INTERIOR A/STS
1A VARA CIVIL DE PRAIA GRANDE
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VIN9101
11705-090 VL MIRIM PRAIA GRANDE SP



7200031330020810000000157120230109

- Para uso dos Correios
- 1. Mudou-se
 - 2. Endereço insuficiente
 - 3. Não existe o nº indicado
 - 4. Desconhecido
 - 5. Recusado
 - 6. Não procurado

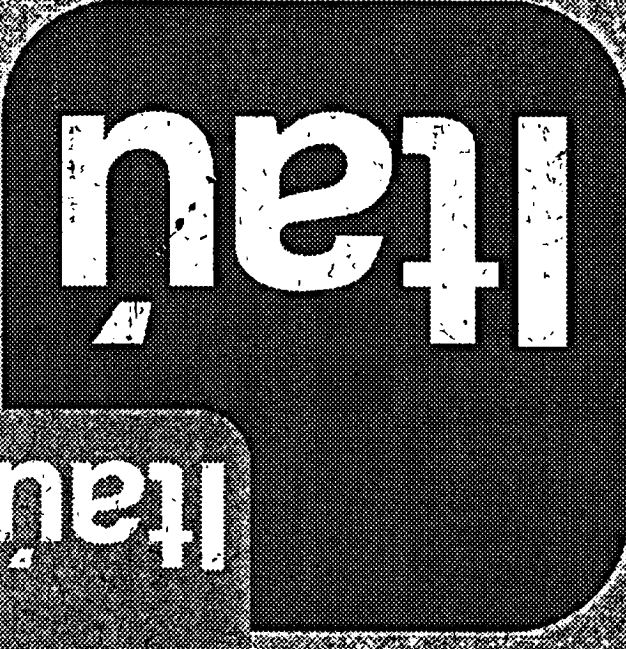
- 7. Assenta
- 8. Falado
- 9. CEP
- Informação escrita
- por porteiro ou zelador

Retornado ao serviço postal em:

Assinatura

nº do entregador:

04311-970





PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 06

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital PRAIA GRANDE		Vara 01 VARA CIVEL	
Agência 1124-0 FORUM PRAIA GRA	Conta 26.010535-8	Guia de Depósito 000001-1	Número Identificação Depósito 015111242601053580
Número Processo 4441 03	Ano 2008	Tipo do Processo DEMAIS TIPOS NAO CADASTRADOS	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante BANCO ITAU S.A.	Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 60.701.190/0001-04	TRP 077 PSE 23/01/2009 1831 1CV-10 0015440-81
Nome do Autor WANDER ROSA	Tipo de Pessoa I	CPF/CNPJ	
Nome do Réu MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de Pessoa F	CPF/CNPJ 192.137.358-04	
Valor do Depósito R\$ 2.278,35	Telefone (021) 3461-6676	Código de Referência da Operação BNC02200901203874515	
DATA DE DEPOSITO: 20/01/2009		2.278,35	

69/p

70
e**PODER JUDICIÁRIO****SÃO PAULO**

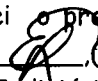
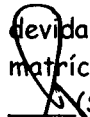
FÓRUM DOUTOR GUILHERME PENTEADO CAMPOS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SÃO PAULO
Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 9101 – Vila Mirim – Praia Grande – SP.
C.E.P.: 11705-090 – Telefone: (13) 3471-1200 – Ramal 110/122 – Fax: (13) 3471-2485

Processo nº 477.01.2003.007492-0 - Ordem nº: 4441/2003

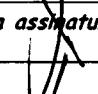
TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oito (08) de abril (04) de 2009 (dois mil e nove), nesta Comarca de Praia Grande por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e respectivo Cartório, nos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (em geral)** em que **WANDER ROSA** move contra **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, lavro o presente termo de penhora para que, em conformidade ao artigo 659, § 4, da nova lei 10.444/02 fique **PENHORADO** o valor abaixo descrito:

A quantia de R\$2.278,35(Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), valor bloqueado da conta existente no Banco Itaú S/A em nome de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, transferidos para conta judicial do Banco Nossa Caixa S/A.

E, para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado. NADA MAIS. Eu,  (Elisabete Fernandes de Lisboa Neto - matrícula 300.372-7), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Simone Cristina Sobo Pereira, matrícula 92.761-6, Diretora de Serviço, subscrevi..

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. **ANDRÉ ROSSI**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Praia Grande/SP. Eu,  (Simone Cristina Sobo Pereira - matrícula 92.761-6, Diretora de Serviço, subscrevi..

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê, que o (a) deputado
de fls. 62/64, foi disponibilizado no D.J.E.
em 28/01/09. Considera-se data da
publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada. Praia Grande,
23/04/09. Eu lae esc.
Subsc.

CERTIDÃO PROVA
Certifico e dou fê que deconeu preso
p/ a ordem se manifesta
em 24 de 04 de 09
Eu lae esc. lae



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

72

CONCLUSÃO

Aos 28 de abril de 2009, faço estes autos conclusos a(m) Exmo(a). Sr(a) Dr(a). ANDRÉ ROSSI - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, Rose Helene Igarashi - matrícula-TJ nº 350.610-5), digitei.

Proc. 4441/2003

Aguarde-se provocação no arquivo.
Int.
Praia Grande, 28 de abril de 2009.

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

DATA

Aos 30 de 04 de 2009, recebi estes autos em Cartório. Eu, [Signature] (Simone Cristina Sobo Pereira - matrícula nº 92761-6), Diretora de Serviço, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a portaria/despacho/sentença de fls. 72/2009 foi relacionada para publicação na relação nº 0505 de 2009. Eu, [Signature] Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Krys Ferreira da Matta
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 817.642-9

JUNTADA

Em 18/05/2009 foi(rem) juntado(a)(s)
aos autos a petição

conforme segue(m).

Eu, Milton José Santana Escrevente, subscrevi

Auxiliar Judiciário VI
Mat. 803.942-9

SANTELMO COUTO MAGALHÃES - ANTÔNIO ARAÚJO FILHO
DENISE COUTO MAGALHÃES - DESIRÉE COUTO MAGALHÃES
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE
PRAIA GRANDE.

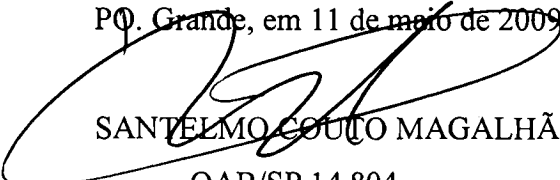
PROCESSO nº 4441/2003.

WANDER ROSA, nos autos da ação que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, tendo sido bloqueado valor em conta da executada, estava sendo aguardada a transferência desse valor para conta judicial, quando foi surpreendido com a intimação de que o juízo determinou aguardasse o feito provocação no arquivo, o que redundará em sério atraso ao andamento do feito.

Portanto, aguarda do juízo, se não arquivado o feito prematuramente, prosseguimento, ou , se arquivado, que seja desarquivado sem pagamento da taxa, já que indevido tal arquivamento.

P. deferimento.

PQ. Grande, em 11 de maio de 2009


SANTELMO COUTO MAGALHÃES

OAB/SP 14.804

TJSP 477 PGE 140520091314 1CV- 12 0086806-50

TJSP 506 JOC 140520091314 PGE 03 00 73134 30



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

CONCLUSÃO

Aos 06 de novembro de 2009, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a) Dr(a). ANDRÉ ROSSI – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, _____, (Rossi Helene Igarashi – matrícula-TJ nº 350.610-5), digitei.

Proc. 4441/2003

Os autos encontram-se em Cartório.

Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias, requerendo o que entender de direito.

Decorridos sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Praia Grande, 06 de novembro de 2009.

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

DATA

Aos 11 de 11 de 2009, recebi estes autos em Cartório. Eu, _____ Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a portaria/despacho/sentença de fls. 35 foi relacionada para publicação na relação nº 273 /2009. Praia Grande, 03/12 de 2009. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Alexandre Santos Ferreira
Auxiliar Judiciário VI
Matrícula 814.985-2



fls. 104 **75**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Praia Grande
1ª. Vara Cível
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 12

Carga nº: 4167065
Página nº 183

Impresso em 14/12/2009 14:31

Destino: SANTELMO COUTO MAGALHAES RODRIGUES FILHO (14804-SP)

Responsável: DESIREE ZELINDA GROSSI COUTO M. RODRIGUES

Documento: OAB: 225226-

Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: R QUINZE DE NOVEMBRO, 260 / 3468-4393
 Bairro : CENTRO CEP: 11310400Município: São Vicente - SP

<u>Seq.</u>	<u>Processo nº</u>	<u>Dt. Distrib.</u>	<u>Ordem nº</u>	<u>Compet.</u>	<u>Vol.</u>	<u>Fls.</u>	<u>Retorno</u>
1	477.01.2003.007492-0/000000-000	10/12/2003	004441/2003	Cível	Todos	-----	21/12/2009
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					

Gessé Correia de Figueredo
 Secretário Técnico Judiciário
 Matr. 283.263-A

_____/_____/_____
 Recebido por _____ em _____

JUNTADA

Em 07/01/2010 foi(ram) juntado(a)(s)

aos autos a petição

conforme segue(m).

EU, Willson José Santana Escrevente subscrovi
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 805.942-9

SANTELMO COUTO MAGALHÃES - ANTÔNIO ARAÚJO FILHO
DENISE COUTO MAGALHÃES - DESIRÉE COUTO MAGALHÃES
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO 4441/2003.

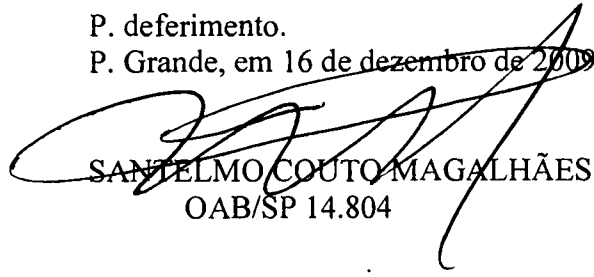
adv. adm.

WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, vem requerer se digne determinar nova tentativa de bloqueio de numerário em contas da devedora, uma vez que, quando do primeiro, houve bloqueio do valor de 2.278,35 de uma execução no valor de R\$ 19.003,05.

Portanto, deduzindo-se o valor do bloqueio de R\$ 2.278,35 do valor de R\$ 19.003,05, temos, R\$ 16.724,70 que, atualizada essa diferença para o me de novembro (último índice), resulta em R\$ 18.302,44 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) (valor da diferença exequenda) cujo bloqueio é aguardado.

Como o primeiro bloqueio ocorreu há mais de 1 ano é lícita nova tentativa.

P. deferimento.
P. Grande, em 16 de dezembro de 2009.


SANTELMO COUTO MAGALHÃES
OAB/SP 14.804

137 599 596 16120091320 PGE- 01 0212043-64

TJSP 477 PGE 23120091727 1CV- 10 0209480-40

CONCLUSÃO


Aos 13 de 4 de 2010, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, X (Simone Cristina Sobo Pereira) matrícula 92761-6, Escrivã Diretora, digitei e assino.

Proc. n. 4441/03 - Ação: Indenizatória


Requisitei, via Bacen Jud. 2.0, o bloqueio do valor indicado pelo credor, conforme recibo que segue.

Aguarde-se a resposta por 10 dias.


Int.
P.G.,d.s.


ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

DATA
Aos 15 de 04 de 2010, recebi estes autos em Cartório. Eu, X esc., digitei.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.andrerossi terça, 13/04/2010
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	2010000802252
Data/Horário de protocolamento:	13/04/2010 14h06
Número do Processo:	4441/2003
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE ROSSI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	WANDER ROSA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
192.137.358-04 :MARIA LUZIA DOS SANTOS	18.302,44	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

eo
Q

UNTADA Proc n° _____
 Em 17 de _____ de 09 _____ de _____
 junto a estes autos _____ petição _____
 _____ que segue _____
 _____ Eas. out

Patricia Cibele da Silva
 Aux. Judiciário VI
 Mat.: 815.293-0

81
X

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO Nº 4441/2003.

WANDER ROSA, nos autos da execução que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, vem a presença de V.Exa. para expor e requerer o quanto segue:

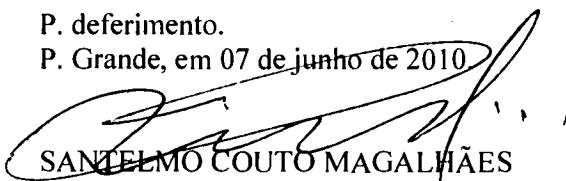
Em fase de execução, do valor total exequendo, até o momento houve bloqueio judicial e penhora de apenas parte desse valor, o de fls. 69 dos autos.

Quanto ao saldo devedor, está aguardando o juízo resposta de tentativa de novo bloqueio.

Assim, quanto ao valor parcial penhorado e sobre o qual não foram interpostos embargos, portanto, incontroverso, aguarda o exequente autorize o juízo o levantamento desse valor, prosseguindo o feito pelo saldo devedor.

P. deferimento.

P. Grande, em 07 de junho de 2010


SANTELMO COUTO MAGALHÃES
OAB/SP 14.804

CONCLUSÃO

Aos 05/10/2010, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, _____, (Damarcia Kundzins), escrevente chefe, matr. 98.966, digitei.

Autos de nº 4441/03

1 Vistos.

2 A ré foi citada por oficial de justiça na fase de conhecimento, mas não respondeu, nem constituiu advogado, tornando-se revel. Nos termos do art. 322 do CPC, correrão os prazos independentemente de intimação.

3 Assim, fica a ré intimada da penhora e do prazo de quinze dias para oferecer impugnação, a partir da publicação em cartório da presente decisão.

4 Decorrido *in albis* o prazo para impugnação, certifique-se e expeça-se mandado de levantamento, em favor do autor, do valor penhorado a fls. 70.

5 Aguarde-se, no mais, resposta à requisição de fls. 79.

6 Int.

Praia Grande, 6 de outubro de 2010.

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

DATA

Aos 6 de outubro de 2010, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Ceci Regina Ricarelli, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO

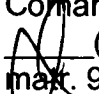
Certifico e dou fé que o (a) r.despacho/r. sentença/certidão, de fls. supra foi relacionado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme relação nº 120/10. Praia Grande, 08 OUT 2010. Eu, _____, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) deputado
 de fls. 82 foi disponibilizado no D.J.E.
 em 21/10/19 Considerando a data da
 publicação e primeiro dia útil subsequente a
 data em que foi mencionada Foz de Iguaçu,
27 DEZ, 2019 Eu dae esc.



CONCLUSÃO

Aos 23/03/2011, faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ ROSSI, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu,  (Damarcia Kundzins), escrevente-chefe, matr. 98.966, digitei.

Autos de nº 4441/03

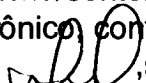
Requisei, a transferência do valor bloqueado, conforme recibo que segue, que servirá como termo de penhora. Aguarde-se a vinda do depósito judicial. Diga o credor, uma vez que o valor bloqueado é inferior ao débito apontado.


Int.
P.G., 23.03.2011.

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito


Data
Em 25/03/11, recebi estes autos em cartório. Eu, , escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho/sentença supra foi relacionado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme relação de nº 7211. Praia Grande, 25/03 /2011. Eu., , subsc.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.andrerossi quinta-feira, 24/03/2011
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100000802252
Número do Processo:	4441/2003
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE ROSSI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	WANDER ROSA

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	192.137.358-04 - MARIA LUZIA DOS SANTOS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$205,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/04/2010 14:06	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	18.302,44	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 205,83	205,83	14/04/2010 21:49
24/03/2011 14:20:24	Transf. Valor ID:072011000002362950 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1412 Tipo cred. jud:Geral	ANDRE ROSSI	205,83	Não enviada	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	ANDRE ROSSI
---	-------------

[Voltar para a relação de protocolos](#)

[Handwritten mark]

JUNTADA

Em 14/04/11 foi(ram) juntado(a)(s)
aos autos as informações

_____ conforme segue(n).

Eu, MC _____ Escrevente, subscrevi

MARCIA CRISTINA BURJATO
Escrevente
Matr. 93.888

[Handwritten mark]

Itaú**Banco Itaú S.A.****Transferência por Determinação Judicial****Juízo / Comarca**1A VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE
PRAIA GRANDE - SP**Juiz Solicitante**

ANDRE ROSSI

Em cumprimento de determinação judicial, procedemos à transferência abaixo especificada.

Número do Processo	Número da Ordem	Data
4441/2003	20100000802252 00001 00 00001 00	24/03/2011
Cor	Réu	
WANDER ROSA	MARIA LUZIA DOS SANTOS	

CNPJ / CPF do Cliente	Cliente	Banco Depositário	Agência	Valor (R\$)
192.137.358/04	MARIA LUZIA DOS SANTOS	001 - BANCO DO BRASIL SA	1412	205,83
ID TED	Data da Transferência			
072011000002362950	30/03/2011			

Obs: o comprovante de depósito poderá ser obtido através do portal Internet da instituição financeira depositária

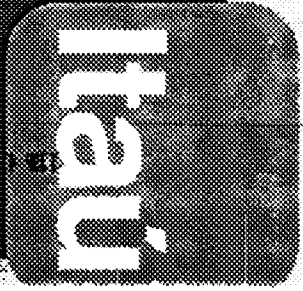
São Paulo, 30/03/2011

Local e data

Banco Itaú S.A.

TJSP 477 PGE 070420110954 1CV- 11 0045743-70

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



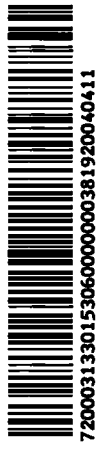
23 1CA-11 0043

Para uso dos Correios

- 1. Mudou-se
- 2. Endereço insuficiente
- 3. Não existe o nº indicado
- 4. Desconhecido
- 5. Recusado
- 6. Não procurado

- 7. Ausente
- 8. Falhado
- 9. CEP
- Informação escrita por porteiro ou zelador

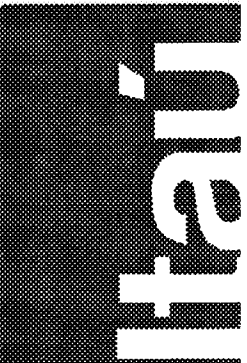
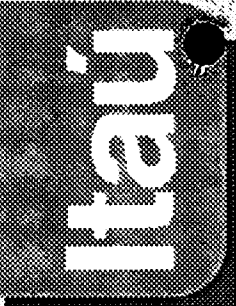
Reintegrado ao serviço postal em:
Assinatura e nº do entregador:



7200031330153060000090920040411



CDU CAICARA SPM
1A VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VIN9101
11705-090 VL MIRIM PRAIA GRANDE SP

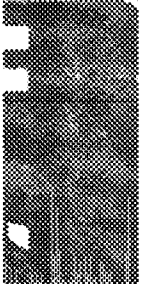
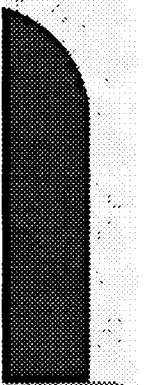
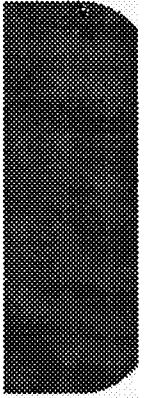


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Itaú Unibanco S.A.

Caixa Postal 26.519
04311-970 São Paulo SP



NU. 004 9997 FPA114 C50000405





PRAIA GRANDE (SP), 31 de Marco de 2011 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **4441/2003**
Reclamado: **MARIA LUZIA DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **192.137.358-04**
Reclamante: **WANDER ROSA**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Valor original: **R\$ 205,83**
Agência depositária: **6961 - 2 AV.BRASIL-P.GRANDE**
N.º da conta judicial: **4100132849683**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **30.03.2011**
Depositante: **MARIA LUZIA DOS SANTOS**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
AV.BRASIL-P.GRANDE
AV BRASIL,229
PRAIA GRANDE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL PRAIA GRANDE
PRAIA GRANDE - SP .

TJSP 477 PGE 040201142 ICV- 11 0043116-38

88
M

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) desp
de fls. 83 foi disponibilizado no D.I.E.
em 13/04/11 com data da
publicação mencionada. Para a data da
data 28/04/11 mencionada. Para Grande,
Subsc. Eu esc.



VISTA Proc. nº 444 103
 Em 04 de JUL de 2011 do
 fago vista destes autos ao Sr. Santana
Contabilidade 018/50 14-804
 Eu, Adriano Fabiano dos Santos Esc. subscr.
 Escrevente T6, n.º Judiciário
 Mat. 98.093-0

Mm. fls

- 2 Bloqueios existem -
- a) com deferimento de levantamento (fls 70)
 - b) fls 87 mais bloqueio.

Com corda o credor com depósito de fls 87 e aguarda que ele incluído no alvará de levantamento, já que antes está em c/ judicial.

P-h. 04/07/11

~~RECEBIMENTO~~
 Em 04 de JUL de 2011
 recebi esta vista A. Costa Silva
 Adriano Fabiano dos Santos
 Escrevente Técnico Judiciário
 Mat. 98.093-0

89

CONCLUSÃO

Em 12 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **ANDRÉ ROSSI, MM^a**. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, _____, (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Autos nº **4441/2003**.

Fls. 88vº: Cumpra a serventia o determinado às fls. 82, 4º parágrafo.

Sendo o réu revel, aplica-se o disposto no artigo 322 do Código de Processo Civil.

Destarte, aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, já realizada a penhora (fls. 87).

Contar-se-á referido prazo da publicação deste despacho no Diário Eletrônico.

Int..
P.G., d.s..

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

Em _____ de _____ de 2011, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

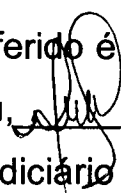
19 JUL 2011 DATA

Adriano Fabris dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário
Mat. 93.083-0

CERTIDÃO

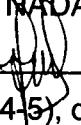
Certifico e dou fé que o r. despacho supra encontra-se relacionado para publicação na RELAÇÃO Nº _____/2011 e disponibilizado no DJE em ____/____/____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., ____/____/____. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

CERTIDÃO

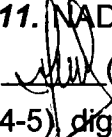
Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a ré oferecer impugnação à penhora de fls. 70. Nada mais. O referido é verdade. Praia Grande, 03 de agosto de 2011.
Eu,  (Marco Antonio Alves, Escrevente Técnico Judiciário – Matrícula nº 130.934-5), subscr.



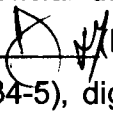
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao primeiro parágrafo do r. despacho de fls. 89, expedi Mandado de Levantamento Judicial sob nº 311/2011, referente à guia de depósito de fls. 69, em favor do autor. Certifico mais que emiti relação de guias ao Banco do Brasil S/A. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 03 de agosto de 2011. Eu,  (Marco Antonio Alves, Escrevente Técnico Judiciário – Matrícula nº 130.934-5), digitei e providenciei a impressão.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, conforme disposto no Comunicado nº 1307/2007, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário, de 26 de dezembro de 2007, encaminho os presentes autos para publicação, para **ciência ao autor de que foi expedido em seu favor o Mandado de Levantamento Judicial sob nº 3112011**. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 03 de agosto de 2011. Eu,  (Marco Antonio Alves, Escrevente Técnico Judiciário – Matrícula nº 130.934-5), digitei e providenciei a impressão.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)s r. despacho(s)/r. sentença/certidão(ões) de fls. _____, foi(ram) relacionado(s) para publicação no Diário Oficial da Justiça, conforme relação nº 214/11. Em 03 de agosto de 2011. Eu,  (Marco Antonio Alves, Escrevente Técnico Judiciário – Matrícula nº 130.934-5), digitei e providenciei a impressão.

relevar
nada a declarar
alvará levantado
B.S. 10/08/11
14804

JUNTADA

Em 30/08/2011 foi(ram) juntado(a)(s)
 aos autos o opus
 conforme segue(m).

Eu, _____ Escrevente subscrevi.

Wilson José Santos
 Auxiliar Judiciário VI
 Matr. 808.942-5

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) despacho
 de fls. supra, foi disponibilizado no D.J.E.
 em 11/08/11. Considera-se data da
 publicação o primeiro dia útil subsequente à
 data acima mencionada. Praia Grande,
11/08/11. Eu _____ esc.
 Subsc.

12/08/2011

BANCO DO BRASIL
Ouvidoria BB 0800 729 5678

13:19:16

fls. 125

92

Resgate de Depósito Judicial - Comprovante de emissão de Crédito em Conta

Protocolo de Resgate : 00000000004746670
Conta Judicial : 2400113709929

Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca : PRAIA GRANDE
Orgão : 1 VARA CIVEL PRAIA GRANDE
Processo : 4441 03

DADOS DAS PARTES

Reu : MARIA LUZIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 192.137.358-04
Autor : WANDER ROSA CPF/CNPJ: 000000000000000

DADOS DO ALVARA

Numero do Alvará : 3112011 Data do Alvará: 03/08/2011
Data prevista para o levantamento: 11/08/2011

DADOS DO BENEFICIARIO

Nome : WANDER ROSA CPF/CNPJ: 800.194.988-53

DETALHAMENTO DO RESGATE

Valor do capital : R\$ 2.454,82
Valor dos rendimentos : R\$ 253,29
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor líquido do resgate : R\$ 2.708,11

DADOS DO CRÉDITO

Agência: 5945
Conta : 00000000250-X
Titular da Conta : SANTELMO COUTO MAGALHAES RODRIGUES FILHO
CPF/CPNJ do Titular da Conta: 00003654770878
Valor líquido : 2.708,11 Data prevista para o crédito: 11/08/2011

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade e me responsabilizo pelas mesmas.

Autorizo o Banco do Brasil cancelar este agendamento de resgate, caso constate que alguma das informações acima não sejam verdadeiras ou estejam em desacordo com as normas legais vigentes no país.

Local e data:
Telefone para contato:

Assinatura do resgatador:

Nome do Resgatador:

CPF:

Documento de Identidade:

Emitido por:

Data emissão:

BANCO DO BRASIL S/A
Pab- Fórum Praia Grande/BNC-SP
Av. Dr. Roberto A. Vinhas nº 9101
Vila Mirim CEP.: 11705-090
Praia Grande/SP
Tel.: (13) 3471-2365

TIJSP 477 PSE 17082011504 1CV- 11 0112764-00

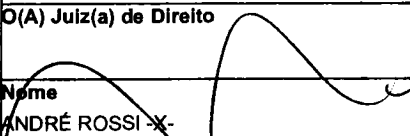
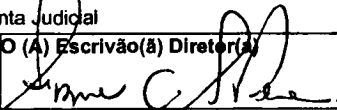

2/4



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 126

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 311/2011			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Praia Grande -X-	Fórum da Comarca de Praia Grande -X-	03/08/2011 -X-	10 AGO 2011
Vara	Ofício	Processo/Ano	
1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande -X-	1º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande -X-	4441/2003 -X-	
Ao		Agência	
Banco Nossa Caixa S.A. -X-		1124-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
26.010.535-8 -X-	000001-1 -X-	20/01/2009 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
WANDER ROSA -X-		9.206.505 -X-	800.194.988-53 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)
DR. SANTELMO COUTO MAGALHÃES RODRIGUES FILHO		14.804 -X-	04 -X-
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar	
WANDER ROSA x MARIA LUIZA DOS SANTOS -X-		2.278,35 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco Nossa Caixa S.A. Nº -X-			
Observações			
PROC. Nº 477.01.2003.007492-0(COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER, BEM COMO, COM RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, SE FOR O CASO). -X-			
Levantamento Pretendido		Data	
<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta judicial		10/08/11	
O(A) Juiz(a) de Direito		O(A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
			
Nome		Nome: SIMONE CRISTINA SOBO PEREIRA	Assinatura
ANDRÉ ROSSI -X-		Matrícula: 92.761-6 -X-	Identidade:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ah
p

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a ré oferecer impugnação à penhora de fls. 87. Nada mais. O referido é verdade. Praia Grande, 15/06/2012. Eu, [assinatura], Marco Antonio Alves, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

CONCLUSÃO

Em 15 de junho de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, **Dr. ANDRÉ ROSSI**. Eu, [assinatura] (Marco Antonio Alves), Escrevente, matrícula nº 130.934, digitei.

Autos de nº **4441/2003**.

Ação: **Procedimento Ordinário (em geral)**

Vistos.

Diante da certidão supra, diga o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, em termos de prosseguimento.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Praia Grande, 15.06.2012.

ANDRÉ ROSSI
Juiz de Direito

Data

Em 29 JUN 2012

/12, recebi estes autos em cartório. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a r. sentença supra foi relacionada para publicação no D.J.E., conforme relação de nº 183/2012. Praia Grande, 20/06/2012. Eu., [assinatura], subsc.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) desp de fls., 94, foi disponibilizado no D.J.E. em 16/07/12. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, Praia Grande, 20/07/12. Eu [assinatura] esc. Subsc.

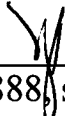
Praia Grande, 20/07/12
Aux. Judiciário nº
Matr.: 815.253-0



JUNTADA

Em 03 de 08 de 2012, junto a estes autos:

- a petição
 - o ofício
 - a carta precatória
 - o aviso de recebimento
 - o comprovante de depósito judicial
 - o mandado de levantamento judicial
 - o mandado
 - o laudo pericial
 - a carta devolvida
 - o edital
 - as peças do agravo de instrumento
 - outros: _____
- que segue(m).

Eu, , Márcia Cristina Burjato, Escrevente, Técnico Judiciário - matrícula 93.888, subscrevi.

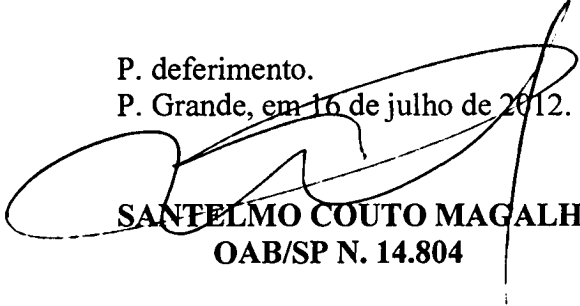
SANTELMO COUTO MAGALHÃES - ANTÔNIO ARAÚJO FILHO
DENISE COUTO MAGALHÃES - DESIRÉE COUTO MAGALHÃES
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO N. 4441/2003.

WANDER ROSA, nos autos da ação que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, em atenção ao R. despacho de fls. 94, vem requerer se digne determinar permaneçam os autos em Cartório, isto por mais 30 dias, sem que haja arquivamento, já que estão sendo encetadas medidas para localização de bens penhoráveis da executada.

P. deferimento.
P. Grande, em 16 de julho de 2012.



SANTELMO COUTO MAGALHÃES
OAB/SP N. 14.804

TJSP 477 PGE 200720121515 1CV- 10 0110465-01

TJSP 590 SFC 160720121441 PGE- 02 0118405-94

TJSP 477 PGE 200720121515 1CV- 10 0110465-01

97

C O N C L U S Ã O

Em 06 de agosto de 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular, Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI.

Eu, Luiz Roberto S. Castro matrícula 303952, coordenador, subscrevo.

Proc. 4441/03.

Vistos.

Fls. 96: Defiro pelo prazo requerido.

Na inércia, intime-se pessoalmente os requerente, para dar regular andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Int.

PG, 06/08/12.

ANDRÉ ROSSI
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Recebi estes autos em cartório. Praia Grande, 14 / AGO 2012. Eu, A.,
escrevente, subscrevo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi relacionado para publicação no D J E, conforme relação de nº 253. Praia Grande, 14 / 08 / 2012. Eu, A.,
, escrevente, subscrevo.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) [assinatura]
de [nome] foi disponibilizado no D.J.E.
em 12 SET 2012. Considera-se data da
publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada. Praia Grande,
12 SET 2012 Eu [assinatura] esc.
Subsc.




PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 03 de dezembro de 2012, junto a estes autos

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, , Milton José Santana, Ag. Adm. Judiciário - matrícula 808.942-9, subscrevi.

SANTELMO COUTO MAGALHÃES - ANTÔNIO ARAÚJO FILHO
DENISE COUTO MAGALHÃES - DESIRÉE COUTO MAGALHÃES
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

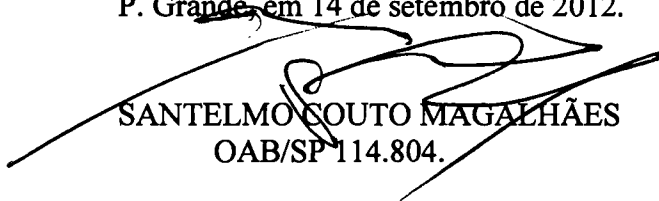
PROCESSO 4441/03.

21

WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, em atenção ao R. despacho de fls. 97, através do qual determinou o juízo seja dado andamento ao feito, vem requerer se digne determinar a suspensão do mesmo por 30 dias, visto estarem sendo encetadas diligência para localização de bens da ré, já que esta vem se furtando ao pagamento do débito objeto da demanda.

P. deferimento.

P. Grande, em 14 de setembro de 2012.

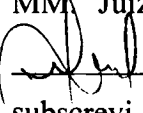

SANTELMO COUTO MAGALHÃES
OAB/SP 114.804.

TJSP 538 SMC 14092/2013% PGE- 01 0158162-00

TJSP 477 PGE 20092/2013% 1CV- 02 0142719-00

100/98

CONCLUSÃO

Em 07 de dezembro de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ ROSSI**, MM Juez de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, , (MARCO ANTONIO ALVES – matrícula nº 130.934-5), Assistente Judiciário, subscrevi.

Autos nº 4441/03.

Ação: Procedimento Ordinário (em geral).

Vistos.

Ante a petição de fls. 99, suspendo o presente feito por trinta dias.

Decorrido o prazo supra, sem manifestação, intime-se o autor, pessoalmente, a dar regular andamento ao feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.


Int..

Praia Grande, 7 de dezembro de 2012.

ANDRÉ ROSSI


Juiz de Direito

DATA

Em 11 DEZ/2012, recebi estes autos em cartório. Eu, ,

subscr. **Gislaine Inez Sobral Neves**
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 809.701-3

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi relacionado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme relação nº 365/2012. Eu, , subscrevi.

Gislaine Inez Sobral Neves
Auxiliar Judiciário VI
Mat. 809.701-3

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o (a) Respedo
de fls., 100, foi disponibilizado no D.J.E.
em 22/01/13. Considera-se data da
publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada. Praia Grande
28/01/13. Eu A. esc.
Subsc.

Alexandre Santos Ferreira
Matr. 814.985-2
Auxiliar Judiciário Vi



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTA DA

Em 30 de setembro de 2013, junto a estes autos:

- petição
- procuração
- substabelecimento
- autorização
- ata de eleição
- diligência
- ofício
- e-mail
- carta precatória
- custas iniciais
- custas bacen
- custas renajud
- custas infojud
- custas postais
- nomeação oab
- aviso de recebimento
- depósito judicial
- resgate de depósito judicial
- mandado
- aditamento
- laudo pericial
- carta devolvida
- edital
- peças do agravo de instrumento

Que segue(m).

Eu, A., Alexandre S. Ferreira, Agte. Adm. Judiciário – mat. 814.985, subsc.

15/04/2013
17:42:29

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1381

FÓRUM DE PRAIA GRANDE

102

Argumentos da Pesquisa por Número de Ordem Cível - Incluindo Precatórias

Vara: 1ª. Vara Cível

Competência: Todas

Nº Ordem: 4441

Pesquisa não inclui processos extintos

-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Classe/Incidente Processual-----
F. Praia Grande	0007492-68.2003.8.26.0477	Procedimento Ordinário
Dt. Dist: 10/12/2003	Vara: 1ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 004441/2003		

mm 29/5/13

SANTELMO COUTO MAGALHÃES - ANTÔNIO ARAÚJO FILHO
DENISE COUTO MAGALHÃES - DESIRÉE COUTO MAGALHÃES
Advogados

103

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO Nº 4441/03.

WANDER ROSA, nos autos da ação que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, considerando que estão os autos para arquivamento, vem requerer se digne determinar novo bloqueio através do BACEN de valores devidos, uma vez que o último bloqueio ocorreu há mais de 1 ano, devendo haver numerário em contas correntes.

P. deferimento.
P. Grande, em 01 de abril de 2013.

SANTELMO COUTO MAGALHAES
OAB/SP 14.804

TJSP 590 SVC 01/04/2013/1405 PGE-01 0049384-80

TJSP 477 PGE 09/04/2013/1303 22V- 11 0056673-80



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

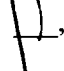
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdelcv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

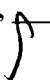
Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Recolha a taxa da(s) pesquisa(s) requerida(s) Bacen, no valor de R\$ 11,00 cada.

Nada Mais. Praia Grande, 01 de outubro de 2013. Eu, ,
 Gabriela Micene de Oliveira, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) 01 / 10 / 09 ordinatório(s) acima em 09, conforme rel 94/2013.
 Eu, , Gabriela Micene de Oliveira, Estagiário Nível Superior.

305/97

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2013, foi disponibilizado na página 2117 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Santelmo Couto Magalhaes Rodrigues Filho (OAB 14804/SP)

Teor do ato: "Recolha a taxa da(s) pesquisa(s) requerida(s) Bacen ,no valor de R\$ 11,00 cada."

Praia Grande, 11 de outubro de 2013.

Gislaine Inez Sobral Naves
Agente Administrativo Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdelcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não foi recolhida a taxa de pesquisa Bacen. Nada Mais. Praia Grande, 05 de março de 2014. Eu, ____, Adriano Fabrício dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO FABRICIO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007492-68.2003.8.26.0477 e o código D90000001F7K6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagdelcv@tjsp.jus.br

Fls. 148
107


ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais
Requerente: Wander Rosa
Requerido: Maria Luiza dos Santos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC).

Nada Mais. Praia Grande, 05 de março de 2014. Eu, ,
DANTE ANNONI CHINI, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 05 / 03 / 14,
conforme rel 60/2014

Eu, , DANTE ANNONI CHINI, Estagiário Nível Superior.

108

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2014, foi disponibilizado na página 2013 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Santelmo Couto Magalhaes Rodrigues Filho (OAB 14804/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC)."

Praia Grande, 12 de março de 2014.

Patricia Cibele da Silva
Agente Administrativo Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 04 de JUNHO de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- a procuração
- o substabelecimento
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, A. Fabrício dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário - matrícula 98.093-0, subscrevi.

SANTELMO COUTO MAGALHÃES - ANTÔNIO ARAÚJO FILHO
DENISE COUTO MAGALHÃES - DESIRÉE COUTO MAGALHÃES
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

PROCESSO 0007492 682003 8 26 0477

WANDER ROSA, nos autos da ação ordinária que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, tendo sido intimado a dar curso à demanda, vem solicitar juntada do comprovante de recolhimento da taxa para que seja feita a pesquisa no BACEN, conforme requerimento anterior.

P. deferimento.

P. Grande, em 12 de março de 2014.

SANTELMO COUTO MAGALHÃES
OAB/SP 14.804

477 F5VC.14.00029641-3 140314 1200 21

477 F56E.14.00032935-0 210314 1207 13



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi arquivada em pasta própria a taxa do bacen código 434-1, no valor de R\$ 11,00. Praia Grande, 04 de junho de 2014. Eu, (A. Fabrício dos Santos - matrícula 98.093), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (013) 3471-1200 - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br

112
 0

DESPACHO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CONCLUSÃO

Em 23 de julho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. ANDRÉ ROSSI, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Ceci Regina Ricarelli, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Rossi**

Vistos.

Requisitei o bloqueio dos valores, conforme recibo que segue.


Aguarde-se a resposta.

Int.

Praia Grande, 23 de julho de 2014.


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ ROSSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007492-68.2003.8.26.0477 e o código D90000001L3J8.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.andrerossi quinta-feira, 24/07/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


13

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140002155312
Data/Horário de protocolamento:	24/07/2014 09h45
Número do Processo:	4441/03
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE ROSSI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	WANDER ROSA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
192.137.358-04 :MARIA LUZIA DOS SANTOS	18.302,44	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cricarelli segunda-feira, 28/07/2014
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

114


Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140002155312
Número do Processo:	4441/03
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANDRE ROSSI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	WANDER ROSA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	192.137.358-04 - MARIA LUZIA DOS SANTOS [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,46] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/07/2014 09:45	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	18.302,44	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,46	0,46	25/07/2014 20:44
Ação -				Valor		
Não Respostas		Não há não-resposta para este réu/executado				

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 2px;">Usar IF e agência padrão</div>
Agência para Depósito	<input type="text"/>

15
[Handwritten signature]

Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	WANDER ROSA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejubp.

Conferir Ações Seleccionadas **Voltar**

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo - Vila Mirim
 CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP
 Telefone: (013) 3471-1200 - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): “PARA QUE O CREDOR SE MANIFESTE ACERCA DO VALOR ÍNFIMO/INEXISTENTE BLOQUEADO NO SISTEMA BACENJUD”. Nada Mais. Praia Grande, 28 de julho de 2014. Eu, Ceci Regina Ricarelli, subscrevi.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 28 de julho de 2014, na relação nº 241/14. Eu, Ceci Regina Ricarelli, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CECI REGINA RICARELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007492-68.2003.8.26.0477 e o código D90000001LAER.

117

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0241/2014, foi disponibilizado na página 2406 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Santelmo Couto Magalhaes Rodrigues Filho (OAB 14804/SP)

Teor do ato: ""PARA QUE O CREDOR SE MANIFESTE ACERCA DO VALOR ÍNFIMO/INEXISTENTE BLOQUEADO NO SISTEMA BACENJUD"."

Praia Grande, 4 de agosto de 2014.

Alexandre Santos Ferreira
Agente Administrativo Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estão paralisados há mais de 30 dias, sem manifestação do autor. Nada Mais. Praia Grande, 22 de setembro de 2014.
 Eu, ____, Adriano Fabrício dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagdelcv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais
 Requerente: Wander Rosa
 Requerido: Maria Luiza dos Santos

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

MANIFESTE-SE O AUTOR EM TERMOS DE PROSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE A DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

Nada Mais. Praia Grande, 24 de setembro de 2014. Eu, ____, Adriano Fabrício dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Conforme rel 328/14

Eu, ____, Adriano Fabrício dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2014, foi disponibilizado na página 2869 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Santelmo Couto Magalhaes Rodrigues Filho (OAB 14804/SP)

Teor do ato: "MANIFESTE-SE O AUTOR EM TERMOS DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE A DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO."

Praia Grande, 8 de outubro de 2014.

Alexandre Santos Ferreira
Agente Administrativo Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

727⁵⁷

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data nada foi requerido. Nada Mais.
Praia Grande, 14 de novembro de 2014. Eu, Maria Eulina dos Santos,
Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP -
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 158

122

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais
Requerente: Wander Rosa
Requerido: Maria Luiza dos Santos

A(o)
Wander Rosa

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96, AP 260 - MORRO DO MALUF
11410-240 Guarujá - SP

Pela presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para que, no PRAZO abaixo especificado, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 267, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

PRAZO: 48 horas da juntada aos autos, com fundamento no § 1º do artigo 267, do CPC: “Art. 267: *Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: II – quando ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes, III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. . § 1º - O juiz ordenará, nos casos dos números II e III, o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo, se a parte intimada pessoalmente, não suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas.*”

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Joana Darc Chaves, Escrevente Técnico Judiciário. Praia Grande, 10 de dezembro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO


123/
10/

JUNTADA

Em _____ de 09 MAR 2015 de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, ; Gislaïne Inez Sobral Neves, Ag. Adm. Judiciário - matrícula 809.701-3, subscrevi.



CORREIOS

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP
fls. 160

524
48

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Wander Rosa

JG 10135747 1 BR

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96, AP 260
11410-240 Guarujá - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Praia Grande - Cartório da 1ª. Vara Cível
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101
11705-090 Praia Grande-SP

29 JAN 2015

nº ordem:
4441/03

Carta

AC - PRAIA GRANDE - SP
9912260497/2010-DR/SPM
MP
TJSP

9 JAN 2015
CORREIOS

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTÓRIO

Paulo Sérgio de Barros
Agente de Correios
(Matr. 8.529.487-8)

TENTATIVAS DE ENTREGA

21/01/15	17:02
22/01/15	12:56
23/01/15	14:06

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0007492-68.2003.8.26.0477**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | |
|---------------------------|-------------------|--------------|
| (1) Mudou-se | (4) Desconhecido | (7) Ausente |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado | (8) Falecido |
| (3) Não existe o número | (6) Não procurado | (9) Outros: |

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

23/01/15

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

524
8

4044/03

31



...





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

**AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -
CEP 11705-090**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CONCLUSÃO

Em 09 de abril de 2015, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **Antonio Carlos Costa Pessoa Martins**, MM^(a). Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, Luciano Andrade da Silva, Chefe de Seção Judiciário, subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Costa Pessoa Martins**

Vistos.


Aguarde-se provocação no arquivo, consignando que a partir da intimação do presente começará a fluir o prazo para prescrição intercorrente.

Int..

Praia Grande, 09 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra encontra-se relacionado para publicação na RELACÃO Nº 99 /2015. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 15/04/2015. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

LUCIANO ANDRADE DA SILVA
 Escrevente - Chefe
 Matr. TJSP nº 352.451-0

126

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2015, foi disponibilizado na página 2924 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Santelmo Couto Magalhaes Rodrigues Filho (OAB 14804/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo, consignando que a partir da intimação do presente começará a fluir o prazo para prescrição intercorrente. Int.."

Praia Grande, 6 de maio de 2015.

Alexandre Santos Ferreira
Agente Administrativo Judiciário

CERTIDÃO Proc. Nº _____

Certifico e dou fé que, nesta data procedi o
desarquivamento dos presentes autos _____

para instalação de
petições

Em 19 de 06 de 2013

Eu, MB Escr. tec. Jud. subscrevi

Maria Eulina dos Santos

MAT. 817.410-0

**Célia Maria Abranches****Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho**

127

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO**Processo 0007492-68-2003-8-26-0477****REQUERENTE: WANDER ROSA****REQUERIDO: MARIA LUIZA DOS SANTOS**

VITOR EDUARDO G. T. COELHO,
advogado, inscrito na OAB/SP 224.817, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência requerer:

**O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO DA
Processo 0007492-68-2003-8-26-0477.**

**VISTAS FORA DO CARTÓRIO PELO PRAZO
LEGAL.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Guarujá, 19 de Abril de 2018.


VITOR EDUARDO G. T. COELHO
OAB/SP 224817

477 FGM.18.00020037-0 190418 1756 00

477 FPE.18.00017579-2 110518 1647 60

Santelmo Couto Magalhães - OAB/SP 14.804

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

PROCESSO 0007492 68 2003 8 26 0477

WANDER ROSA, nos autos da ação que promove a MARIA LUIZA DOS SANTOS, vem anexar substabelecimento (ANEXO) da procuração que fez ao Dr. VITOR EDUARDO GAIO TEIXEIRA COELHO, sem reserva de poderes, aguardando sejam próximas intimações a ele endereçadas, aguardando desarquivamento do feito e que seja o substabelecido intimado.

P. deferimento.

P. Grande, em 23 de abril de 2018

SANTELMO COUTO MAGALHÃES

14.804 OAB/SP

P. deferimento.

Rua XV de Novembro nº 260, cj 22 - Centro, São Vicente/SP

Tel.: (13) 3468-4393

E-mail.: dcoutomagalhaes@uol.com.br

Página 1

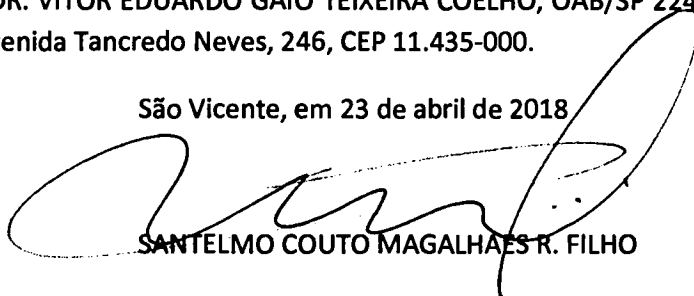
477 FISC. 18.00016129-4 230418 1533 93

477 FISC. 18.00018209-6 160518 1639 51

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reserva de poderes, todos os poderes que me foram conferidos por WANDER ROSA, cuja procuração consta dos autos da ação de número 0007492 68 2003 8 26 0477 promovida contra MARIA LUIZA DOS SANTOS, 1ª. Vara Cível de P. Grande, ao DR. VITOR EDUARDO GAIO TEIXEIRA COELHO, OAB/SP 224.817 com escritório em Guarujá, à Avenida Tancredo Neves, 246, CEP 11.435-000.

São Vicente, em 23 de abril de 2018



SANTELMO COUTO MAGALHÃES R. FILHO

OAB/SP 14.804



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Serviços Profissionais
Requerente: Wander Rosa
Requerido: Maria Luiza dos Santos

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

Cientificá-lo do desarquivamento dos autos, ficando deferida a vista pelo prazo de 10 dias. Decorridos 30 dias sem manifestação, retornarão ao arquivo.

Praia Grande, 19 de junho de 2018. Eu, Luiz, Maria Eulina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) conforme REL 497/18 e será disponibilizado no DJE em 21/06/18. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Em 19/06/18. Eu, Luiz, Maria Eulina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

131




PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 24/07/2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- Outros: _____, que segue(m).

Eu, , Luciano Andrade da Silva, Escrivão Judicial I, matrícula nº 352.451-A-0, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE DE PRAIA GRANDE/SP.

Processo 0007492.68.2003.8.26.0477

WANDER ROSA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador, vem respeitosamente a presença de V.Excia. expor e requerer o quanto segue:

O processo em epígrafe estava arquivado já alguns anos em virtude da execução ter restado infrutífera, haja vista a falta de bens existentes em nome da executada MARIA LUIZA DOS SANTOS.

Em recente diligência o exequente localizou um imóvel de propriedade da executada na cidade Guarujá, conforme cópia que ora se junta.

Destarte, para que o mesmo possa preservar os seus direitos antes de dar prosseguimento na presente execução.

Requer:

Por analogia ao artigo 828 do NCPC no capítulo das execuções extrajudiciais a expedição de certidão especificada para averbação na matrícula da presente execução em bens imóveis ou móveis da executada.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

P. Grande, 21 de junho de 2018.

VITOR EDUARDO GAIO FEIXEIRA COELHO

OAB/SP 224.817

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

88161

Ficha

01

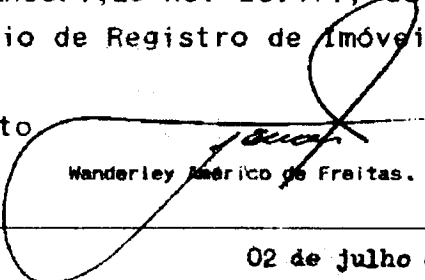
Guarujá, 02 de julho de 2001

Imóvel: Lote no. 25 da Quadra 2, do Sítio Enseada de Santo Amaro, na Praia das Tartarugas, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua José Ignácio Correa, por 53,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de um lado com os lotes nos. 26, 24, 15, 14 e 13, do outro lado com o lote 27 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 3-0449-017-000.

Proprietária: MARIA ANNA PIECHOTTKA, alemã, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada em São Paulo, na Rua Pensilvania no. 389.

Registro Anterior: Transcrição no. 28.471, datada de 01 de outubro de 1957, do 2o. Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

Escrevente Substituto

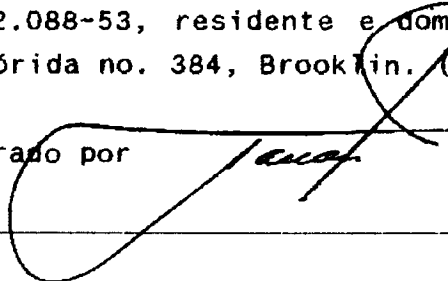

Wanderley Américo de Freitas.

R.01

02 de julho de 2001

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MARIA ANNA PIECHOTTKA, CPF/MF no. 108.166.158-53, (proc. 910/96), expedida pelo Juízo de Direito da 4a. Vara e Cartório do 4o. Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro - comarca de São Paulo, Capital, em 07 de março de 1997, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$110.860,29, foi ADJUDICADO a AUREA DIERBERGER, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. no. 1.163.715-SSP-DF, e CPF/MF no. 670.142.088-53, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Flórida no. 384, Brooklin. (valor venal / 2001 / R\$79.882,66).

Registrado por


Wanderley Américo de Freitas.
Escrevente Substituto.

JP

continua no verso

134
D

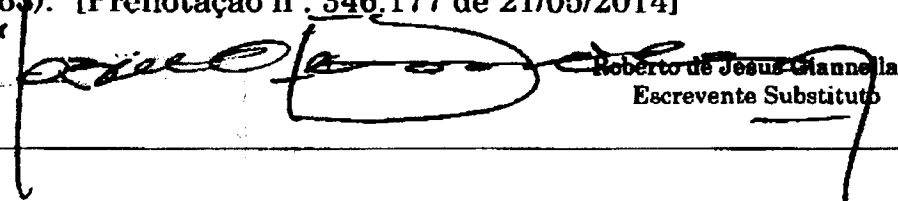
Matrícula	Ficha
68161	01
	Verso

R.02

30 de maio de 2014

Por escritura datada de 24 de março de 2010, lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Guarujá-SP, livro 589, fls. 385/388, AUREA DIERBERGER, já qualificada, *vendeu* o imóvel objeto da presente matrícula, a MARIA LUZIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº. 7.871.032-7-SSP/SP, CPF/MF nº. 192.137.358-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Dr. Carlos Bandeira Lins nº. 69, Jardim Acapulco; pelo preço de R\$105.000,00.- (valor venal - 2014 - R\$189.247,63).- [Prenotação nº. 346.177 de 21/05/2014]

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Fls. 132: defiro.

Expeça-se certidão, conforme requerido.

No mais, diga o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorrido o prazo supra, sem manifestação, tornem ao arquivo.

Intime-se.

Praia Grande, 24 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº _____/2018 e será disponibilizado(a) no DJE em ____/____/____. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., ____/____/____. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

JUNTADA

Em 03 de setembro de 2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

Advogado
Associado S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADA: MARIA LUIZA DOS SANTOSJAYME LÚCIO
RODRIGUES

O **exequente** busca a tutela jurisdicional visando satisfazer crédito oriundo de título judicial. Desde que foi iniciada a execução, conforme consta dos autos, todas as tentativas para tanto resultaram infrutíferas.

Todavia, recentemente, o exequente tomou conhecimento de que a executada é proprietária de imóvel/terreno passível de penhora e exação para satisfazer o seu débito.

DOS PEDIDOS DE: PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Ante ao exposto **requer** o prosseguimento da execução, nos presentes autos, **com a realização do Termo de Penhora e a Avaliação do imóvel**, a saber:

]

**Advogado
Associado S**

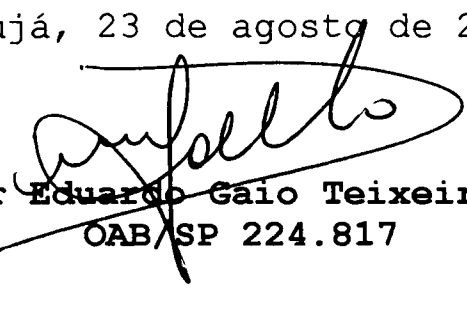
LOTE n° 25 DA QUADRA 2 - DO SÍTIO ENSEADA DE SANTO AMARO, NA PRAIA DAS TARTARUGAS, SITUADO NA CIDADE E COMARCA DE GUARUJÁ-SP, ADQUIRIDO EM 24/03/2014. CADASTRO MUNICIPAL N° 3-0449-017-000, OBJETO DA MATRÍCULA N° 88161, JUNTO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ (doc.01).

Tendo em vista que, conforme consta na r. sentença, a executada foi devidamente intimada na fase de conhecimento, não apresentou contestação, tendo-lhe sido imposta a revelia; o que nos termos do artigo 513 do CPC dispensa, nesta fase de constrição nova intimação.

Aproveita para juntar planilha valor do débito devidamente atualizado até 31/08/2018, que espelha o valor de R\$ 81.303,29 (oitenta e um mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos) - (doc.02).

Termos em que,
Pede deferimento.

Guarujá, 23 de agosto de 2018.


Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ ^{fls. 176} 139

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

Página 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula	Ficha
88161	01

Guarujá, 02 de julho de 2001

Imóvel: Lote no. 25 da Quadra 2, do Sítio Enseada de Santo Amaro, na Praia das Tartarugas, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua José Ignácio Correa, por 53,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de um lado com os lotes nos. 26, 24, 15, 14 e 13, do outro lado com o lote 27 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 3-0449-017-000.

Proprietária: MARIA ANNA PIECHOTTKA, alemã, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada em São Paulo, na Rua Pensilvania no. 389.

Registro Anterior: Transcrição no. 28.471, datada de 01 de outubro de 1957, do 2o. Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

Escrevente Substituto

Wanderley Americo de Freitas
Wanderley Americo de Freitas.

R.01

02 de julho de 2001

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MARIA ANNA PIECHOTTKA, CPF/MF no. 108.166.158-53, (proc. 910/96), expedida pelo Juízo de Direito da 4a. Vara e Cartório do 4o. Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro - comarca de São Paulo, Capital, em 07 de março de 1997, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$110.860,29, foi ADJUDICADO a AUREA DIERBERGER, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. no. 1.163.715-SSP-DF, e CPF/MF no. 670.142.088-53, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Flórida no. 384, Brooklin. (valor venal / 2001 / R\$79.882,66).

Registrado por

Wanderley Americo de Freitas
Wanderley Americo de Freitas.
Escrevente Substituto.

JP

continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12046-0-44 2/1001

12046-0-340001-350000-0118


Matrícula	Ficha
88161	01
	Verco

R.02

30 de maio de 2014

Por escritura datada de 24 de março de 2010, lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Guarujá-SP, livro 589, fls. 385/388, AUREA DIERBERGER, já qualificada, *vendeu* o imóvel objeto da presente matrícula, a MARIA LUZIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº. 7.871.032-7-SSP/SP, CPF/MF nº. 192.137.358-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Dr. Carlos Bandeira Lins nº. 69, Jardim Acapulco; pelo preço de R\$105.000,00.- (valor venal - 2014 - R\$189.247,63).- [Prenotação nº. 346,177 de 21/05/2014]

Registrado por:


 Roberto de Jesus Channella
 Escrevente Substituto

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº6015/73. - CERTIFICO, mais, que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas naquela data.- CERTIFICO, ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de PROPRIEDADE. - RESSALVA-SE, que, certidão de matrícula encerrada, de registro de loteamento ou de condomínio e edifício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas, construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Protocolo: 495337 - Matrícula: 88181

Emolumentos.....R\$ 30,69
 Estado.....R\$ 8,72
 Aposentadoria.....R\$ 5,97
 Registro Civil.....R\$ 1,82
 Tribunal de Justiça.....R\$ 2,11
 ISS.....R\$ 0,61
 Min. Público.....R\$ 1,47
 TOTAL.....R\$ 51,19

Guarujá-SP, 08/03/2018, 15:29:13


 Sandro Roberto Almeida de Souza, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente à data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV Item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

GRANITE

Emissão: 15/08/2018

Fls. 1 de 1

Autor: WANDER ROSA X Réu: MARIA LUIZA DOS SANTOS
 Processo: 0007492-68.2003.8.26.0223

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/10/2007	valor da codenação na fase de conhecimento	R\$	17.442,66	36.801207	32.925,20			130	130,0000%	42.802,76	75.727,96
19/01/2009	valor recebido - penhora on line	R\$	(2.278,35)	39.855905	(3.971,05)			115	115,0000%	(4.566,70)	(8.537,75)
24/03/2011	valor recebido - penhora on line	R\$	(205,83)	44.834327	(318,91)			89	89,0000%	(283,82)	(602,73)

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2018
- Multiplicador do Cálculo: 69.466894

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 27/01/2005 até 31/08/2018.
- Taxa: 5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$2.863,52), sobre Juros (R\$3.795,22), sobre Honorários (R\$665,87) Total Multa: 7.324,61.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a Multa do Art.523 (R\$732,46) Total Honorários: 732,46.

Total do Principal Corrigido:	28.635,24
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	37.952,24
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	66.587,48

+ Honorários 10% **6.658,74**

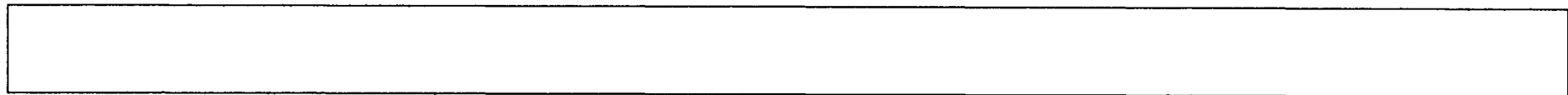
Total do Cálculo: **73.246,22**

+ Multa 10% CPC Art.523 7.324,61

+ Honorários 10% CPC Art.523 732,46

Total do Cálculo com Art.523: **81.303,29**

178



Emissão: 15/08/2018

Fls. 1 de 1

Autor: WANDER ROSA X Réu: MARIA LUIZA DOS SANTOS
 Processo: 0007492-68.2003.8.26.0223

Data	Descrição	Moeda	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	Meses	% Juros	V. Juros	Total
10/12/2003	valor da execução	R\$	10.000,00	30.88596	11.885,47			32	32,0000%	3.803,35	15.688,82
05/08/2005	taxa judiciária	R\$	124,77	34.048746	134,52			25	25,0000%	33,63	168,15

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2007
- Multiplicador do Cálculo: 36.709434

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 27/01/2005 até 30/09/2007.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Total do Principal Corrigido:	12.019,99
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	3.836,98
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	15.856,97

+ Honorários 10%

1.585,69

Total do Cálculo: **17.442,66**

Handwritten mark



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO - TERMO

Processo nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Serviços Profissionais
Requerente: Wander Rosa
Requerido: Maria Luiza dos Santos

CONCLUSÃO

Em 13/09/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Defiro a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 88161 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP, a qual encontra-se acostada às fls. 139/139vº, localizado no Lote nº 25 da Quadra 2, do Sítio Enseada de Santo Amaro, na Praia das Tartarugas, na cidade e comarca de Guarujá.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outras formalidades, sendo que esta decisão valerá como **TERMO DE CONSTRICÇÃO**.

Defiro, se requerido, a averbação do ato no registro imobiliário, devendo a serventia diligenciar junto ao sistema da ARISP. Deverá o exequente, para concretizar o ato, efetuar o pagamento dos respectivos emolumentos que serão encaminhados para seu e-mail, sob pena de preclusão.

Intime-se o devedor, preferencialmente pela imprensa, para, querendo, se manifestar acrecia da penhora no prazo de 15 (quinze) dias – artigo 525, § 11, do Código de Processo Civil. Consigno que serão liminarmente rejeitadas alegações de nulidade (da penhora) que não aduzam questões de validade e adequação da constricção, a fim de não procrastinar o andamento do feito.

Cientifique-se de eventual cônjuge, credor hipotecário, coproprietário e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, por carta. Providencie a parte exequente o recolhimento de taxa(s) de despesa postal suficiente no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Praia Grande, 13 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELACÃO Nº 869 /2018 e será disponibilizado(a) no DJE em 25/09/2018. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G. 21/09 2018. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

JUNTADA

Em 15 de outubro de 2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



Célia Maria Abranches
Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho

1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
 VARA DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

PROCESSO: 0007492-68-2003-8-26-0223.

RECORRENTE: WANDER ROSA

RECORRIDO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O REQUERENTE, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o deferimento da penhora sobre o imóvel objeto da matrícula 88161 do cartório de registro de imóveis de Guarujá-SP

REQUER:

Que seja efetuada a averbação da penhora no registro imobiliário matrícula 88161 do cartório de registro de imóveis de Guarujá-SP, junto ao sistema ARISP.

Termos em que,
 Espera deferimento;

Guarujá, 04 de Outubro de 2018.


Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho
OAB/SP 224.817

09 1443103



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagdelcv@tjsp.jus.br

DECISÃO - TERMO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CONCLUSÃO

Em 13/09/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Defiro a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 88161 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP, a qual encontra-se acostada às fls. 139/139º, localizado no Lote nº 25 da Quadra 2, do Sítio Enseada de Santo Amaro, na Praia das Tartarugas, na cidade e comarca de Guarujá.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outras formalidades, sendo que esta decisão valerá como **TERMO DE CONSTRICÇÃO**.

Defiro, **se requerido**, a averbação do ato no registro imobiliário, devendo a serventia diligenciar junto ao sistema da ARISP. Deverá o exequente, para concretizar o ato, efetuar o pagamento dos respectivos emolumentos que serão encaminhados para seu e-mail, sob pena de preclusão.

Intime-se o devedor, preferencialmente pela imprensa, para, querendo, se manifestar **acerca da penhora** no prazo de 15 (quinze) dias - artigo 525, § 11, do Código de Processo Civil. Consigno que serão liminarmente rejeitadas alegações de nulidade (da penhora) que não aduzam questões de validade e adequação da constrição, a fim de não procrastinar o andamento do feito.

Cientifique-se de eventual cônjuge, credor hipotecário, coproprietário e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, por carta. Providencie a parte exequente o recolhimento de taxa(s) de despesa postal suficiente no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Praia Grande, 13 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

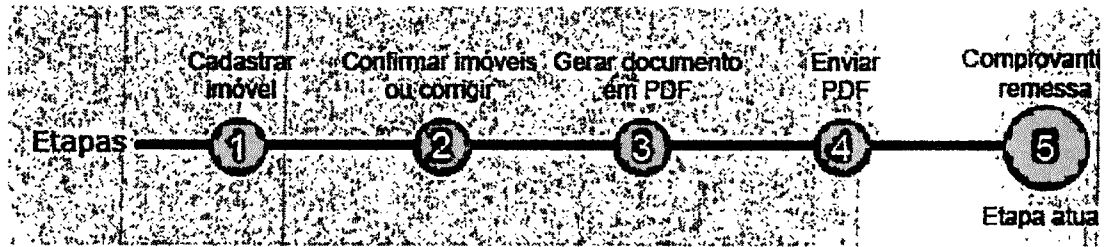
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº _____/2018 e será disponibilizado(a) no DJE em ____/____/2018. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., ____/____/2018. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

146

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

1 OFICIO CÍVEL
Central
PRAIA GRANDE
São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

Protocolo	Cartório
PH000237832	Guarujá - 01º Cartório

Nº Processo
0007492-6820038260477

Natureza da Execução
Execução Civil

Solicitante
PATRÍCIA CIBELE DA SILVA

Data da Solicitação
30/10/2018

Arquivo
Certidão

Informar o(s) protocolo(s) (PH000237832) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do pi

- Sair e Aguardar Resposta
- Imprimir Comprovante de Remessa
- Gerar Arquivo

147

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PRAIA GRANDE

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: LUCIANO ANDRADE DA SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0007492-6820038260477

Exequente(s)

WANDER ROSA

CPF: 800.194.988-53

Executado(a, os, as)

MARIA LUZIA DOS SANTOS

CPF: 192.137.358-04

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 17.442,66

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000237832

Comarca: Guarujá

Endereço do imóvel: lote nº 25 da Quadra 2 do Sitio Enseada de Santo Amaro

148

Bairro: Praia das Tartarugas

Município: Guarujá

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 88161

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 13/09/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA LUZIA DOS SANTOS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA LUZIA DOS SANTOS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho

Telefone para contato: (13)3383-5675

E-mail: advs.guaruja@ig

Número OAB: 224817

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 30/10/2018 14:34:41

Emitido por: PATRÍCIA CIBELE DA SILVA

Cargo: ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

149

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

150

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	30/10/2018
Solicitante:	PATRÍCIA CIBELE DA SILVA
Nº do Processo:	0007492-6820038260477
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo PH000237832	Cartório Guarujá - 01º Cartório
---------------------------------	---

JUNTADA

Em 24 de janeiro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

152

**Advogado
Associados**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Que foi determinado através do despacho de fls. a penhora do imóvel indicado pelo sistema ARISP.

Pois bem.

A ARISP, conforme documento em anexo emitiu o comprovante com vencimento para 22/11/2018.

Ocorre que o exequente e nem o seu procurador recebeu e-mail da ARISP informando a emissão.

Assim sendo, o mesmo ficou sem ser pago e conseqüentemente não se efetivou o devido registro, o que só poderá ser efetivado com um novo pedido pelo Juízo.

Diante do acima exposto **REQUER COM URGÊNCIA.**

Seja efetuado o registro da averbação pelo sistema ARISP.

Seja informado o e-mail adv.guaruja@ig.com.br para recebimento do comprovante para pagamento.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 19 de dezembro de 2018.

Vítor Eduardo Gaió Teixeira Coelho.

OAB/SP 224.817

4441/23

25


14/12/2018

ARISP - Penhora Online

Preciso de ajuda ?

PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO

Lista de Boletos:

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt. Pagto	Usuário Ex.	Valor (R\$)	
10081185	PH000237832	01º - Guarujá	01/11/2018	22/11/2018	Em aberto			R\$ 232,03	

159



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Serviços Profissionais
Requerente: Wander Rosa
Requerido: Maria Luiza dos Santos

CONCLUSÃO

Em 04/02/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Fls. 152: defiro.

Providencie a z. Serventia solicitação de averbação da penhora na matrícula do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 04 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 76/2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 08/02/2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 06/02 2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

155

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	08/02/2019
Solicitante:	PATRÍCIA CIBELE DA SILVA
Nº do Processo:	00074926820038260477
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo PH000250771	Cartório Guarujá - 01º Cartório
---------------------------------	---

156

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PRAIA GRANDE

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: LUCIANO ANDRADE DA SILVA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00074926820038260477

Exequente(s)

WANDER ROSA

CPF: 800.194.988-53

Executado(a, os, as)

MARIA LUZIA DOS SANTOS

CPF: 192.137.358-04

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 17.442,66

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000250771

Comarca: Guarujá

Endereço do imóvel: lote nº 25 da Quadra 2 do Sitio Enseada de Santo Amaro

157

Bairro: Praia das Tartarugas

Município: Guarujá

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 88161

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 13/9/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA LUZIA DOS SANTOS

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA LUZIA DOS SANTOS

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho

Telefone para contato: (13)3383-5675

E-mail: advs.guaruja@ig.com.br

Número OAB: 224817

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 08/02/2019 11:39:51

Emitido por: PATRÍCIA CIBELE DA SILVA

Cargo: ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

158

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

JUNTADA

Em 15 de março de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**Advogado
Associado S**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Que já foi realizada a penhora junto à matrícula 88.161 do CRI de Guarujá, conforme cópia que ora se junta.

Diante do acima exposto **REQUER.**

Seja nomeado perito de confiança do Juízo para avaliação do lote de terreno melhor descrito na matrícula 88.161.(doc.01).

Após avaliação, seja a requerida intimada da penhora e avaliação para fins de direito no seu endereço residencial.

Assim que deferida, o ora exequente providenciará o recolhimento da guia pertinente para a diligência do sr. oficial de justiça.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 07 de março de 2019.


Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

4445109

13

77 0007492-68.2003.8.26.0477

fls. 199
161

Matrícula	Ficha
88161	01

Guarujá, 02 de julho de 2001

Imóvel: Lote no. 25 da Quadra 2, do Sítio Enseada de Santo Amaro, na Praia das Tartarugas, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua José Ignácio Correa, por 53,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de um lado com os lotes nos. 26, 24, 15, 14 e 13, do outro lado com o lote 27 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 3-0449-017-000.

Proprietária: MARIA ANNA PIECHOTTKA, alemã, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada em São Paulo, na Rua Pensilvania no. 389.

Registro Anterior: Transcrição no. 28.471, datada de 01 de outubro de 1957, do 2o. Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

Escrevente Substituto

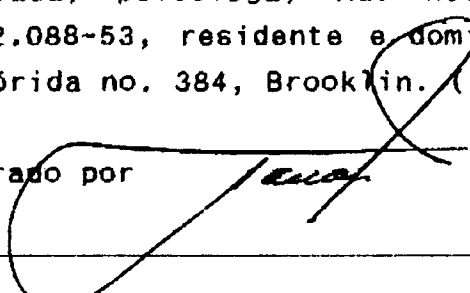

Wanderley Americo de Freitas.

R.01

02 de julho de 2001

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MARIA ANNA PIECHOTTKA, CPF/MF no. 108.166.158-53, (proc. 910/96), expedida pelo Juízo de Direito da 4a. Vara e Cartório do 4o. Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro - comarca de São Paulo, Capital, em 07 de março de 1997, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$110.860,29, foi ADJUDICADO a AUREA DIERBERGER, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. no. 1.163.715-SSP-DF, e CPF/MF no. 670.142.088-53, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Flórida no. 384, Brooklin. (valor venal / 2001 / R\$79.882,66).

Registrado por


Wanderley Americo de Freitas.
Escrevente Substituto.

JP

continua no verso

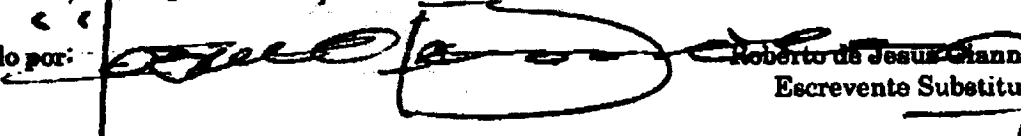
162

Matrícula	Ficha
88161	01
	Verão

R.02

30 de maio de 2014

Por escritura datada de 24 de março de 2010, lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Guarujá-SP, livro 589, fls. 385/388, AUREA DIERBERGER, já qualificada, *vendeu* o imóvel objeto da presente matrícula, a MARIA LUZIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº. 7.871.032-7-SSP/SP, CPF/MF nº. 192.137.358-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Dr. Carlos Bandeira Lins nº. 69, Jardim Acapulco; pelo preço de R\$105.000,00.- (valor venal - 2014 - R\$189.247,63).- [Prenotação nº. 346.177 de 21/05/2014]

Registrado por:  Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto


jr

AV.3

19 de fevereiro de 2019

Penhora. Conforme Certidão expedida aos 8/2/2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Praia Grande-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil (proc. nº 0007492-6820038260477) tendo como exequente WANDER ROSA, CPF/MF nº 800.194.988-53, contra MARIA LUZIA DOS SANTOS, CPF/MF nº 192.137.358-04, foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa: R\$17.442,66). [Prenotação nº 398.981 de 8/2/2019]

Selo digital nº 1204693J1HB000022086UB19U

Averbado por:  Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO - TERMO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CONCLUSÃO

Em 23/04/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Para fins de avaliação, nomeio como perito **Caio Luís Martins Peres da Silva** que deverá ser intimado(a) via e-mail.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de quinze dias, cujos pareceres deverão ser juntados aos autos no prazo preclusivo de **quinze dias** da intimação da entrega do laudo pericial, nos termos do artigo 477, § I, do Código de Processo Civil.

Incumbe à parte autora o pagamento dos honorários periciais (art. 95 do CPC). Notifique-se o perito, via e-mail, para estimar seus honorários no prazo de cinco dias e, com a estimativa, deverá a serventia intimar as partes para que se manifestem (artigo 465, § 2º, I e § 3º). Após, tornem conclusos para fixação dos honorários definitivos.

Com a apresentação do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Intime-se.

Praia Grande, 23 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 352/2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 29/04/2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G. 25/04/2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO HIPOLITO HADDAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br>. Esaj, informe o processo 0007492-68.2003.8.26.0477 e o código D90000004T75P.

165

Processo 4441/03**PATRICIA CIBELE DA SILVA**

qui 02/05/2019 12:30

Para:caiolperes@hotmail.com <caiolperes@hotmail.com>;

Processo nº: 0007492-68.2003.8.26.0477**Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais****Requerente: Wander Rosa****Requerido: Maria Luiza dos Santos**

Fica vossa senhoria intimado da decisão a seguir;

Vistos.

Para fins de avaliação, nomeio como perito Caio Luís Martins Peres da Silva que deverá ser intimado(a) via e-mail.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de quinze dias, cujos pareceres deverão ser juntados aos autos no prazo preclusivo de quinze dias da intimação da entrega do laudo pericial, nos termos do artigo 477, § 1, do Código de Processo Civil. Incumbe à parte autora o pagamento dos honorários periciais (art. 95 do CPC). Notifique-se o perito, via e-mail, para estimar seus honorários no prazo de cinco dias e, com a estimativa, deverá a serventia intimar as partes para que se manifestem (artigo 465, § 2º, I e § 3º). Após, tornem conclusos para fixação dos honorários definitivos.

Com a apresentação do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Intime-se.



Logotipo TJSP

PATRICIA CIBELE DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande/SP

Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 215

Cél: (13) 99131-2673

E-mail: patriciac@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em 15 de maio de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (*estimativa de honorários*)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA-SP 0601368759

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA
GRANDE.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

Cartório do 1º Ofício Cível

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA, Perito Judicial nomeado nos autos da ação numerada em epígrafe, em curso por esse D.Juizo, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento dos comandos da r.decisão de fls., apresentar a sua estimativa de honorários profissionais / despesas para a elaboração do Laudo Técnico na quantia de **R\$ 3.500,00** (tres mil quinhentos reais), tendo como base nos artigos 7º e 9º, capítulos I e II, da Tabela de Honorários do IBAPE (V. ANEXO).

Termos em que,

P. Deferimento,



CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA

Engenheiro

CREA nº 0601368759 / IBAPE nº 1407

4441/03

04

167

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

168

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desprezando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Contato SP

Rua Maria Paula, 122, cj. 106 1º andar

São Paulo/SP CEP: 01319-907

(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h.

secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos

Rua Arthur Assis, 47

Santos/SP CEP: 11045-540

coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro

das novidades: www.ibape-sp.org.br



Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuum rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes sobre a estimativa dos honorários periciais juntado, no prazo de 15 dias. Nada Mais. Praia Grande, 28 de maio de 2019. Eu, ____, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em, conforme Relação 460/2019, sendo disponibilizado em 30/05/19, considerando-se publicado no primeiro dia útil subsequente. Praia Grande, 28/05/2019. Eu, ____, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário..

JUNTADA

Em 10 de junho de 2019, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o laudo pericial

esclarecimentos periciais

e' mail

a carta devolvida

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.

as peças do agravo de instrumento

decisão de agravo de instrumento

outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**Advogado
Associado S**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, em cumprimento do despacho de fls., informar e requerer o quanto segue:

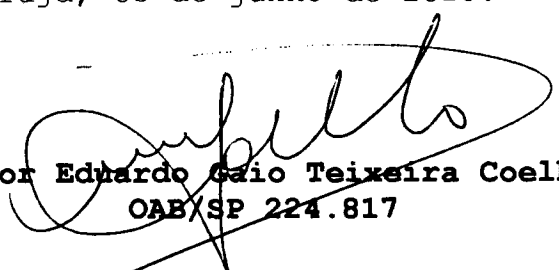
Que não tem disponibilidade momentânea de depositar o valor integral estimado pelo perito avaliador.

Diante do acima exposto REQUER:

Seja deferido o pagamento em 5 vezes de R\$700,00 (setecentos reais), para tanto, junta a 1ª parcela e as demais sucessivamente.

Seja deferido o início da avaliação após a 3ª parcela paga.

Pede e espera
Deferimento.
Guarujá, 03 de junho de 2018.


Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

27 4943/03

172

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Réu: Maria Lulza dos Santos

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477 - ID 08102000084507361

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: referente a junho

/2019

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76727.590176 1 79690000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
WANDER ROSA CPF: 800.194.988-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850076727590	Nr. Documento 8102000084507361	Data de Vencimento 02/08/2019	Valor do Documento 700,00	(=) Valor Pago 700,00
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	--------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76727.590176 1 79690000070000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 03/06/2019	Nr. Documento 8102000084507361	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 03/06/2019
Uso do Banco 8102000084507361	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor

Data de Vencimento
02/08/2019
 Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850076727590
 (=) Valor do Documento
700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000084507361 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WANDER ROSA CPF: 800.194.988-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



173

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3212 - ILHA DE SANTO AMARO, SP
 DATA: 03/06/2019
 TERMINAL: 1001

HORA: 11:23:51
 AUT.: 0020

NSU: 000122

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
 00190.00009 02836.585006
 76727.590176 1 79690000070000

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: SISTEMA DJO , DEPOSITO JUDICIAL
 NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR
 PUBLICO RJ
 CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR

NOME: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

PORTADOR

CPF/CNPJ: 800.194.988-53

DATA DE VENCIMENTO:

02/08/2019

VALOR NOMINAL:	700,00
VALOR TOTAL:	700,00
VALOR PAGO:	700,00
VALOR DINHEIRO:	700,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
 SAC CAIXA 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

erob
caio

JUNTADA

Em 04 de julho de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (laudo pericial)

que segue(m).

Eu, Milton Santana, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

175

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

Cartório do 1º Ofício Cível

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA, Perito Judicial, vem respeitosamente, em função de petição da parte autora nas fls.71, dizer que concorda com o pagamento dos honorários profissionais fixados para a elaboração do *Laudo Técnico*, parcelados 05 (cinco) vezes iguais.

Não obstante, com o devido respeito, de modo a salvaguardar seus direitos, requer ao R.Juízo, que se digne estabelecer o início dos trabalhos, após a quitação comprovada nestes autos, com o depósito da última parcela correspondente.

Deste modo, permanece o autor à mercê para realizar a integralização do depósito, o tanto antes quanto possível for para adiantar a consecução da *prova pericial*.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA
PERITO JUDICIAL

mir 13106 4441/03



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0007492-68.2003.8.26.0477
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais
Requerente: Wander Rosa
Requerido: Maria Luiza dos Santos

CONCLUSÃO

Em 11/07/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Defiro o parcelamento requerido.

Ante o lapso de tempo transcorrido, providencie o exequente o depósito da segunda parcela em 10 dias e as demais à cada 30 dias após.

O inadimplemento de qualquer delas implicará na preclusão da prova, arcando o exequente com o ônus de sua omissão.

Os trabalhos se iniciarão após o depósito da última parcela.

Intime-se.

Praia Grande, 11 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 657/2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 17/07/2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 15/07/2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

JUNTADA

Em 23 de julho de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**Advogado
Associado S**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

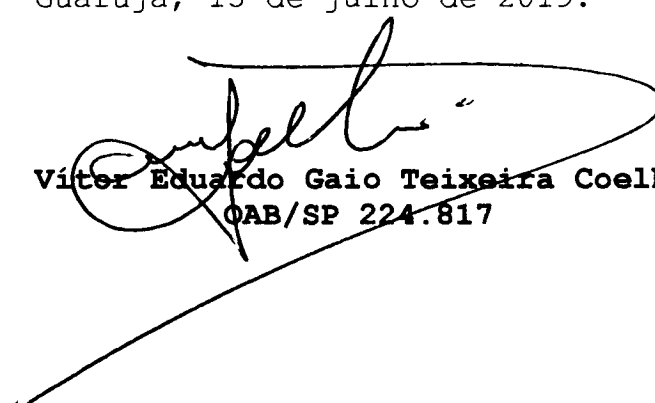
EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Juntada do depósito 2/5 referente ~~as~~ honorários periciais.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 15 de julho de 2019.


Viter Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817



Pagamento
realizado com
sucesso!

Veja seu comprovante

00190.00009 02836.585006
77051.917175 6
79790000070000

12/08/2019

15/07/2019

Valor total a cobrar:

700,00

R\$ 700,00

15/07/2019 - 11:22:10h

09191961122020014432495

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Réu: Maria Luiza dos Santos

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477 - ID 08102000085011823

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 2-06

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 77051.917175 6 79790000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
WANDER ROSA CPF: 800.194.988-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850077051917	Nr. Documento 8102000085011823	Data de Vencimento 12/08/2019	Valor do Documento 700,00	(=) Valor Pago 700,00
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	--------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 77051.917175 6 79790000070000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 13/06/2019	Nr. Documento 8102000085011823	Espécie DOC ND	Aceita N	Data do Processamento 13/06/2019
Uso do Banco 8102000085011823	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor

Data de Vencimento
12/08/2019
 Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850077051917
 (=) Valor do Documento
700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000085011823 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado

700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WANDER ROSA CPF: 800.194.988-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



JUNTADA

Em 15 de agosto de 2019, junto a estes autos:

- () a petição
- () o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o mandado
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o laudo pericial
- () esclarecimentos periciais
- () e' mail
- () a carta devolvida
- () o edital
- () a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- () as peças do agravo de instrumento
- () decisão de agravo de instrumento
- (x) outros (recibo de 39 parcelas)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**Advogado
Associado S**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante
Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

**Juntada da parcela 03/05 referente aos
honorários periciais.**

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 06 de agosto de 2019.

Vitor Eduardo Gato Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

477 FOLIA.19.00027671-3 148819 1355 56

477 FOLIA.19.00027671-3 148819 1355 56

30 4441/03

06/08/2019 - 00 BRASIL - 11:18:15
 838414129 0083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090 : 58500077671342176750070000070000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SEI TOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA D.J - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001

NOSSO NUMERO

28365850077671342

CONVENIO

02836585

DATA DE VENCIMENTO

09/09/2019

DATA DO PAGAMENTO

06/08/2019

VALOR DO DOCUMENTO

700,00

VALOR COBRADO

700,00

NR. AUTENTICACAO

E.A33.5FF.DF6.7EA.900

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

Fab. e Distrib. Carapas - CNPJ: 07.040.228/0001-00
CNPJ: 07.040.228/0001-00
Filiação: Associação Carapas - CNPJ: 06.698.441/0001-00
A/R: 07.040.228/0001-00-06.742110

Ovidoria JBR
Atendimento aos solicitantes (mediante protocolo) - São Paulo
0800 729 0679
Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Central de Atendimento ao Cliente
Serviço de atendimento aos clientes, transferências, sugestões e outras operações.

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

Para obter informações sobre nossos produtos, serviços e serviços de suporte, acesse o site www.carapas.com.br ou contatamos e servicos@carapas.com.br

0800 729 0022

Ouidoria EB

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo SAC) - São Paulo
0800 729 0679

Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Central de Atendimento ao Cliente

Serviço de atendimento aos clientes, transferências, sugestões e outras operações.

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC

Para obter informações sobre nossos produtos, serviços e serviços de suporte, acesse o site www.carapas.com.br ou contatamos e servicos@carapas.com.br

0800 729 0022

Ouidoria EB

Atendimentos não solucionados (mediante protocolo SAC) - São Paulo
0800 729 0679

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha a luz, calor e umidade excessivos.

Fab. e Distrib. Carapas - CNPJ: 07.040.228/0001-00
CNPJ: 07.040.228/0001-00
Filiação: Associação Carapas - CNPJ: 06.698.441/0001-00
A/R: 07.040.228/0001-00-06.742110

Cerflor
Cerflor/31-17 **INMETRO**

Cerflor
Cerflor/31-17 **INMETRO**

Cerflor
Cerflor/31-17 **INMETRO**

Cerflor
Cerflor/31-17 **INMETRO**

7.290.000
/m2
007-12

agosto
wander

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Réu: Maria Luiza dos Santos

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477 - ID 081020000086048674

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: 3-6

A S/A

Rcibo do Pagador

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585006 77671.342176 7 80070000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WANDER ROSA

CPF: 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850077671342

Nr. Documento
81020000086048674

Data de Vencimento
09/09/2019

Valor do Documento
700,00

(=) Valor Pago
700,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

JUNTADA

Em 18 de setembro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

Advogado
Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante
Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Juntada da parcela 04/05 referente aos
honorários periciais.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 05 setembro de 2019.

Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

477 FGA.17.00045321-3 100719 1632 75

477 FPE.19.00031538-0 160619 1357 75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Réu: Maria Luíza dos Santos

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477 - ID 081020000088213753

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcela 04/06

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 78924.308170 3 80600000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WANDER ROSA

CPF: 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850078924308

Nr. Documento

81020000088213753

Data de Vencimento

01/11/2019

Valor do Documento

700,00

(=) Valor Pago

700,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 78924.308170 3 80600000070000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento

01/11/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código de Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

02/09/2019

Nr. Documento

81020000088213753

Espécie DOC

ND

Acéite

N

Data do Processamento

02/09/2019

Nosso-Número

28365850078924308

Uso do Banco

81020000088213753

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

xValor

(=) Valor do Documento

700,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000088213753 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WANDER ROSA

CPF: 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
246-634393/31-9
03/SET/2019 HORA DE 10:49:48
TEM 052050

QOT. 21.024006-7
LOCALIDADE: GUARUJA
AG. VINCULADA: 0365

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 02836585006
78924308170 3 80600000070000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SISTEMA DJO , DEPOSITO JUDI
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. , SETOR
CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: SISTEMA DJO , DEPOSITO JUDI
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. , SETOR
CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR
NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI
RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC
CNPJ: 51.174.001/0001-93

DATA DE VENCIMENTO: 01/NOV/2019
DATA DE PAGAMENTO: 03/SET/2019

VALOR NOMINAL:	700,00
IMPOSTOS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	700,00
VALOR DO PAGAMENTO:	700,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
246-634393/31-9
DATA DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 78924.308170 3 80600000070000

Nome do Pagador/CNPJ/Endereço
WANDER ROSA
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074828820038280477, Praça Grande Foro De Praia Gra - Curitiba Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Secretaria/Arquivo

Nosso Número: 28365850078924308

Nr. Documento: 81020000088213753

Data de Vencimento: 01/11/2019

Valor do Documento: 700,00

Valor Pago: 700,00

Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Bancária

JUNTADA

Em 09 de outubro de 2019, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o laudo pericial

esclarecimentos periciais

e' mail

a carta devolvida

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.

as peças do agravo de instrumento

decisão de agravo de instrumento

outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

Advogado
Associado S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante
Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

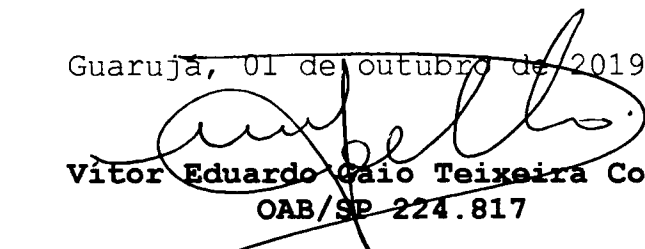
**Juntada da parcela 05/05 referente aos
honorários periciais.**

Diante do acima exposto REQUER.

A intimação do perito para dar início
aos trabalhos, haja vista o **pagamento da última parcela.**

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 01 de outubro de 2019.


Vitor Eduardo Caio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

477 F036.19.00049872-8 021019 1497 468

477 F036.19.00049872-8 021019 1497 468

251

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINTA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
 274-826480103-1
 01/OUT/2019 HORA DE: 14:47:32

LOT: 21.001928-8 TERM 004458
 LOCALIDADE: AGUAS DE LINDOIA
 AG. VINCULADA: 1177

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO REDEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 0019000009 0283585006
 79381171176 3 80770000070000

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: SISTEMA D.J. DEPOSITO JUD
 RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR
 CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIÁRIO FINAL
 NOME FANTASIA: SISTEMA D.J. DEPOSITO JUD
 RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR
 CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR
 NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI
 RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

DATA DE VENCIMENTO: 18/NOV/2019
 DATA DE PAGAMENTO: 01/OUT/2019
 VALOR NOMINAL: 700,00
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 700,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 700,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 274-826480103-1
 VIA DO CLIENTE

EAO
 EP JUDICIAL

bonde
 Última Parcela.
 05/10/19

Racão do Pagador
 00190.00009 02835.585006 79381.171176 3 80770000070000

194.988-53
 50477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Centro Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Pago
18/11/2019	700,00	700,00

Assinatura Mecânica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br

191
D

DECISÃO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Deverá a parte autora juntar o **comprovante definitivo de depósito judicial** de todos os depósitos realizados (fls. 172/173, 180 [este sem comprovante de pagamento], 183/183A, 186/187 e 190) – contendo dados do processo, número da conta judicial e autenticação eletrônica do valor recebido, o qual deve ser extraído um dia depois de efetuado o pagamento do boleto gerado pelo sistema (conforme instruções no próprio boleto).

Com a juntada apenas do boleto gerado pelo sistema e do comprovante de pagamento, intime-se a proceder como acima determinado e, somente após o cumprimento, será providenciado o prosseguimento do feito.

Com a juntada do quanto acima determinado, notifique-se o perito Caio Luis Martins Peres da Silva, por e-mail, a dar início aos trabalhos com apresentação do laudo em 30 (trinta) dias, a contar da data da vistoria.

Intime-se.

Praia Grande, 10 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na **RELAÇÃO Nº 1082/2019** e será disponibilizado(a) no DJE em **21/10/2019**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. **NADA MAIS**. O referido é verdade. Praia Grande., **17/10/2019**. Eu, , Chefe de Seção Judiciária, subscrevo.

JUNTADA

Em 30 de outubro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

477 FOLIA.19.00055866-7 211019 1124 52

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls.informar e requerer o quanto segue:

Juntada das parcelas devidamente pagas.

Diante do acima exposto REQUER.

A intimação do perito para dar inicio aos trabalhos.

Pede e espera Deferimento.

Guarujá, 18 de outubro de 2019.

Vítor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

477 FOLIA.19.00055866-7 211019 1124 52



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		03/06/2019	6961 -	2200104957089
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
03/06/2019	000000012330796	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00	
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04	
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
WANDER ROSA	FISICA			
Autenticação Eletrônica				
C9BF58D9B88AC144		Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:05:04	Data do depósito 03/06/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		03/06/2019	6961 -	2200104957089
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
03/06/2019	000000012330796	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00	
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04	
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
WANDER ROSA	FISICA			
Autenticação Eletrônica				
C9BF58D9B88AC144		Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:05:04	Data do depósito 03/06/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		03/06/2019	6961 -	2200104957089
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
03/06/2019	000000012330796	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00	
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04	
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
WANDER ROSA	FISICA			
Autenticação Eletrônica				
C9BF58D9B88AC144		Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:05:04	Data do depósito 03/06/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3212 - ILHA SANTO ANTONIO, SP
DATA: 03/06/2019 HORA: 11:23:51
TERMINAL: 1001 NSU: 000122 AUT: 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
00190.00009 02836.585006
76727.590176 1 79690000070000

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SISTEMA BJD - DEPOSITO JUDICIAL
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00.000 000/4906-95

PAGADOR
NOME: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ: 51.174 001/0001-93

PORTADOR
CPF/CNPJ: 800 194.968-53

DATA DE VENCIMENTO: 02/08/2019
VALOR NOMINAL: 700,00
VALOR TOTAL: 700,00
VALOR PAGO: 700,00
VALOR DINHEIRO: 700,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 8181
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente

*Perito
Caio*

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 03/06/2019 09:47:12

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Réu: Maria Lúcia dos Santos

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477-ID:091820000084307381

GUIA C/ NEML CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

FOTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Termo de Responsabilidade do Depositante: referente a Junho

/2019

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76727.590176 1 79690000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Emissão: WANDER ROSA CPF: 800.194.968-53
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Nome do Beneficiário: SISTEMA BJD - DEPOSITO JUDICIAL
CPF/CNPJ: 00.000 000/4906-95

Valor Disponível	700,00
Valor Pago	700,00

Nome do Banco/CPF/CNPJ/Emissão: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código de Beneficiário: 2234 / 98747150-X

RJ 03/06.

105

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Réu: Maria Luiza dos Santos

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477 - ID 081020000084507361

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
 PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

Texto de Responsabilidade do Depositante: referente a junho

/2019

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76727.590176 1 79690000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 WANDER ROSA CPF: 800.194.988-53
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850076727590	Nr. Documento 81020000084507361	Data de Vencimento 02/08/2019	Valor do Documento 700,00	(=) Valor Pago 700,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	--------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76727.590176 1 79690000070000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
 BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento 03/06/2019	Nr. Documento 81020000084507361	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 03/06/2019
Uso do Banco 81020000084507361	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000084507361 Comprovante c/ nª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
02/08/2019
 Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850076727590

(=) Valor do Documento
700,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 WANDER ROSA CPF: 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		15/07/2019	6961 -	3400118003980
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/06/2019	000000012514999	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00	
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04	
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
WANDER ROSA	FISICA			
Autenticação Eletrônica				
F4D5A30BF2F402D6		Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:09:08	Data do depósito 15/07/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		15/07/2019	6961 -	3400118003980
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/06/2019	000000012514999	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00	
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04	
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
WANDER ROSA	FISICA			
Autenticação Eletrônica				
F4D5A30BF2F402D6		Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:09:08	Data do depósito 15/07/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		15/07/2019	6961 -	3400118003980
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
13/06/2019	000000012514999	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00	
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04	
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
WANDER ROSA	FISICA			
Autenticação Eletrônica				
F4D5A30BF2F402D6		Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:09:08	Data do depósito 15/07/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

00190.00009 02836.585006 77051.917175 6 79790000070000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Nome: WANDER ROSA

Rua: Evaristo Lobo dos Santos

Prac: Praça Foro De Prata Gra - Cartório Da 1ª Vara Cível

CPF: 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praça Grande Foro De Prata Gra - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

GUIA C/ANAL. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PAGO EM WWW.BB.COM.BR-GOVERNO-JUDICIÁRIO-GUIA DEP JUDICIAL

Forma de Responsabilidade do Depositante: parcelas 1-98



001-9

00190.00009 02836.585006 77051.917175 6 79790000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Escopo

WANDER ROSA

CPF: 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praça Grande Foro De Prata Gra - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Escopo

28365850077051917

81020000085011823

12/08/2018

700,00

700,00

BANCO DO BRASIL S/A

2234 / 08747150-X



001-9

00190.00009 02836.585006 77051.917175 6 79790000070000

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data de Vencimento
13/08/2018

Nº Documento
81020000085011823

Especie DOC
ND

Conta
N

Data do Processamento
13/08/2018

Nº do Boleto
81020000085011823

Código
17

Especie
RS

Quantidade
rVale

Informações do Pagador/Beneficiário de Beneficiário
GUIA DE DEP JUDICIAL. ID Nr. 081029800085011823 Comprovante c. n.º Guia Judicial disponível no dia seguinte ao pago, pelo site www.bb.com.br, opç. 3
ator >Júrião>Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag Dep

Data de Vencimento
12/08/2018

Agência/Código de Beneficiário
2234 / 08747150-X

Nome/Número
28365850077051917

(R) Valor do Documento
700,00

(I) Documento

(R) Auto-Atuado

(R) Valor Cobrado

700,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Escopo

WANDER ROSA

CPF 800.194.988-53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praça Grande Foro De Prata Gra - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Boleto

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

pag 15/107





**Pagamento
realizado com
sucesso!**

Veja seu comprovante

Código de barras:

00190.00009 02836.585006

77051.917175 6

79790000070000

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Beneficiário: SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

Data de vencimento:

12/08/2019

Data do pagamento:

15/07/2019

Valor total a cobrar:

R\$ **700,00**

Valor nominal:

R\$ 700,00

Data/Hora da transação:

15/07/2019 - 11:22:10h

Autenticação bancária:

09191961122020014432495



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 06/08/2019	Agência(pref/dv) 6961 -	Nº da conta judicial 2400108236970
Data da guia 11/07/2019	Nº da guia 000000012884744	Processo nº 00074926820038260477	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca PRAIA GRANDE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 700,00	
REU MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 192.137.358-04	
AUTOR WANDER ROSA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 284AB1E7BCAB19B5 Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:12:42 Data do depósito 06/08/2019				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 06/08/2019	Agência(pref/dv) 6961 -	Nº da conta judicial 2400108236970
Data da guia 11/07/2019	Nº da guia 000000012884744	Processo nº 00074926820038260477	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca PRAIA GRANDE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 700,00	
REU MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 192.137.358-04	
AUTOR WANDER ROSA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 284AB1E7BCAB19B5 Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:12:42 Data do depósito 06/08/2019				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 06/08/2019	Agência(pref/dv) 6961 -	Nº da conta judicial 2400108236970
Data da guia 11/07/2019	Nº da guia 000000012884744	Processo nº 00074926820038260477	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL
Comarca PRAIA GRANDE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 700,00	
REU MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 192.137.358-04	
AUTOR WANDER ROSA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ	
Autenticação Eletrônica 284AB1E7BCAB19B5 Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:12:42 Data do depósito 06/08/2019				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 11/07/2019 15:42:03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wanda Rosa

Réu: Maria Lúcia dos Santos

Praça Grande Foro De Praia Grs - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00074926820038260477 - ID 881020000086048674

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEQUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: 3-6

06/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:15:15
838414128 8383

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000902836585007767134217678037000070000

BENEFICIÁRIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 80.800.800/4906-95

PAGADOR:

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

NOSSO NUMERO	28365850077671342
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	09/09/2019
DATA DO PAGAMENTO	06/08/2019
VALOR DO DOCUMENTO	700,00
VALOR COBRADO	700,00

NR. AUTENTICACAO E.A33.5FF.DFB.7EA.909
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WANDER ROSA

CPF: 800.194.888-53

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00074926820038260477, Praça Grande Foro De P

Secador/Assinatura

Nosso Número
28365850077671342

Nr. Documento
81020000086048674

Data de Vencimento
09/09/2019

Valor do Documento
700,00

Valor Pago
700,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

202

[bb.com.br] boleto gerado pelo sistema 11/07/2019 16:42:03

conta
wonder

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Wander Rosa

Adv: Maria Luiza dos Santos

Prova Grande Fora Da Praia Gra - Centro De 1ª Vara Cível

Processo: 007462623003200177 - ID 00102000000046674

GUIA C/NUM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PDTO EM WWW.BE.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Termo de Responsabilidade do Depositante. 3-6

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0000 02836.585006 77671542176 7 60070000070000

Nome do Pagador: WANDER ROSSA CPF: 007194 896-63
 TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 007462623003200177 Prova Grande Fora Da Praia Gra - Centro De 1ª Vara Cível
 Agência: 0001
 Conta Corrente: 00000000000000000000
 Banco do Brasil S.A.
 22M 00167148-4

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0000 02836.585006 77671542176 7 60070000070000

PASSAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
 BANCO DO BRASIL S.A.
 Valor do Depósito: 700,00
 Data de Vencimento: 11/07/2019
 Valor do Boleto: 700,00
 Valor do Depósito: 700,00

Nome do Pagador: WANDER ROSSA CPF: 007194 896-63
 TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 007462623003200177 Prova Grande Fora Da Praia Gra - Centro De 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível
 Agência: 0001
 Conta Corrente: 00000000000000000000
 Banco do Brasil S.A.
 22M 00167148-4



203



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 03/09/2019	Agência(pref/dv) 6961 -	Nº de conta judicial 1400104987838
Data da guia 02/09/2019	Nº da guia 000000013608800	Processo nº 00074926820038260477	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca PRAIA GRANDE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 700,00		
REU MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 192.137.358-04		
AUTOR WANDER ROSA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica C1AC7F3A6A361A86 Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:24:46 Data do depósito 03/09/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 03/09/2019	Agência(pref/dv) 6961 -	Nº de conta judicial 1400104987838
Data da guia 02/09/2019	Nº da guia 000000013608800	Processo nº 00074926820038260477	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca PRAIA GRANDE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 700,00		
REU MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 192.137.358-04		
AUTOR WANDER ROSA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica C1AC7F3A6A361A86 Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:24:46 Data do depósito 03/09/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível			Data do depósito 03/09/2019	Agência(pref/dv) 6961 -	Nº de conta judicial 1400104987838
Data da guia 02/09/2019	Nº da guia 000000013608800	Processo nº 00074926820038260477	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Tipo de Justiça ESTADUAL	
Comarca PRAIA GRANDE	Orgão/Vara 1ª VARA CÍVEL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 700,00		
REU MARIA LUZIA DOS SANTOS	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ 192.137.358-04		
AUTOR WANDER ROSA	Tipo de pessoa FISICA		CPF/CNPJ		
Autenticação Eletrônica C1AC7F3A6A361A86 Data/Hora da impressão 21/10/2019 / 09:24:46 Data do depósito 03/09/2019					

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
 246-634393/31-9
 03/SET/2019 HORA DE 10:49:48
 TELEF 052050
 LOT. 21.024006-7
 LOCALIDADE: GUARUJA
 AG. VINCULADA: 0365

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 0019000009 0283665006
 78924300170 3 00600000070000

BENEFICIARIO
 NOME FANTASIA: SISTEMA D.J. DEPOSITO J.D.I
 RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR
 CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL
 NOME FANTASIA: SISTEMA D.J. DEPOSITO J.D.I
 RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR
 CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR
 NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI
 RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

DATA DE VENCIMENTO: 01/NOV/2019
 DATA DE PAGAMENTO: 03/SET/2019
 VALOR NOMINAL: 700,00
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 700,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 700,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 246-634393/31-9
 DO CLIENTE

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.686006 78924.308170 3 80600000070000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 WANDER ROSA
 TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00074928620030280477, Prda Grande Foro De Prda Gra - Curitiba Da 1ª Vera Civil 1ª Vera Civil

CPF: 800.194.988-53

Sacador/Avista

Nosso Número
 28385850078924308

Nº Documento
 81020000088213753

Data de Vencimento
 01/11/2019

Valor do Documento
 700,00

Valor Pago
 700,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S/A

Assinatura Ilícita

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

2234 03/109

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

205

Requisito de Pagamento para emissão - 00074426820036260477

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
QUILA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Nome do Pagador: **WANDER ROCHA**
CPF: **800.194.068-53**
Endereço: **Prsa Grande Foro De Praia Gra - Cartão Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível**

Valor do Depósito: **R\$ 700,00**
Data de Vencimento: **01/11/2019**
Valor do Documento: **700,00**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 78924.308170 3 80600000070000

Nome do Pagador/CPF/Autorização: **WANDER ROCHA** CPF: **800.194.068-53**
Tribunal de Justiça SP - PROCESSO: **00074426820036260477** - Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartão Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Nome do Pagador: **WANDER ROCHA** | Nr. Documento: **8102000008213753** | Data de Vencimento: **01/11/2019** | Valor do Documento: **700,00** | (R) Valor Pago: **700,00**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 78924.308170 3 80600000070000

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL S/A

Data de Documento: **02/08/2019** | Nr. Documento: **8102000008213753** | Espécie DOC: **NO** | Assin: **N** | Data de Processamento: **02/08/2019**
Código Banco: **8102000008213753** | Cultura: **17** | Espécie: **RS** | Quantidade: **1** | Valor: **700,00**

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:
QUILA DE DEP. ESTO. JUDICIAL ID NR. 88102900000211753 Comprovante e/1ª Conta
Disponível disponível no dia seguinte ao pagamento, pelo site www.tj-sp.com.br, pp. 3. e
atop. PZL/2019 Judicial/Quila Dep. Jud. Comprovante Pag. Dep.

Data de Vencimento: **01/11/2019**
Agência/Código de Beneficiário: **2734/169747159-X**

Nome/Número: **28365850078924308**
(R) Valor do Documento: **700,00**

(I) Documento(s):
(R) Assinatura(s):
(R) Valor Cobrado: **700,00**

Nome do Pagador/CPF/Autorização: **WANDER ROCHA** CPF: **800.194.068-53**
Tribunal de Justiça SP - PROCESSO: **00074426820036260477** - Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartão Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Banco: **8102000008213753** | Autenticação Judicial: **8102000008213753** | Ficha de Compensação





Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

247



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			01/10/2019	6961 -	2000102824349
Tipo de Justiça			ESTADUAL		
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
19/09/2019	000000013864252	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
WANDER ROSA	FISICA				
Autenticação Eletrônica					
0D4CE115A669C3DD		Data/Hora da impressão	21/10/2019 / 09:33:52	Data do depósito	01/10/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			01/10/2019	6961 -	2000102824349
Tipo de Justiça			ESTADUAL		
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
19/09/2019	000000013864252	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
WANDER ROSA	FISICA				
Autenticação Eletrônica					
0D4CE115A669C3DD		Data/Hora da impressão	21/10/2019 / 09:33:52	Data do depósito	01/10/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			01/10/2019	6961 -	2000102824349
Tipo de Justiça			ESTADUAL		
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal		
19/09/2019	000000013864252	00074926820038260477	TRIBUNAL DE JUSTICA		
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$		
PRAIA GRANDE	1ª VARA CÍVEL	OUTROS	700,00		
REU	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
MARIA LUZIA DOS SANTOS	FISICA		192.137.358-04		
AUTOR	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
WANDER ROSA	FISICA				
Autenticação Eletrônica					
0D4CE115A669C3DD		Data/Hora da impressão	21/10/2019 / 09:33:52	Data do depósito	01/10/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

207

Wander
Ultima Parcela.
03/10/10

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANCA
PAGO EM WWW.BB.COM.BR-GOVERNO JUDICIARIO-GUIA DEP JUDICIAL
ATENCAO: Observar o prazo definido pelo Juiz competente para entrega do depósito.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 79381.171176 3 80770000070000

Nome do Pagador: WANDER ROSA CPF: 880.194.868-63
 Nome do Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00074926820038289477 - Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1º Vara Cível 1ª Vara Cível

Valor do Documento: 700,00 | Data de Vencimento: 18/11/2019

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL SA

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 79381.171176 3 80770000070000

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário: WANDER ROSA CPF: 880.194.868-63
 Nome do Banco: BANCO DO BRASIL SA

Data de Vencimento: 18/11/2019
 Agência/Código de Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Nome-Alínea: 28365850079381171
 Valor do Documento: 700,00

Valor Cobrado: 700,00

Nome do Pagador: WANDER ROSA CPF: 880.194.868-63
 Nome do Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00074926820038289477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1º Vara Cível 1ª Vara Cível



pag 03/10

pag 03/10

203

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, A
274-826480103-1
01/OUT/2019 HORA DE 14:47:37

LOT. 21.801928-0 TERM 004455
LOCALIDADE: AGUAS DE LINDOIA
AG. VINCULADA: 1177

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS EAO
EP JUDICIAL

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
0019000009 02836585006
79381171176 3 80770000070000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: SISTEMA D.J.D. DEPOSITO JUD
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR
CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: SISTEMA D.J.D. DEPOSITO JUD
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETOR
CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR
NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI
RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC
CNPJ: 51.174.001/0001-93

DATA DE VENCIMENTO: 18/NOV/2019

DATA DE PAGAMENTO: 01/OUT/2019

VALOR NOMINAL: 700,00

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 700,00

VALOR DO PAGAMENTO: 700,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

274-826480103-1

VIA DO CLIENTE

bonde
ultima Parcela.
05/10/19



Recibo do Pagador

00190.00009 02836.585006 79381.171176 3 80770000070000

104.988-53

30477. Praa Grande Foro De Paula Gra - Curitiba Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Data de Vencimento
18/11/2019

Valor do Documento
700,00

(R) Valor Pago
700,00

Autenticação Manuscrita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagdelcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 209, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Praia Grande, 01 de novembro de 2019.
Eu, _____, (Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Número/ano do processo

4441/03

UNIDADE

Foro de Praia Grande / 1ª Vara Cível



0007492-68.2003.8.26.0477

Classe : Procedimento Comum Cível
 Assunto principal : Serviços Profissionais
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 10.000,00
 Volume : 2/2
 Reqte : **Wander Rosa**
 Advogado : Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB: 224817/SP)
 Reqdo : **Maria Luiza dos Santos**
 Observação : Ação: 31031 - Procedimento Ordinário
 Ação Complementar: 31031 - Procedimento Ordinário
 Distribuição : Livre - 10/12/2003 15:31:10

INTELESCANADO:

LOCALIDADE:

ASSUNTO:



911185-90
Praia grande 1 e 4 Vara Cível
0015



2º Vol.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 210, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Praia Grande, 01 de novembro de 2019. Eu, _____, (Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CECI REGINA RICARELLI

De: CECI REGINA RICARELLI
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 16:03
Para: 'Caio Peres'
Assunto: REFERENTE PROCESSO 0007492-68.2003.8.26.0477 - ORDEM 4441/2003 -
PROCESSO FÍSICO

Boa tarde.

Diante do depósito do valor total dos honorários periciais, solicito que inicie os trabalhos,

ATENCIOSAMENTE



CECI REGINA RICARELLI
Chefe de Seção Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 9.101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 214

E-mail: ericarelli@tjsp.jus.br

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.



curse demandas de amparos



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

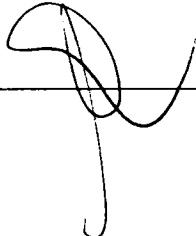
212
0

JUNTADA

Em 29 de 01 de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo
- E-mail
- Outros

que segue(m).

Eu,  _____, escrev.tec. Judiciário- subscrevi.

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA-SP 0601368759

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

Ordem nº 4.441/03

Cartório do 1º Ofício Cível

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA, engenheiro, registrado no CREA-SP sob nº 0601368759, Perito Judicial nomeado para servir nos autos da ação de **COBRANÇA** que **WANDER ROSA** move contra **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, em curso por esse D. Juízo, vem mui respeitosamente à presença de V. Ex^a. apresentar

L A U D O P E R I C I A L

215
p

1. Objetivo

Trata o presente *Laudo* da avaliação do imóvel designado por um **lote de terreno**, próximo ao imóvel da Rua José Ignácio Corrêa nº 290, designado **Lote nº 25** da **Quadra 2** do antigo Sítio Enseada de Santo Amaro, no loteamento João Batista Julião, *praia da enseada*, bairro Península no perímetro urbano do município de Guarujá / SP.

2. Vistoria

Nomeado por V. Ex^a. para servir nos autos, nos termos do r.despacho de fls.163, o signatário dirigiu-se ao local em questão, onde em minuciosa vistoria, pôde observar tudo o que direta ou indiretamente pudesse interessar à presente medida judicial, com enfoque específico de se obter uma avaliação segura, com as características intrínsecas ao bem avaliando.

3. Valor Calculado

V₁ = R\$ 828.000,00 – Data-base: Dezembro / 2019

(avaliação imobiliária – representativo do total penhorado de acordo com o *doc.* de fls.0156/157: oitocentos e vinte e oito mil reais)

4 - Dados Gerais / Fundamentos Técnicos

4.1 - Prescrições Normativas

O presente trabalho atende a *normativos e estudos técnicos* próprios do campo da engenharia de avaliações de imóveis urbanos, suscetíveis de aplicação ao caso vertente (p/ fatores de ajuste e intervalos recomendados), com fundamentos já desenvolvidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR-14653-2:2011) – partes 1 (procedimentos gerais) e 2 (imóveis urbanos) e pelo IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (NORMA IBAPE/SP-2011 – Avaliação de Imóveis Urbanos).

216
0

4.2 - Dados Físicos

4.2.1 - Do Local

- **Endereço:** Rua José Ignácio Corrêa s/nº - Lote nº 25 – Quadra 02 - loteamento “João Batista Julião”, próximo do nº 290.
- **Trecho/quadra:** parte integrante da quadra da orla marítima (Avenida Miguel Stefno), completada com as ruas Iracema e São Paulo (vide FOTO AÉREA - FA).
- **Bairro:** Península (*praia da enseada*).
- **Município:** Guarujá / SP.
- **Melhoramentos / equipamentos públicos:** água e esgoto encanados, iluminação pública, energia elétrica domiciliar, guias e sarjetas, base para pavimentação, telefone, coleta de lixo domiciliar; escola primária e posto de saúde e demais serviços relativos à segurança, educação e saúde de relativa proximidade.
- **Características de ocupação:** terreno vago, murado à exceção da divisa lateral direita.
- **Localidade:**
 - ❖ Parte integrante do Grupo II – 5ª Zona (dado normativo avaliatório).
 - ❖ Área com prevalência de imóveis residenciais uni e plurihabitacionais de padrões médio/alto, integrados com comércio diversificado, voltado para lazer e gastronomia, com demais finalidades de atendimento de âmbito local.
 - ❖ Usos e ocupação do solo permitidos segundo Plano Diretor do Município de Praia Grande, para *Macrozona Urbana – qualificação urbana* (Lei Complementar nº 156/13) – (vide FOTO ZONEAMENTO – FZ)

4.2.2 - Do Terreno

Trata-se do lote de terreno nº25, da quadra “2”, do antigo *Enseada de Santo Amaro* – loteamento João Batista Julião, situado na Rua José Ignácio Corrêa, de formato poligonal regular, mede 11,00 metros de frente para a mencionada via pública por 53,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados e, nos fundos, a mesma medida da frente, encerrando a área total de 583,00 m², com os confrontantes, do lado direito o lote nº 27, do lado esquerdo os lotes nºs 26, 24, 15, 14 e 13 e nos fundos o lote 11 (dados da



descrição dada na matrícula nº 88.161 no C.R.I.Guarujá, livro nº 2 do Registro Geral – fls.161/162).

4.2.3 - Da Construção

Não existem construções nem benfeitorias úteis a considerar para os fins da presente avaliação.

— · — · — · — · —

NOTAÇÃO: referido terreno tem o acesso interno facilitado pelo nº 290 da Rua José Ignácio Corrêa e encontra-se fisicamente demarcado pelos limites das divisas de fundos dos imóveis que dão frente para a Rua Iracema, bem como com relação ao lote nº 11 de fundos, este com frente para a orla marítima, sendo contudo, virtual a divisa com o lote nº 27, ambos, este e o objeto sendo mantidos limpos e com uso de um galinheiro, pelo proprietário do imóvel nº 290 acima mencionado.

— · — · — · — · —

4.2.4 - Documentário Fotográfico

As fotos seguintes são auxiliares da descrição, permitindo uma visão geral do imóvel objeto da Ação à data atual, respectiva localização na malha urbana e de classificação regulatória própria da Municipalidade local.

//

//

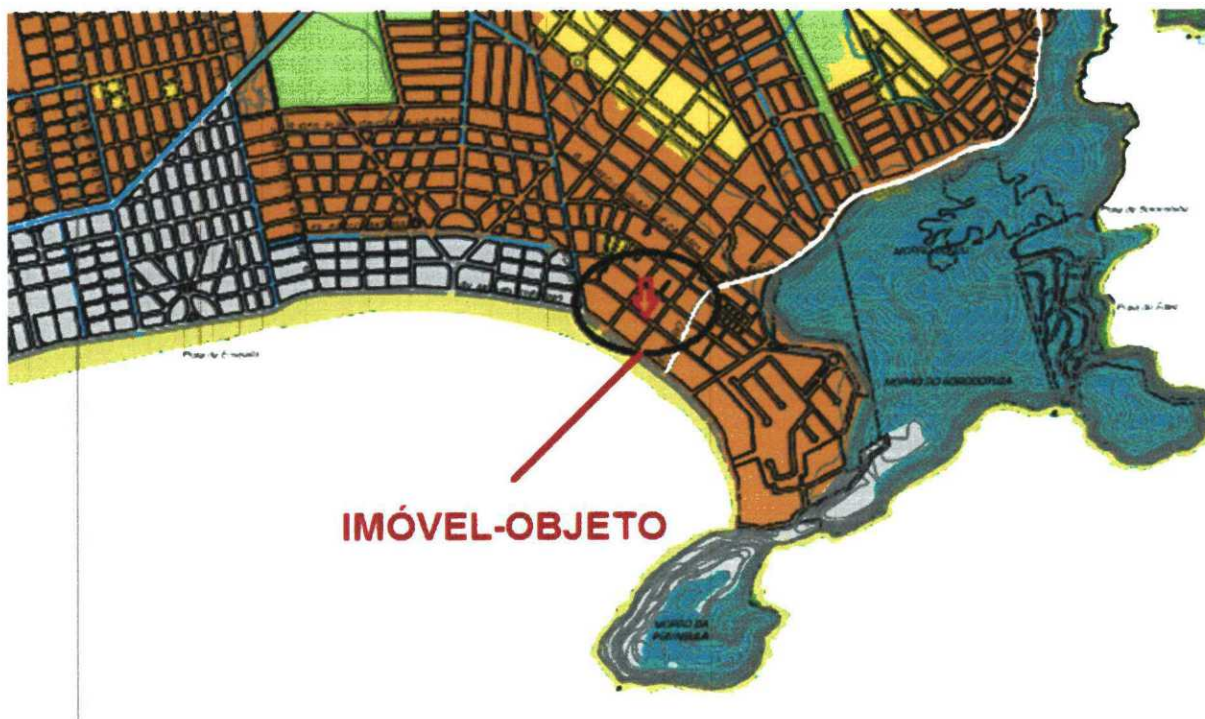
//

(segue o *documentário fotográfico e ilustrativo*)

218
0



FA: bairro Península - praia.



FZ: Zoneamento de uso e ocupação do solo para a região – macrozona urbana – qualificação urbana (P.M.Guarujá).

219
0

FOTO 01: - Vista frontal da área de terreno objeto desta avaliação, mostrada na seta vermelha o posicionamento do mesmo com respectivas divisas, sendo a virtual com o lote nº 27 à direita da FOTO.



FOTO 02: - Vista contrária do lote objeto desta avaliação, mostrada a posição na seta vermelha. Observar as características do mesmo, tratando-se de terreno vago.



FOTO 03: - Complemento – vista angular com respectiva integração por muro frontal e com acesso pelo nº 290 da Rua José Ignácio Corrêa, no perímetro urbano do município de Guarujá, no bairro Península.



FOTO 04: - Vista da localidade – na seta azul, a localização da Estrada do Pernambuco.



5. Avaliação: Metodologia / Critérios

Generalidades

Neste item 5º, será desenvolvida a avaliação do justo valor de mercado do imóvel-objeto para o mês de Dezembro / 2.019.

5.1 - Método Evolutivo

Consiste basicamente em se determinar o valor de mercado de um imóvel pela soma dos valores do terreno e da respectiva construção, podendo ser expresso pela fórmula:

$$V_I = (V_T + V_C) \times F_c (*)$$

Onde:

V_I = valor do imóvel

V_T = valor do terreno

V_C = valor da construção

F_c = fator de comercialização

(*) No caso presente, as condições de mercado e em face das características intrínsecas ao bem *avaliando*, incorre na inexistência de aspectos plausíveis de modo à dotação do fator de comercialização maior ou menor que uma unidade.

5.2 - Terreno

A pesquisa imobiliária efetivada na micro-região ("Península" e abairramento adjacente imediato), com seqüentes cálculos de homogeneização pautados nas prerrogativas de aplicação normativa para *tratamento por fatores*, com o emprego do *software* GEOAVALIAR, resultou para o terreno próprio do local avaliando, o valor unitário básico de mercado de:

- Lote nº 25 – Quadra 2

$$V_u = \text{R\$ } 1.420,09 / \text{m}^2 \text{ p/ } 5^{\text{a}} \text{ Zona – GII – IBAPE – SP. (vide ANEXO N}^{\circ} \text{ 01)}$$

5.3 – Construção

Nos termos do definido no item sequencial 4.2.3, não há construções nem benfeitorias a incluir na presente avaliação.

5.4 - Valor do imóvel

Definidas as parcelas referentes ao terreno e construção, diante da metodologia avaliatória expressa e dos demais considerandos que cercam a presente avaliação, tem-se o valor imobiliário da propriedade em pauta com:

$$V_I = (V_T) \times F_c,$$

Tendo sido definido F_c para aplicação na fórmula geral,

$$F_c = 1,00 \text{ p/ o lote nº 25 – quadra “2”}$$

6 - Avaliação: Cálculos

6.1 – Valor do Terreno

De acordo com a definição do item sequencial 4.2.2 do *Laudo* tem-se a área de terreno objeto dos cálculos avaliatórios aquela correspondente a 583,00 m².

O valor da parcela-terreno resulta, com a aplicação dos fatores balizados pela metodologia vigente e particularizados no caso vertente, definidos no item 5. anterior.

$$V_T = 583,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1.420,09 / \text{m}^2$$

$$V_T = \text{R\$ } 827.910,24$$

6.2 – Valor da Construção

Nos termos do definido no subitem 5.3, não há construção a incluir na presente avaliação.

$$V_c = 0$$

6.3 – Valor do imóvel

Definidas as parcelas referentes ao terreno e construção, diante da metodologia avaliatória expressa e dos demais considerandos que cercam a presente avaliação, tem-se o valor imobiliário da propriedade ora em pauta de:

$$V_1 = (\text{R\$ } 827.910,24) \times 1,00, \quad \text{em n}^\circ\text{s redondos}$$

$$V_1 = \text{R\$ } 828.000,00 - \text{data de referência} - \text{Dezembro / 2019}$$

7 - Conclusão

De acordo com os cálculos efetuados, baseando-se na metodologia avaliatória acima enunciada e nos preços e dados do mercado imobiliário, conclui-se pelo seguinte valor:

IMÓVEL	VALOR (R\$)
LOTE Nº 25 – Quadra 2	828.000,00
V₁ = Valor Total - Data-base: Dezembro / 2019	

(V₁) AVALIAÇÃO: (OITOCENTOS VINTE E OITO MIL REAIS)

//

(segue o P.J. encerrando a presente avaliação técnica)

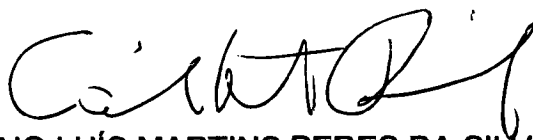
//

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA-SP 0601368759

220
0**- TERMO DE ENCERRAMENTO**

O Perito Judicial dando por encerrado os seus trabalhos apresenta o respectivo Laudo, o qual se compõe de 11 (onze) páginas, com anexo.



CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA
ENGENHEIRO
CREA Nº 0601368759 / IBAPE Nº 1407

225
0

ANEXO 01

PESQUISA IMOBILIÁRIA

VALOR UNITÁRIO BÁSICO DE TERRENO

COMPROVANTE DE CÁLCULO

HOMOGENEIZAÇÃO

VALOR DE MERCADO

MODELO DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO : WANDER

DATA : 16/12/2019

226

FATOR OFERTA/TRANSAÇÃO : 0,90

OBSERVAÇÃO :

0

ZONA DE AVALIAÇÃO

Descrição da Zona de Avaliação : VERTICAL DE INCORPORAÇÃO MÉDIO

Fr	f	Ce	Pmi	Pma	p	Ar	Fa	A Min
16,00	1,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1.500,00	1,00	800,00

FATOR ÍNDICE

- Localização 1,00
- Testada 11,00
- Profundidade
- Frentes Múltiplas Não
- Área
- Topografia
- Consistência

FATORES ADICIONAIS

FATOR ÍNDICE

- ESQUINA 1,10
melhor aproveitamento

MATRIZ DE UNITÁRIOS

Núm.	Endereço	Valor Unitário	Homogeneização	Variação Paradigma	Variação Avaliando
<input checked="" type="checkbox"/>	1 Rua Acre, próximo da Rua José Ignácio Corrêa ,SN	1.685,95	1.854,55	1,1000	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/>	2 Rua Amazonas, próx. Estrada do Pernambuco ,547	1.500,00	1.650,00	1,1000	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/>	3 Rua Áureo Guenaga ,SN	1.750,00	1.925,00	1,1000	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/>	4 Rua Bandeirantes, esquina Rua Iracema ,SN	1.936,67	2.035,09	1,0508	1,0005
<input checked="" type="checkbox"/>	5 Rua José Ignácio Corrêa ,290	788,32	867,15	1,1000	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/>	6 Rua José Ignácio Corrêa ,SN	1.800,00	1.800,00	1,0000	1,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	7 Rua José Ignácio Corrêa ,SN	1.050,00	1.155,00	1,1000	1,0001
<input checked="" type="checkbox"/>	8 Rua São Paulo ,378	1.125,00	1.237,50	1,1000	1,0001

227
P

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

VALORES UNITÁRIOS

Média Unitários : 1.454,49
 Desvio Padrão : 415,90
 - 30% : 1.018,15
 + 30% : 1.890,84
 Coeficiente de Variação : 28,5900

VALORES UNITÁRIOS HOMOGENEIZADOS

Média Unitários : 1.420,09
 Desvio Padrão : 382,95
 - 30% : 994,06
 + 30% : 1.846,11
 Coeficiente de Variação : 26,9700

DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

Tipo : Terreno nú
 Modalidade : Venda
 Data : 16/12/2019
 Local : Rua José Ignácio Corrêa - Península - Guarujá
 Cliente : Proc. 7492-68.2003 - 1º Of. Praia Grande
 Área m² : 583,00
 MÉDIA SANEADA (R\$) : 1.420,09

FORMAÇÃO DOS VALORES

Testada: 0,0000
 Profundidade: 0,0000
 Frentes Múltiplas: 0,0000
 Fator Área: 0,0000
 VALOR UNITÁRIO (R\$/m²) : 1.420,08618
 VALOR TOTAL (R\$) : 827.910,26

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Avallando

INTERVALO MÍNIMO : 1.211,95
 INTERVALO MÁXIMO : 1.628,22

INTERVALOS DE CONFIANÇA (80%): Paradigma

INTERVALO MÍNIMO : 1.228,51
 INTERVALO MÁXIMO : 1.611,67

GRAU DE PRECISÃO

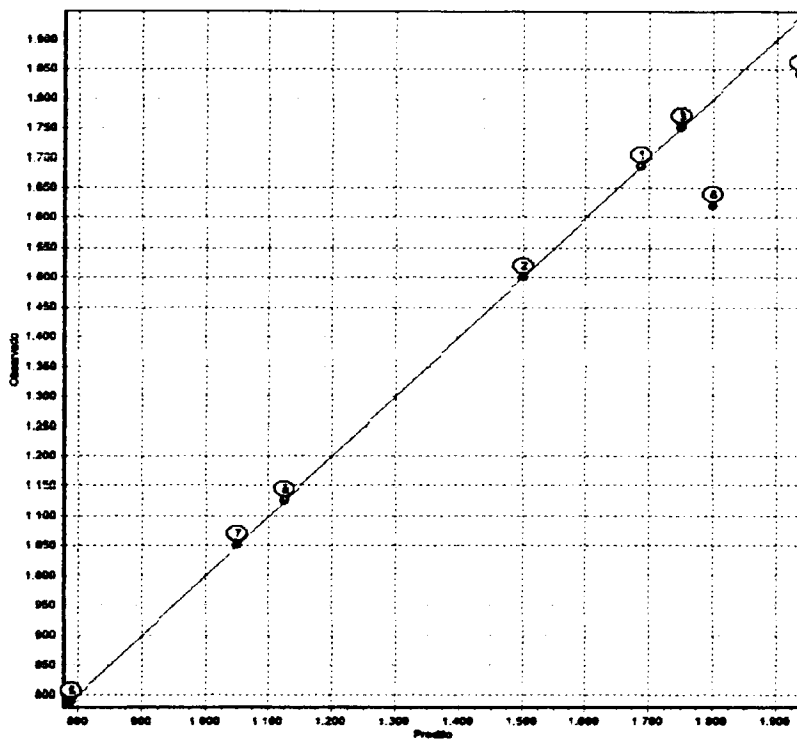
III

228
P**GRÁFICO DE DISPERSÃO**

Núm.	X	Y
1	1.685,95	1.419,99
2	1.500,00	1.419,99
3	1.750,00	1.419,99
4	1.936,67	1.420,04
5	788,32	1.419,99
6	1.800,00	1.420,09
7	1.050,00	1.419,99
8	1.125,00	1.419,99

229
0

GRÁFICO DE DISPERSÃO



ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 1

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 10/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : 03 ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Acre, próximo da Rua José Ignácio Corrêa NÚMERO : SN
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 907,50 TESTADA - (ct) m 16,50 PROF. EQUIV. (Pe) : 55,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 1.700.000,00
 IMOBILIÁRIA : No Local
 CONTATO : Sr. Macedo (13) 997724-4612 TELEFONE : () -
 OBSERVAÇÃO :
 Terreno vago, aterrado.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO P _{oc} :	0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,10 VALOR UNITÁRIO : 1.685,95
TESTADA C _t :	0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 1.854,55
PROFUNDIDADE C _p :	0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00 VARIAÇÃO : 7.1000
FRENTES MÚLTIPLAS C _e :	0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00 VARIAÇÃO AVALIANDO : 1.0001
CONSISTÊNCIA F _c :	0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00
ÁREA C _a :	0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00
TOPOGRAFIA P _t :	0,00	

JJ'
Q

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 2

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 10/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Amazonas, próx. Estrada do Pernambuco NÚMERO : 547
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 600,00 TESTADA - (ct) m 10,00 PROF. EQUIV. (Pe): 60,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 1.000.000,00
 IMOBILIÁRIA : Damázios Imóveis
 CONTATO : Sr. Carlos Alberto (13) 99702-1964 TELEFONE : (13)3392-1422

OBSERVAÇÃO:

c/ construção sem valor comercial; local p ferro velho.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP		FATORES ADICIONAIS		VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO P _{oc} :	0,00	FT ADICIONAL 01 :	0,10	VALOR UNITÁRIO : 1.500,00
TESTADA C _i :	0,00	FT ADICIONAL 02 :	0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.650,00
PROFUNDIDADE C _p :	0,00	FT ADICIONAL 03 :	0,00	VARIAÇÃO : 1.100,00
FRENTES MÚLTIPLAS C _e :	0,00	FT ADICIONAL 04 :	0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1.000,00
CONSISTÊNCIA P _c :	0,00	FT ADICIONAL 05 :	0,00	
ÁREA C _a :	0,00	FT ADICIONAL 06 :	0,00	
TOPOGRAFIA P _t :	0,00			

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 3

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 14/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Áureo Guenaga NÚMERO : SN
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 1.800,00 TESTADA - (ct) m 36,00 PROF. EQUIV. (Pe): 50,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 3.500.000,00
 IMOBILIÁRIA : Placa no Local - Lima Imóveis
 CONTATO : Sra. Aurelina (13) 99788-4211 TELEFONE : (13)3382-2232

OBSERVAÇÃO:

Defronte à Rua dos Bancários;
 03 lotes contíguos de 12 x 50 metros; atarrado.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Hoc :	0,00 FT ADICIONAL 01 :	0,10 VALOR UNITÁRIO : 1.750,00
TESTADA Ct :	0,00 FT ADICIONAL 02 :	0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 1.925,00
PROFUNDIDADE Cp :	0,00 FT ADICIONAL 03 :	0,00 VARIAÇÃO : 1.1000
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	0,00 FT ADICIONAL 04 :	0,00 VARIAÇÃO AVALIANDO : 1.0001
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00 FT ADICIONAL 05 :	0,00
ÁREA Ca :	0,00 FT ADICIONAL 06 :	0,00
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	

229
0

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 4

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 14/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua Bandeirantes, esquina Rua Iracema NÚMERO : SN
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 1.626,50 TESTADA - (ct) m 50,00 PROF. EQUIV. (Pe): 32,53
 ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Irregular ESQUINA: Sim
 TOPOGRAFIA: plano
 CONSISTÊNCIA: seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 3.500.000,00
 IMOBILIÁRIA : Placa no Local - Lims Imóveis
 CONTATO : Sra. Aurelina (13) 99788-4211 TELEFONE : (13)3382-2232

OBSERVAÇÃO:

c/ construção semelhante a galpão própria p demolição em área de incorporação comercial.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Loc :	FT ADICIONAL 01 :	VALOR UNITÁRIO : 1.936,67
TESTADA CT :	FT ADICIONAL 02 :	HOMOGENEIZAÇÃO : 2.035,09
PROFUNDIDADE Cp :	FT ADICIONAL 03 :	VARIAÇÃO : 1,0508
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	FT ADICIONAL 04 :	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0005
CONSISTÊNCIA Fc :	FT ADICIONAL 05 :	
ÁREA Ca :	FT ADICIONAL 06 :	
TOPOGRAFIA Ft :		

234
D

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 5

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 10/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua José Ignácio Corrêa NÚMERO : 290
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 1.370,00 TESTADA - (cf) m 11,00 PROF. EQUIV. (Pe): 124,55
 ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
 TOPOGRAFIA: plano
 CONSISTÊNCIA: seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 1.200.000,00
 IMOBILIÁRIA : No Local
 CONTATO : Sr. Gil (proprietário) (11) 99908-1955 TELEFONE : () -

OBSERVAÇÃO:

Entre Ruas Iracema e São Paulo.
 c/ construção antiga; p/ demolição.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Hoc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,10	VALOR UNITÁRIO : 788,32
TESTADA Cy : 0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 867,15
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1.1000
FRENTES MÚLTIPLAS Ca : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1.0001
CONSISTENCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 6

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 10/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua José Ignácio Corrêa NÚMERO : SN
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 1.000,00 TESTADA - (ct) m 20,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 50,00
 ACESSIBILIDADE : Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Sim
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 2.000.000,00
 IMOBILIÁRIA : Danzações Imóveis
 CONTATO : Sr. Carlos Alberto (13) 99702-1984 TELEFONE : (13)3392-1422
 OBSERVAÇÃO :
 próximo da Estada do Pernambuco; ao lado da Informática.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Roc :	0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,10 VALOR UNITÁRIO : 1.800,00
TESTADA Ct :	0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00 HOMOGENEIZAÇÃO : 1.800,00
PROFUNDIDADE Cp :	0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00 VARIAÇÃO : 1,0000
FRENTES MÚLTIPLAS Ce :	-0,10	FT ADICIONAL 04 : 0,00 VARIAÇÃO AVALIANDO : 1,0000
CONSISTÊNCIA Fc :	0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00
ÁREA Ca :	0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00
TOPOGRAFIA Ft :	0,00	

gab
D

ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO

DADOS DA FICHA 7

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 10/12/2019
 SETOR : PNSL QUADRA : ÍNDICE DO LOCAL : 1,00 CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua José Ignácio Corrêa NÚMERO : SN
 COMP.: PNSL BAIRRO : Península CIDADE : GUARUJA - SP
 CEP : UF : SP

DADOS DA REGIÃO

MELHORAMENTOS :

PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 360,00 TESTADA - (ct) m 12,00 PROF. EQUIV. (Pe) : 30,00
 ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO : Regular ESQUINA : Não
 TOPOGRAFIA : plano
 CONSISTÊNCIA : seco

SEM CONSTRUÇÃO

DADOS DA TRANSAÇÃO

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 420.000,00
 IMOBILIÁRIA : Damázios Imóveis
 CONTATO : Sr. Carlos Alberto (13) 99702-1684 TELEFONE : (13)3392-1422

OBSERVAÇÃO :

Ao lado do Edifício Costa Brava.
 c/ edícula - construção antiga p demolir.

RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Ploc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,10	VALOR UNITÁRIO : 1.050,00
TESTADA C1 : 0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.155,00
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1.1000
FRENTES MÚLTIPLAS Ce : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1.0001
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		

237
10**ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO****DADOS DA FICHA 8**

NÚMERO DA PESQUISA : GUARUJA - SP - 2019

 UTILIZADO DATA DA PESQUISA : 14/12/2019

SETOR : PNSL

QUADRA :

ÍNDICE DO LOCAL : 1,00

CHAVE GEOGRÁFICA :

DADOS DA LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO : Rua São Paulo

NÚMERO : 378

COMP.: PNSL

BAIRRO : Península

CIDADE : GUARUJA - SP

CEP :

UF : SP

DADOS DA REGIÃO**MELHORAMENTOS :**

- PAVIMENTAÇÃO REDE DE COLETA DE ESGOTO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 REDE DE GÁS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TV A CABO

DADOS DO TERRENO

ÁREA (Ar) m²: 800,00 TESTADA - (ct) m 20,00 PROF. EQUIV. (Pe): 40,00
 ACESSIBILIDADE: Direta FORMATO: Regular ESQUINA: Não
 TOPOGRAFIA: plano
 CONSISTÊNCIA: seco

SEM CONSTRUÇÃO**DADOS DA TRANSAÇÃO**

NATUREZA : Oferta VALOR DO IMÓVEL (R\$) : 1.000.000,00

IMOBILIÁRIA : Placa no Local - Átla Imóveis

CONTATO : Sr. Manuel (13) 99721-5871

TELEFONE : (13)3329-2500

OBSERVAÇÃO :Próximo à Rua Amazonas;
terreno murado e aterrado.**RESULTADO DA HOMOGENEIZAÇÃO**

FATORES NORMA IBAPE/SP	FATORES ADICIONAIS	VALORES/VARIAÇÃO
LOCALIZAÇÃO Hoc : 0,00	FT ADICIONAL 01 : 0,10	VALOR UNITÁRIO : 1.125,00
TESTADA CT : 0,00	FT ADICIONAL 02 : 0,00	HOMOGENEIZAÇÃO : 1.237,50
PROFUNDIDADE Cp : 0,00	FT ADICIONAL 03 : 0,00	VARIAÇÃO : 1.1000
FRENTES MÚLTIPLAS Co : 0,00	FT ADICIONAL 04 : 0,00	VARIAÇÃO AVALIANDO : 1.0001
CONSISTÊNCIA Fc : 0,00	FT ADICIONAL 05 : 0,00	
ÁREA Ca : 0,00	FT ADICIONAL 06 : 0,00	
TOPOGRAFIA Ft : 0,00		

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA-SP 0601368759

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

- Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477
- Ordem nº 4.441/03
- **COBRANÇA**
- Wander Rosa
- Maria Luiza dos Santos

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA, Perito Judicial, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, requerer se digne determinar à *serventia* a expedição do MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO de seus *honorários periciais* já depositados em parcelas nos respectivos comprovantes de **fls.172** (vide tb. fls.173), de **fls.179** (vide tb. fls.180), de **fls.183** (vide tb. fls.183A), de **fls.186** (vide tb. fls.187) e de **fls.190** (vide tb. fls.207) dos autos, bem como seus acréscimos legais, ora juntando em anexo o devido *formulário* de **MLE**.

Termos em que,
P. Deferimento.



Caio Luís Martins Peres da Silva
PERITO JUDICIAL

CAIO LUÍS MARTINS PERES DA SILVA

Engenheiro Civil - CREA-SP 0601368759

239

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0007492-68.2003.8.26.0477**Nome do beneficiário do levantamento: Caio Luís Martins Peres da Silva****CPF/CNPJ: 018.223.238/78****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/___ nº _____ - Procuração nas fls. _____ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____ Terceiro PERITO JUDICIAL**Tipo de levantamento:** Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: vide Obs.****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.500,00 (em 05 vezes)****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:****Nome do titular da conta: Caio Luís Martins Peres da Silva****CPF/CNPJ do titular da conta: 018.223.238/78****Banco: do Brasil****Código do Banco: 001****Agência: 6820-9****Conta nº: 35.335-3****Tipo de Conta: Corrente Poupança****Observações: com os devidos acréscimos; fls.172/173 + fls.179/180 + fls.183/183A + fls.186/187 + fls.190 (vide também fls.207)**

**Advogado
Associados**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Que concorda com o valor apontado pelo sr. perito as fls.

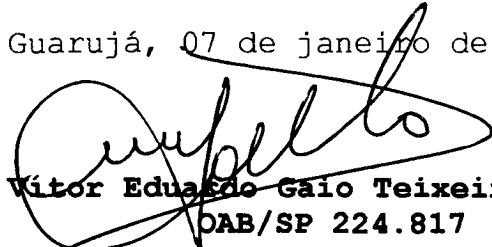
Diante do acima exposto REQUER.

A intimação da executada para se manifestar acerca da penhora e avaliação, **se for o caso, haja vista que a mesma é revel**. No caso de nova diligência a mesma será recolhida após o pronunciamento de V.Exa.

Juntada da planilha devidamente atualizada.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 07 de janeiro de 2020.


Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

4441/03
20

240

Emissão: 07/01/2020

Fls. 1 de 1

Autor: WANDER ROSA X Réu: MARIA LUIZA DOS SANTOS

Processo: 0007492-68.2003.8.26.0223

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT. Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
01/10/2007	valor da codenação na fase de conhecimento	17.442,66	36.801207	34.186,69			01/10/2007	146	146,0000%	49.912,56	84.099,25
19/01/2009	valor recebido - penhora on line	(2.278,35)	39.855905	(4.123,19)			19/01/2009	131	131,0000%	(5.401,37)	(9.524,56)
24/03/2011	valor recebido - penhora on line	(205,83)	44.834327	(331,13)			24/03/2011	105	105,0000%	(347,68)	(678,81)
21/08/2018	CÓPIA DA MATRICULA ATUALIZADA	51,19	69.466894	53,15			21/08/2018	16	16,0000%	8,50	61,65
22/08/2018	DILIGÊNCIA OFICIAL DE JUSTIÇA	77,10	69.466894	80,05			22/08/2018	16	16,0000%	12,80	92,85
01/12/2019	perícia	3.500,00	0	3.500,00			01/12/2019		0,0000%	0,00	3.500,00

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2019
- Multiplicador do Cálculo: 72.128418

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: A partir de 27/01/2005 até 31/12/2019.
- Taxa: 5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J):

- Sobre o Principal (R\$3.336,55), sobre Juros (R\$4.418,48), sobre Honorários (R\$775,50) Total Multa: 8.530,53.

HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a Multa do Art.523 (R\$853,05) Total Honorários: 853,05.

Total do Principal Corrigido:	33.365,57
Total de Multas:	0,00
Total de Juros:	44.184,81
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	77.550,38

+ Honorários 10% 7.755,03

Total do Cálculo: **85.305,41**

+ Multa 10% CPC Art.523 8.530,53

+ Honorários 10% CPC Art.523 853,05

Total do Cálculo com Art.523: **94.688,99**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

242
 R

DECISÃO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Ruivo Nicolau**

Vistos.

Fls. 214/237: ciência do laudo, facultada manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Fls. 238/239: Pelo que consta nos autos, expeça-se mandado de levantamento eletrônico do depósito de fls. 172, 180, 183, 186 e 190, no valor de R\$ 3.500,00 em favor de Caio Luis Martins Peres da Silva, que receberá intimação oportuna, pela imprensa, de sua expedição.

Cumpra-se **independentemente do prazo** para recurso desta decisão.

Observe a serventia o disposto no artigo 153 do Código de Processo Civil quanto à ordem cronológica de cumprimento dos atos judiciais.

Fls. 240/241: ciência à parte ré, facultada manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Praia Grande, 31 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 211 /2020 e será disponibilizado(a) no DJE em 27/02/2020. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande., 25/02/2019. Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Processos 4441/03, 1891/12, 124/94

PATRICIA CIBELE DA SILVA <patriciac@tjsp.jus.br>

Qua, 26/02/2020 12:33

Para: Caio Peres <caiolperes@hotmail.com>

CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA DE QUE O MLE

Nº **20200211111306080313**,

20200211112053080318,

20200129160806049927 FOI ASSINADO, CUJO VALOR

SERÁ CREDITADO NA CONTA INFORMADA NOS AUTOS E, CASO TENHA REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO AO BANCO, DEVERÁ DILIGENCIAR JUNTO À AGENCIA BANCÁRIA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.



PATRICIA CIBELE DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande/SP

Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas 9101 - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 215

Cel: (13) 99131-2673

E-mail: patriciac@tjsp.jus.br



JUNTADA

Em **4 de setembro de 2020**, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

as peças do agravo de instrumento que segue(m)

mensagem eletrônica (e-mail)

outros: _____

Eu, Rodry Rodrigo Sipoli Canelada, Escrevente Técnico Judiciário,
subscrevi.

**Advogado
Associado S**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADA: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente** busca a tutela jurisdicional visando satisfazer crédito oriundo de título judicial. Desde que foi iniciada a execução nos idos de 2003, conforme consta dos autos, todas as tentativas para tanto resultaram infrutíferas, **não só na entrega dos bens móveis arrematados pelo exequente bem como pelo saldo remanescente.**

Todavia, recentemente, o exequente juntamente com o procurador abaixo assinado, em diligência no seu endereço residencial/comercial, o mesmo guarda os **seus caminhões** no referido local.

Tal medida abaixo requerida se faz necessária tendo em vista o descaso que o executado tem agido perante a presente execução e ao Juízo, conforme já relatado nas petições pretéritas.



F. M. C.
Fernando Manoel da Cunha
Escritor Técnico Judiciário

477 FGJA. 20.00015181-9
26/08/2020

477 FPE.20.00008861-3 020920 1715 00

**Advogado
Associado S**

Ante ao exposto requer o prosseguimento da execução, nos presentes autos, a saber:

Seja DEFERIDO e expedido um mandado de constatação/apreensão/penhora com tripla finalidade, para o seguinte endereço, a saber:

RUA CINCO, nº. 61 - Casa - Lot. J.B. Julião - Guarujá/SP

Se localizar os caminhões arrematados pelo exequente sejam os mesmos apreendidos.

1. MARCA/MODELO: FORD/22000 - ANO 198 -
PLACA CX4266 - CHASSI:
9BFYXXLM9JDB86193;

2. MARCA/MODELO: REB/CONTIN - ANO 1987 -
PLACA BWD 3512 - CHASSI:

Se localizar outros bens/caminhões no endereço designado que os mesmos sejam penhorados para satisfação da execução, desta feita, seja o exequente nomeado como depositário.

Após o deferimento serão acostadas aos autos as diligências pertinentes para o oficial de justiça, o qual será acompanhada pelo procurador que a está subscreve.

Por fim, junta a planilha atualizada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Guarujá, 24 de agosto de 2020.


Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817

Emissão: 24/08/2020

Fls. 1 de 2

Autor: WANDER ROSA X Réu: JAYME LÚCIO RODRIGUES
 Processo: 655/2009- 4ª VARA CIVIL -GUARUJA-SP

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total
28/02/2009		32.801,32	40.110982	60.181,68			28/02/2009	138	138,0000%	83.050,71	143.232,39
16/04/2009	CUSTAS- FLS. 12	328,01	40.315796	598,75			16/04/2009	136	136,0000%	814,30	1.413,05
16/05/2009	CUSTAS- FLS. 12	12,12	40.537532	22,00			16/05/2009	135	135,0000%	29,70	51,70
28/07/2009	CUSTAS- FLS. 25	12,12	40.952036	21,78			28/07/2009	133	133,0000%	28,96	50,74
12/08/2009	CUSTAS- FLS. 34	12,12	41.046225	21,73			12/08/2009	132	132,0000%	28,68	50,41
10/03/2010	CUSTAS- FLS. 46	12,12	42.153669	21,15			10/03/2010	125	125,0000%	26,43	47,58
25/08/2011	CUSTAS- FLS. 73	10,00	45.814835	16,06			25/08/2011	108	108,0000%	17,34	33,40
20/03/2012	CUSTAS- FLS. 86	13,59	47.286941	21,15			20/03/2012	101	101,0000%	21,36	42,51
10/12/2013	CUSTAS fls.187	22,00	52.161669	31,03			10/12/2013	80	80,0000%	24,82	55,85
03/10/2014	CUSTAS fls.210	13,59	54.964221	18,19			03/10/2014	70	70,0000%	12,73	30,92
24/08/2015	CUSTAS fls.229	63,75	59.951381	78,25			24/08/2015	60	60,0000%	46,95	125,20
24/09/2015	custas fls.229	63,75	60.101259	78,06			24/09/2015	59	59,0000%	46,05	124,11
06/03/2017	arrematação fls.406	(24.425,00)	66.626371	(26.978,92)			06/03/2017	41	41,0000%	(11.061,35)	(38.040,27)
06/03/2017	arrematação fls.406	(17.400,00)	66.626371	(19.219,38)			06/03/2017	41	41,0000%	(7.879,94)	(27.099,32)



Emissão: 24/08/2020

Fls. 2 de 2

Autor: WANDER ROSA X Réu: JAYME LÚCIO RODRIGUES
 Processo: 655/2009- 4ª VARA CIVIL -GUARUJA-SP

Data	Descrição	Valor	Divisor	V. Corrigido	Multa	V. Multa	DT.Juros	Meses	% Juros	V. Juros	Total	
<p>Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2020 - Multiplicador do Cálculo: 73.592966</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2020. - Taxa: 5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p>											<p>Total do Principal Corrigido: 14.911,53 Total de Multas: 0,00 Total de Juros: 65.206,74 Total de Despesas Processuais: 0,00 Subtotal: 80.118,27</p>	
											<p>+ Honorários 10% 8.011,82</p>	
											<p>Total do Cálculo: 88.130,09</p>	

248



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
praiagde1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
Requerente: **Wander Rosa**
Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

1. Apesar de haver compulsado os autos, não encontrei qualquer "caminhão arrematado" pelo exequente como se narra a fls. 246.
2. Não bastasse, já há imóvel cuja penhora foi deferida e cujo valor de avaliação supera em muito o valor da execução, incabível pleito de reforço. INDEFIRO o pleito de fls. 246.
3. Não foi observado o imperativo do artigo 841, p. 2º, NCPC quanto a penhora do imóvel a fls. 145. Recolha-se diligência do Sr. Oficial e proceda-se.

Intime-se.

Praia Grande, 27 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1285/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2021. Considera-se a data de publicação em 03/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apesar de haver compulsado os autos, não encontrei qualquer "caminhão arrematado" pelo exequente como se narra a fls. 246. Não bastasse, já há imóvel cuja penhora foi deferida e cujo valor de avaliação supera em muito o valor da execução, incabível pleito de reforço. INDEFIRO o pleito de fls. 246. Não foi observado o imperativo do artigo 841, p. 2º, NCPC quanto a penhora do imóvel a fls. 145. Recolha-se diligência do Sr. Oficial e proceda-se. Intime-se."

Praia Grande, 2 de dezembro de 2021.

Milton José Santana
Escrevente Técnico Judiciário

Requerimento de carga rápida xerox
Formulário de controle de movimentação física

Senhor Escrivão Diretor do 1º OFÍCIO CÍVEL da Comarca de Praia Grande

PROCESSO Nº

000 7 492 . 68 . 2003 . 8 . 26 . 0477

AÇÃO:

Cobrança

PARTES:

REQTE:

Wander Rosa

REQDO:

M. L. dos Santos

Nos termos do Provimento CG nº 20/2009, requiro a **CARGA RÁPIDA**, pelo **PERÍODO DE 01 (UMA) HORA**, dos autos do processo supra referido.

P. Deferimento.

Praia Grande 21/02/2022.

(Assinatura)

Nome (Advogado/Estagiário):

Número OAB

Telefone:

Escrevente:

Retirada

Recebido em cartório em

1 / 2022, às 14 h 31

Matrícula:

N.S.C.G.J.

94-A. Quando houver fluência de prazo comum, às partes será concedida, pelo Diretor de Serviço do Ofício de Justiça ou pelo Escrevente responsável pelo atendimento, a carga rápida dos autos pelo período de 1 (uma) hora, mediante controle de movimentação física, conforme formulário a ser preenchido e assinado por advogado ou estagiário de direito devidamente constituído no processo.

94-A.1. Os pedidos a que alude este item serão recepcionados e atendidos desde que formulados até as 18h, ficando vedada a retenção de documento do advogado ou estagiário de direito na serventia, para a finalidade de mencionado controle, nos termos da Lei nº 5.553/68. 8

94-A.2. O formulário de controle de movimentação física será juntado aos autos no exato momento de sua devolução à serventia, certificando-se o respectivo período de vista.

JUNTADA

Em 22 de fevereiro de 2022, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o laudo pericial

esclarecimentos periciais

manifestação pericial

e' mail

a carta devolvida

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.

as peças do agravo de instrumento

decisão de agravo de instrumento

outros (_____)

que segue(m).

Eu, _____, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Processo 0007492-68-2003-8.26.0477

WANDER ROSA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador, vem respeitosamente a presença de V.Exa. informar e requerer o quanto segue.

~~Inicialmente informar que o petítório de fls. 245 foi protocolizado equivocadamente, portando, requer o seu desentranhamento.~~

Considerando que a penhora já se encontra averbada à margem matrícula nº 88.161, av.03. – fls. 161/162

Considerando que laudo de avaliação já se encontra acostado aos autos as fls.214/237.

Considerando que não houve manifestação do despacho de fls. 242 quanto ao laudo apresentado.

Considerando a revelia da executada na fase de conhecimento dos termos da petição de fls.138

Diante do acima exposto Requer:

Seja o laudo de fls. 214, devidamente homologado para fins de direito.

Seja designada a expropriação do imóvel, melhor descrita na matrícula que ora se junta, através de leilão judicial eletrônico.

Por fim, após deferimento o exequente juntará aos autos planilha atualizada do débito exequendo bem como a matrícula.

Termos em que.

Pede deferimento.

Guaruja, 21 de fevereiro de 2022.


VITOR EDUARDO G.T. COELHO

OAB/SP 224.817

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matricula

Ficha

88161

01

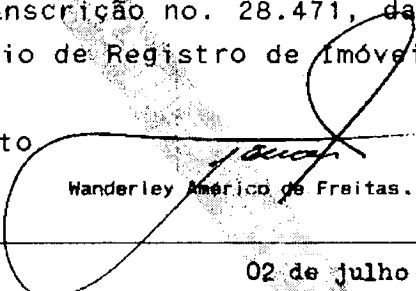
Guarujá, 02 de julho de 2001

Imóvel: Lote no. 25 da Quadra 2, do Sítio Enseada de Santo Amaro, na Praia das Tartarugas, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua José Ignácio Correa, por 53,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando de um lado com os lotes nos. 26, 24, 15, 14 e 13, do outro lado com o lote 27 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 3-0449-017-000.

Proprietária: MARIA ANNA PIECHOTKA, alemã, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada em São Paulo, na Rua Pensilvania no. 389.

Registro Anterior: Transcrição no. 28.471, datada de 01 de outubro de 1957, do 2o. Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

Escrevente Substituto

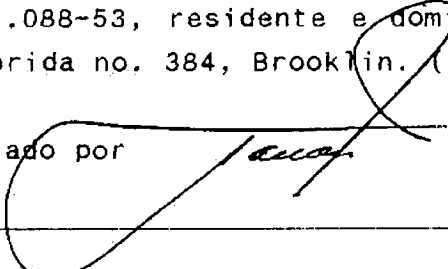

Wanderley Americo de Freitas.

R.01

02 de julho de 2001

Conforme Carta de Adjudicação extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de MARIA ANNA PIECHOTKA, CPF/MF no. 108.166.158-53, (proc. 910/96), expedida pelo Juízo de Direito da 4a. Vara e Cartório do 4o. Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro - comarca de São Paulo, Capital, em 07 de março de 1997, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$110.860,29, foi **ADJUDICADO** a AUREA DIERBERGER, brasileira, divorciada, psicóloga, RG. no. 1.163.715-SSP-DF, e CPF/MF no. 670.142.088-53, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Flórida no. 384, Brooklin. (valor venal / 2001 / R\$79.882,66).

Registrado por


Wanderley Americo de Freitas.
Escrevente Substituto.

JP

continua no verso

Matrícula

88161

Ficha

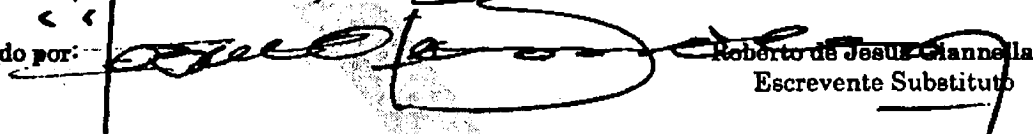
01
Verso

R.02

30 de maio de 2014

Por escritura datada de 24 de março de 2010, lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da comarca de Guarujá-SP, livro 589, fls. 385/388, AUREA DIERBERGER, já qualificada, *vendeu* o imóvel objeto da presente matrícula, a MARIA LUZIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, empresária, RG. nº 7.871.032-7-SSP/SP, CPF/MF nº 192.137.358-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Dr. Carlos Bandeira Lins nº. 69, Jardim Acapulco; pelo preço de R\$105.000,00.- (valor venal - 2014 - R\$189.247,63). [Prenotação nº 346.177 de 21/05/2014]

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.3

19 de fevereiro de 2019

Penhora. Conforme Certidão expedida aos 8/2/2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Praia Grande-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil (proc. nº 0007492-6820038260477) tendo como exequente WANDER ROSA, CPF/MF nº 800.194.988-53, contra MARIA LUZIA DOS SANTOS, CPF/MF nº 192.137.358-04, foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa: R\$17.442,66). [Prenotação nº 398.981 de 8/2/2019]

Selo digital nº 1204693J1HB000022086UB19U

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- () Falta(s) da(s) página(s) _____.
- () Erro na sequência da numeração a partir da pág. _____.
- () Página(s) sem número(s) entre as folhas 226 e 227.
- () Numeração repetida _____.
- () _____.

São Paulo, 17 maio /2022

Talito

Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADO: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O exequente, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Que concorda com a digitalização.

Tendo em vista que o processo dos idos de 2003 corre a revelia da executada e pelo princípio da razoabilidade da duração do processo e os meios que garantam a celeridade e de sua tramitação.

REQUER.

Seja apreciada com urgência a petição de fls.295 para fins de direito.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 29 de julho de 2022.

Vítor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a digitalização dos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando que já foram conferidos pela serventia.

Nada Mais. Praia Grande, 11 de agosto de 2022. Eu, Alexson Silva Souza, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a digitalização dos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando que já foram conferidos pela serventia."

Praia Grande, 11 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2022. Considera-se a data de publicação em 15/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a digitalização dos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando que já foram conferidos pela serventia."

Praia Grande, 12 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-SP.**

Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: WANDER ROSA

EXECUTADA: MARIA LUIZA DOS SANTOS

O **exequente**, por seu procurador, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Que concorda com a digitalização.

Os autos correm com a revelia da executada.

Diante do acima exposto **REQUER**.

Seja apreciada com urgência a petição de fls.295 para fins de direito.

Pede e espera
Deferimento.

Guarujá, 24 de agosto de 2022.

Vítor Eduardo Gaio Teixeira Coelho.
OAB/SP 224.817



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipólito Haddad**

Vistos.

Homologo o laudo de fls. 255/279.

Fls. 295: para realização do leilão judicial eletrônico indique a parte exequente a empresa gestora que irá prosseguir com os atos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 08 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o laudo de fls. 255/279. Fls. 295: para realização do leilão judicial eletrônico indique a parte exequente a empresa gestora que irá prosseguir com os atos, no prazo de 15 (quinze) dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 8 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o laudo de fls. 255/279. Fls. 295: para realização do leilão judicial eletrônico indique a parte exequente a empresa gestora que irá prosseguir com os atos, no prazo de 15 (quinze) dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 9 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE-SP


Processo nº 0007492-68.2003.8.26.0477

WANDER ROSA por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação de cobrança que move em face de **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, vem, respeitosamente, requerer a realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, "LANCE JUDICIAL", LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP - www.lancejudicial.com.br - 3003-0577, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Processo nº 2012/71827-STI, conforme certidão anexa**), para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

<http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consultar>)

LEILOEIROS HABILITADOS:

 Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer que o praxeamento dos bens penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br, e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR "**LANCE JUDICIAL**".

Nestes termos,

Pede deferimento

Guarujá, 15 de Fevereiro de 2023.

VÍTOR EDUARDO GAIO TEIXEIRA COELHO
OAB/SP 224.817



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais**
 Requerente: **Wander Rosa**
 Requerido: **Maria Luiza dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wilson Julio Zanluqui**

Vistos.

Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Intime-se a gestora de leilões da designação, por meio do portal eletrônico, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de:

1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação.

2) **em se tratando de processo digital**, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência.

3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças.

4) intimar as pessoas mencionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões.

Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa.

Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos.

Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NCSGJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP
11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ.

Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 17 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Intime-se a gestora de leilões da designação, por meio do portal eletrônico, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de: 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação. 2) em se tratando de processo digital, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência. 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças. 4) intimar as pessoas mencionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa. Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revele que não possua advogado constituído nos autos. Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ. Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel. Intime-se."

Praia Grande, 18 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2023. Considera-se a data de publicação em 20/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
21/04/2023 - Tiradentes (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado

Vitor Eduardo Gaio Teixeira Coelho (OAB 224817/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Intime-se a gestora de leilões da designação, por meio do portal eletrônico, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de: 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação. 2) em se tratando de processo digital, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência. 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças. 4) intimar as pessoas mencionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa. Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revele que não possua advogado constituído nos autos. Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ. Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel. Intime-se."

Praia Grande, 19 de abril de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

Processo nº: **0007492-68.2003.8.26.0477**

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br (<https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/56407>), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 24/07/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 27/07/2023 às 15:33

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 27/07/2023 às 15:33
Encerramento do 2º Leilão: 29/08/2023 às 15:33

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em)



alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 20 de abril de 2023.

DANIEL MELO CRUZ
JUCESP Nº 1125